SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1384

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ESTATUTO CIMAJE

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO JEQUITINHONHA - CIMAJE - DOS MUNICÍPIOS DE ALVORADA DE MINAS, ANGELÂNDIA, ARICANDUVA, CAPELINHA, CARBONITA, CHAPADA DO NORTE, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, GOUVEIA, ITAMARANDIBA, JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, LEME DO PRADO, MINAS NOVAS, PRESIDENTE KUBITSCHEK, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SERRO, TURMALINA E VEREDINHA.

TÍTULO I
DO CONSÓRCIO PÚBLICO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I
DO CONSÓRCIO E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO JEQUITINHONHA – CIMAJE - DOS MUNICÍPIOS DE ***ALVORADA DE MINAS, ANGELÂNDIA, ARICANDUVA, CAPELINHA, CARBONITA, CHAPADA DO NORTE, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, GOUVEIA, ITAMARANDIBA, JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, LEME DO PRADO, MINAS NOVAS, PRESIDENTE KUBITSCHEK, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SERRO, TURMALINA E VEREDINHA***, é Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, elaborado de acordo com as disposições do Contrato de Consórcio Público, Lei Federal nº 11.107/2005, e demais legislações aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: O Consórcio visa á cooperação mutua entre seus participes, e destes com a União e o Estado de Minas Gerais e iniciativa privada, na realização de interesses comuns atinentes ao desenvolvimento regional sustentável.

Art. 2º. O presente Consórcio foi constituído mediante Lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificado até a presente data pelos municípios de ALVORADA DE MINAS, ANGELÂNDIA, ARICANDUVA, CAPELINHA, CARBONITA, CHAPADA DO NORTE, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, GOUVEIA, ITAMARANDIBA, JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, LEME DO PRADO, MINAS NOVAS, PRESIDENTE KUBITSCHEK, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SERRO, TURMALINA E VEREDINHA, todos localizados no Estado de Minas Gerais, por meio das Leis Municipais.

CAPÍTULO II
DA VIGÊNCIA, DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Jequitinhonha – CIMAJE, vigorará por prazo indeterminado.

Art. 4ª. O Consórcio terá sede administrativa e foro no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

§1º. A sede do Consórcio poderá ser alterada por solicitação escrita de qualquer ente consorciado, mediante aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral, por decisão pautada em estudo de viabilidade, devidamente fundamentada.
§2º. O espaço físico necessário ao regular desenvolvimento das atividades será cedido pelo Município sede, sendo que os veículos, mobiliários, e equipamentos poderão ser cedidos ou doados pelos Municípios que compõem o Consórcio Público.
§ 3º. Fica autorizado o desenvolvimento de atividades instaladas em escritórios ou outro tipo de unidade localizada em outros municípios.
§ 4º. Considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos entes consorciados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art.5º. O consórcio tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a região.

Art. 6º. Respeitados os limites constitucionais e legais, caberá ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Jequitinhonha – CIMAJE exercer as seguintes competências e cumprir com os seguintes objetivos:

I- exercer as atividades de planejamento, de regulamentação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos e nas melhorias ambientais, no âmbito do território dos Municípios consorciados;

II- prestar serviços públicos por meio de contratos de programa que celebre com os titulares interessados;

III- representar os titulares, ou parte deles, em contrato de programa em que figure como contratado órgão ou entidade da administração de ente consorciado e que tenha por objetivo a delegação da prestação de serviço público ou de atividade dele integrante;

IV- representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado mediante legislação aplicável, que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público ou de atividade dele integrante;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

V- contratar com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XXVII da Lei nº. 8.666/93, associações ou cooperativas para prestar serviços, como por exemplo, a coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou inutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo;

VI- autorizar a prestação de serviço público por usuários organizados em cooperativas ou associações;

VII- prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de instalações, nos termos de regulamento, às cooperativas e associações mencionadas nos incisos V, e VI;

VIII- promover Programas de Educação Ambiental, Urbanos e Rurais, por meio de princípios e conceitos e metodologias de aprendizagem para as comunidades, que facilitem o despertamento da consciência em prol da conservação dos recursos naturais, da recuperação da degradação ambiental e da conseqüente melhoria dos recursos hídricos;

IX- promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos dos entes consorciados;

X- ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelos incisos II, inclusive de assistência técnica:

a) à órgãos ou entidades dos entes consorciados, incluindo-se as associações de municípios, em questões de interesses direto ou indireto para planejamento urbano, preservação de recursos hídricos e melhorias ambientais, conforme art. 2º, § 1º, III da Lei nº11.107/2005;
b) a município não consorciado ou à entidade privada, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados;

XI- atendendo solicitação dos entes consorciados, realizar licitações compartilhadas de cada uma das quais decorrem contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei n. 8.666/93);

XII- nos termos do acordado entre consorciados, viabilizar o compartilhamento ou o uso em comum de:
a) instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção e de informática;
b) pessoal técnico;
c) procedimento de admissão de pessoal;

XIII- realizar estudos técnicos para corroborar o licenciamento ambiental promovido por ente consorciado;

XIV – desenvolver atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, iluminação pública, segurança alimentar, educação, habitação, interesse social, infra-estrutura urbana, cultura e mobilidade urbanas.

§ 1° Mediante solicitação, a Assembléia Geral do Consórcio poderá devolver qualquer das competências mencionadas nos incisos I a VI do caput á administração de Município consorciado, condicionado à indenização dos danos que o ente consorciado causar pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.
§ 2° Somente mediante autorização do Prefeito do Município representado, o Consórcio poderá firmar contrato delegando a prestação de serviço público delimitado pelo consórcio ou de atividade dele integrante, por prazo determinado, tendo como área os territórios de todos os municípios consorciados ou de parcela destes.
§ 3º A autorização mencionada no § 2º poderá dar-se mediante decisão da Assembléia Geral em relação á qual o Prefeito não tenha se manifestado em contrário no prazo de vinte anos.
§ 4º O Consórcio somente realizará os objetivos do inciso XIII do caput, por meio de contrato, no qual seja estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade de contrato, deverá ser previamente comprovada. A comprovação constará da publicação do extrato do contrato.
§ 5° O compartilhamento ou o uso comum de bens previsto no inciso XII do caput será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.
§ 6° Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira, não serão revestidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do consórcio.
§ 7° Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover a desapropriação, proceder á requisição ou institui a servidão necessária á consecução de seus objetivos.
§ 8° O Consórcio poderá realizar operação de crédito com vistas ao financiamento de equipamentos, obras e instalações vinculadas aos seus objetivos, entregando como pagamento ou como garantia receitas futuras da prestação de serviços, ou tendo como garantidores os entes consorciados interessados.
§ 9° A garantia por parte de entes consorciados em operações de crédito prevista no § 8° exige a prévia e específica autorização dos respectivos legislativos.
§ 10° O ressarcimento ao Consórcio dos custos advindos da prestação a terceiros de serviços próprios delimitados pelos municípios dar-se-á pela cobrança de preços públicos homologados pela Assembléia Geral, em todas essas hipóteses, sendo sempre consideradas receitas próprias do Consórcio.

Art. 7º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuição e subvenções sociais ou econômicos de outras entidades e órgãos governamentais;

II - promover desapropriação e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III - ser contratado pela administração direito ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

IV - realizar termo de parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, destinada à formação de vinculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse públicos, previsto no art. 3º da Lei nº. 9.790/99, bem como com entidades e associações sem fins lucrativos;

V- Nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades, o Consórcio poderá celebrar contrato de gestão;

VI- O Consórcio poderá prestar serviços públicos de competência dos entes consorciados ou concedê-los, de acordo com contrato de programa;

VII- O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos por ele administrados, de acordo com contrato de programa;

VIII- O Consórcio poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos através de licitação, de acordo com contrato de programa.

Art. 8º. O consorciado adimplente têm o direito de exigir o pleno cumprimento das clausulas do contrato de consórcio público.

Art. 9º. Nos assuntos de interesse comuns, e observados as sua competências, terá o consórcio público poderes para representar os entes consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Art. 10. A constituição do presente Consórcio não gera direitos ou obrigações recíprocos entre seus consorciados.

Art. 11. Os consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválido qualquer negócio jurídico que as tenham como objeto.

Art. 12. O Consorcio poderá firmar convênios com empresas públicas, privadas e de economia mista para o desenvolvimento dos municípios, bem como associações sem fins lucrativos.

Art. 13. O Consórcio fará a gestão, a administração e a execução dos recursos do Governo Federal destinados às ações territoriais, priorizando os municípios que compõem o mesmo.

Art. 14. Constituem direitos dos consorciados:

I- participar das Assembléias Gerais e discutir assuntos submetidos á apreciação dos consorciados;

II- votar e ser votado para os cargos da Gestão do presente Consórcio;

III- propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do Consórcio.

Art. 15. Constituem deveres dos consorciados:

I- cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e a entrega de recursos financeiros previstas em contrato de rateio;

II- acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do consórcio, em especial as obrigações no contrato de programa e contrato de rateio;

III- cooperar para o desenvolvimento das atividades do consórcio, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV- participar ativamente das reuniões e assembléias gerais do consórcio;

V- estar em dia com suas obrigações contratuais e estatutárias.

Seção I
Da Admissão

Art.16. Qualquer ente da federação que desejar integrar o Consórcio, cujo nome não tenha constado do Protocolo de Intenções, ou deste Estatuto, somente poderá fazê-lo mediante alteração do Contrato do Consórcio, aprovada por maioria absoluta em Assembléia Geral convocada para este fim e ratificada por lei editada por cada um dos consorciados.

§ 1º. A ratificação do Poder Legislativo pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada á vigência de clausula, parágrafo, inciso ou alínea do contrato de consórcio, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
§ 2º. Caso a lei que ratifica a adesão ao consorcio preveja reservas, a admissão do ente no consórcio dependerá da aprovação de cada uma das reservas da Assembléia Geral.
§ 3º. É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 17. Nas hipóteses de fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados, os novos entes da Federação não serão automaticamente tidos como consorciados.

Seção II
Da Retirada

Art. 18. Os Consorciados poderão se retirar do Consórcio a qualquer tempo, por meio de comunicação formal a ser entregue na Assembléia Geral, com antecedência mínima de 90 (noventa dias), com a comunicação posterior ao seu Poder Legislativo, conforme termo de declaração (Anexo I).

§ 1º. Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revestidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do consórcio.
§ 2º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.

Art. 19. A comunicação de retirada a ser apresentada em Assembléia Geral deverá conter expressamente:

I- qualificação e a assinatura do Chefe do Executivo do ente consorciado que se retira, bem como os motivos a que ensejaram;

II- declaração de estar ciente de que a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o consórcio.

Seção III
Da Exclusão
Das hipóteses de Exclusão

Art. 20. A exclusão de ente consorciado só será admissível havendo justa cauda e após decorrido o prazo de suspensão de que trata o Contrato de Consórcio Público, sem que tenha ocorrido a reabilitação do ente consorciado.

Art. 21. Considera-se justa causa, dentre outras as seguintes:

I- a não inclusão, pelo ente Consorciado, em que sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio para o custeio do Consórcio;

II- o atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio;

III- a desobediência ás clausulas prevista:
a) no Contrato de Consórcio Público;
b) no Estatuto;
c) no Contrato de Rateio;
d) no Contrato de Programa;
e) nas Deliberações das Assembléia Geral;
f) na proposta de adimplência de que trata o § 3º deste artigo.

IV- o atraso, ainda que justiçado, no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos ou intercalados.

§ 1º. A exclusão prevista no inciso I somente poderá ocorrer após previa suspensão, período em que o Consorciado poderá se reabilitar.
§ 2º. A reabilitação se dará mediante comprovação á Assembléia Geral de dotação de crédito adicional suficiente para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.
§ 3º. A justificativa do atraso deverá ser formalizada e encaminhada á Assembléia Geral, com exposição de motivos relevantes e de interesse público que obstaram o cumprimento da obrigação, acompanhada de proposta de adimplência;

Art. 22. Poderá ser excluído do Consórcio o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da Assembléia Geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

Seção IV
Do Procedimento de exclusão

Art. 23. Além das hipóteses previstas na Lei de Consórcio Público, será aplicada a pena de exclusão ao consorciado que:

I- atrasar injustificadamente o cumprimento das obrigações financeiras pactuadas por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;

II- desobedecer a disposições estatutárias e deliberações da Assembléia Geral.

§ 1°. Somente se configurará o atraso mencionado no inciso I desde artigo, se o consorciado, mesmo após ter sido regulamente notificado para adimplir
a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, permanecer em mora;
§ 2°. A notificação mencionada no § 1° acima será efetuada por meio de correspondência com Aviso de Recebimento – AR, com publicação no site do Consórcio.

Art. 24. O procedimento de exclusão será instaurado mediante Portaria do Presidente do Consórcio, onde constará:

I- a descrição da (s) condutas (s) praticada (s) com a identificação de quem a (s) praticou;

II- as circunstâncias em que foi ou foram praticadas;

III- as penalidades correspondentes a cada conduta praticada;

IV- os documentos ou outros meios de convencimento motivadores da instauração do procedimento administrativo.

Art. 25. O consorciado infrator será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias úteis oferecer a defesa que desejar, devendo nesta oportunidade requerer provas e juntar documentos, sob pena de preclusão, sendo-lhe fornecida cópia da Portaria de Instrução do Procedimento, facultando-lhe também vista dos autos, por si ou advogado constituído, através de carga em livro próprio ou qualquer outra forma de escrituração e controle.

Parágrafo Único: A notificação será realizada pessoalmente ao representante legal do constituído legal do município consorciado que cometeu a infração ou mediante correspondência com aviso de recebimento, conforme o caso;

Art. 26. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte á juntada aos autos da cópia da notificação devidamente assinada pelo consorciado infrator ou do aviso de recebimento, conforme o caso.
Parágrafo único: O Presidente do Consórcio poderá, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar por uma única vez no prazo de defesa em até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 27. Dificultando ou embaraçando o consorciado infrator o cumprimento da notificação com o fim de frustrá-la, será esta considerada realizada tão somente pela publicação da mesma no site do consórcio na Internet, juntando-se aos autos comprovante da referida publicação.

Parágrafo Único: A notificação mencionada no caput deste artigo produzirá efeitos após 15 (quinze) dias da publicação, contado o prazo para apresentação da defesa a partir do primeiro dia útil seguinte aos referidos 15 (quinze dias).

Art. 28. Caberá ao Presidente do Consórcio ou à Comissão por ele instituída na Portaria de Instauração a direção do procedimento administrativo de exclusão de consorciado infrator, podendo para tanto deferir ou não a produção de provas, determinarem diligências e ouvir pessoas.

Art. 29. A instrução do procedimento se encerrará com a elaboração do Relatório, que opinará pela culpabilidade ou não do consorciado infrator, especialmente para cada umas das infrações cometidas.

Parágrafo Único: No caso do relatório mencionado no *caput* deste artigo ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos após sua homologação pelo Presidente do Consórcio.

Art. 30. Concluído o relatório, serão os autos encaminhados á Assembléia Geral para julgamento, que seguirá o procedimento abaixo:

I- leitura da Portaria de Instauração do Procedimento, da defesa e do relatório final;

II- apresentação das alegações finais do consorciado infrator, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual prazo, a requerimento do interessado;

III- terminado os debates seguir-se-á o julgamento infrator, por meio de votação pública e nominal, decidindo-se acerca da culpabilidade do infrator e da penalidade a lhe ser aplicada na medida da sua culpabilidade, exigindo-se para a aplicação da pena de exclusão o *quorum* mínimo de 3/5 dos votos da totalidade dos membros do consórcio;

IV- decidindo a Assembléia pela absolvição do consorciado de todas as acusações, será o procedimento encerrado, determinando-se seu arquivamento e baixa.

V- A pena de exclusão produzirá seus efeitos imediatamente, perdendo o consorciado se não atingindo o *quorum* mínimo para deliberação ou desempate.

Art. 31. Das decisões condenatórias caberá recurso de reconsideração á Assembléia Geral, dirigido ao Presidente do Consórcio.

§ 1°. O recurso deverá ser interposto do prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da decisão na impressa oficial.
§ 2°. O recurso tratado no caput deste artigo será recebido somente no efeito devolutivo.

§ 3°. Interposto o recurso, será o mesmo apreciado na primeira sessão da Assembléia Geral que se seguir, seja ordinária ou extraordinária, processando-se na forma prevista nesta subseção.

Art. 32. Os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente a Lei 9.784/99 ou outra que a suceda ou substitua.

Seção V
Das penalidades

Art. 33. Aos consorciados infratores, considerada a gravidade da infração e as circunstâncias da conduta, serão aplicadas sucessivamente as seguintes penalidades.
I- multa;

II- suspensão;

III- exclusão;

Art. 34. As penas de multa e suspensão serão aplicadas ás infrações médias e graves, respectivamente, reconhecidas como tal por deliberação da Assembléia Geral, que não sejam passíveis de pena de exclusão.

§ 1°. A pena de multa poderá ser aplicada até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
§ 2°. A pena de suspensão terá a duração máxima de até 90(noventa) dias, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
§ 3°. As penas de multa e de suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente.
§ 4°. A pena de exclusão será aplicada nos termos dos artigos 20 e seguintes deste estatuto.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINSTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 35. O órgão de deliberação superior do Consórcio é a Assembléia Geral.

§ 1°. A Assembléia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio.
§ 2°. O Consórcio poderá criar outros necessários ao desenvolvimento de suas atividades, mediante a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 36. São órgãos do Consórcio:

I- de Direção e Fiscalização:
Conselho Diretor;
Conselho Fiscal.

II- de Execução das Atividades e Assessoria:
Departamento de Planejamento;
Departamento Administrativo Financeiro;
Departamento de Operações;
Auditoria;
Procuradoria.

Art. 37. Os Órgãos do Consórcio obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação hierárquica administrativa:

I – primeiro nível – Assembléia Geral;

II – segundo nível – Conselho Diretor;

III – terceiro nível – Secretaria Executiva;

IV – quarto nível – Departamentos, Procuradorias e Auditoria.

§ 1°. O conselho fiscal é órgão de fiscalização das atividades do Consórcio, vinculado à Assembléia Geral.
§ 2°. A Auditoria é órgão assessoramento do Conselho Diretor.

Art. 38. Os cargos em comissão de Secretário Executivo, Chefe de Departamento e procurador, se destinam somente ás atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1°. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo.
§ 2°. O provimento de cargo em comissão far-se-á por livre escolha do Presidente do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 39. A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados e será convocada pelo Presidente do Consórcio.

Art. 40. A convocação da Assembléia Geral será feita através de publicação de edital na imprensa oficial, no quadro de avisos da sede do consórcio e no site do consórcio na internet, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias sucessivos, dele devendo constar:

I- os nomes dos consorciados que convocaram a Assembléia;

II- local, hora e data da Assembléia;

III- a pauta da Assembléia;

IV- no caso de apreciação de contas ou relatórios, os mesmo serem disponibilizados integralmente no site do consórcio na internet, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data para realização da Assembléia;

§ 1°. O edital de convocação da Assembléia deverá permanecer no Quadro de Avisos do Consórcio e no site da internet até a data de realização da respectiva Assembléia.
§ 2°. Caso seja necessário o cancelamento da data de uma Assembléia, o aviso deverá ocorrer por decisão motivada e justificada, com antecedência mínima de 7(sete) dias da data da realização da Assembléia.
§ 3°. Não atendido o previsto neste artigo, a Assembléia somente se realizará com o comparecimento espontâneo de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 41. A Assembléia Geral se reunirá:

I. Ordinariamente, a cada seis meses, sendo nos meses de março e setembro, devendo ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

II. extraordinariamente, sempre que a efetivação da finalidade do consórcio assim reclamar, convocada pelo Presidente ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos entes consorciados, sendo convocadas com antecedência mínima de 7(sete) dias, devidamente motivada e por escrito, notificando-se cada um dos consorciados ou seus representantes substitutos.

Art. 42. Compete privativamente á Assembléia Geral:

I- homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;

II- aplicar a pena de suspensão e exclusão do Consorciado;

III- elaborar o estatuto do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV- eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio para cumprir mandato de 2(dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente, ou destituí-los;

V- destituir os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, nos termos previsto neste estatuto;

VI-aprovar ou não através de deliberação:
a) as contas da Diretoria e os respectivos balanços;
b) orçamento plurianual de investimentos;
c) programa anual de trabalho;
d) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
e) a realização de operações de créditos;
f) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;
g) a alienação e a operação de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
h) a escolha dos membros do Conselho Fiscal nos termos deste Estatuto.

VII- aprovar planos e diretrizes dos serviços públicos;

VIII- aprovar a celebração de contrato de programa;

IX- apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria do serviços prestados ao consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

X- aprovar os contratos de rateio;

XI- decidir a respeito de representação feita por consorciados;

XII- homologar o ingresso da União e do Estado de Minas Gerais no Consórcio;

XIII- deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XIV- deliberar sobre alterações ou extinção do Contrato de Consórcio;

Art. 43. A Assembléia Geral deliberará mediante maioria simples dos seus membros, exceto nos seguintes casos em que a deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos seus membros com direito a voto:

I – ingresso de novo membro e retirada de ente consorciado;

II – elaboração, aprovação e modificação de Estatuto do Consórcio;

III – eleição do Presidente e Vice-Presidente;

IV – elaboração, aprovação e modificação no quadro de empregados do Consórcio.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo a Assembléia Geral deverá ser convocada para esta finalidade.

Art. 44. As deliberações observarão as seguintes disposições:

I – cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembléia Geral poderão ser tomadas por aclamação, sendo vedado em qualquer hipótese, o escrutínio secreto;

II – o voto do ente consorciado será proferido através de seu representante legal, ou de procurador, com poderes específicos para votar na Assembléia Geral;

III – somente os consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar;

IV – O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar.

Art. 45. A Assembléia Geral poderá, sempre que achar necessário, convidar novos membros para integrar o Conselho, em caráter temporário ou permanente.

CATÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE DOS ESTATUTOS

Art. 46. Para a alteração de dispositivos desse estatuto, exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita pelo Presidente do Consórcio ou por pelo menos, 1/3 (um terço) dos Consorciados, a qual deverá acompanhar obrigatoriamente o edital de convocação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único. As abstenções não serão computadas para qualquer fim.

Art. 47. A votação para alteração do Contrato do Consórcio e do Estatuto será feita individualmente para cada artigo, inciso, parágrafos e sua alíneas, respeitada sempre esta ordem.

§ 1º. Para a votação tratada neste artigo será previamente distribuída, com antecedência mínima de 07(sete) dias, cópia do texto proposto para cada um dos consorciados com direito a voto, sendo lida antes de iniciada a referida votação pelo Presidente da Assembléia.
§ 2°. Os estudos deverão prever as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.
§ 3°. Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação em jornal de grande circulação regional.

Art. 48. Não se iniciará a votação sem que o texto proposto seja lido em alto e bom som por aquele que preside a Assembléia e sem que seja franqueada cópia dele a cada um dos integrantes da Assembléia com direito a voto.

Art. 49. Antes de cada votação assegurar-se-á o direito de que pelo menos um ente Consorciado que for contrário à proposta possa externar as razões de sua contrariedade por 5 (cinco) minutos.

Parágrafo Único: Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, aquele que seja contrário à alteração terá o direito de falar por último.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 50. O Conselho Diretor é órgão de gestão da Assembléia de Consorciados, constituído por um Presidente e por dois Vice Presidentes: Diretor Administrativo Financeiro - 1° Vice Presidente e Diretor Técnico Operacional - 2° Vice Presidente.

§ 1°. A Presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Presidente do Consórcio**,** para mandado de dois anos, compatibilizando o período com o mandado da Presidência do Consórcio.
§ 2°. As Vice-Presidências do Conselho Diretor serão exercidas por Chefes do Executivo dos municípios consorciados, escolhidos pelo Presidente eleito do Consórcio para mandado de dois anos – compatibilizando com o mandado de Prefeito – após a apreciação das contas do mandado vincendo, permitida a reeleição.
§ 3°. A escolha dos Vice Presidentes do Conselho Diretor será realizada na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, permitida a recondução para um único período subseqüente.
§ 4°. O Presidente do Conselho Diretor, no caso de vaga, falta ou impedimento, será substituído pelo 1° Vice-Presidente e assim sucessivamente.
§ 5°. Os membros do Conselho Diretor não farão jus a remuneração alguma pelo exercício de suas funções.

CAPITULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 51. O Conselho Fiscal será constituído por Chefes do Executivo dos municípios consorciados, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral, para um mandado de 2 (dois) anos, permitida a recondução, compatibilizando com o mandado de Prefeito – após a apreciação das contas do mandado vincendo, permitida a reeleição

Art. 52. Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os documentos e livros de escrituração do Consórcio;

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Departamento Financeiro, opinando a respeito;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório da Secretaria Executiva;
IV – exercer as atividades de fiscalização;

V – requisitar informações que considerar necessário;

VI – representar ao Presidente do Consórcio sobre irregularidades encontradas;

VII – dar parecer sobre as contas anuais do Consórcio;

VIII – fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;

IX – fiscalizar a execução do orçamento do Consórcio;

X – fiscalizar os atos da Tesouraria;

XI – fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;

XII – fiscalizar as licitações;

XIII – fiscalizar as obras e serviços de engenharia;

XIV – fiscalizar a administração de pessoal;

XV – fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar;

XVI – exercer outras atividades correlatas.

CAPITULO IV
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 53. As disposições sobre o funcionamento da Assembléia Geral poderão ser consolidadas e complementadas em Regimento Interno por ela aprovado, nos termos previstos neste Estatuto.
CATÍTULO V
DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

Art. 54. O Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio serão eleitos em Assembléia Geral, sendo obrigatoriamente Chefes do Poder Executivo de um dos entes consorciados, e terão mandato de 2 (dois), permitida a reeleição.

Art. 55. Compete ao Presidente do Consórcio:

I- representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial e judicialmente;

II- convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;

III- nomear e exonerar servidor de cargo em comissão;

IV- autorizar despesas e pagamentos;

V- assinar a correspondência oficial;

VI- convocar a Assembléia Geral;

VII- baixar portarias e ordens e serviços necessários ao bom funcionamento do consórcio;

VIII- regulamentar o contrato de consórcio e o estatuto do consórcio através de instrução normativa;

IX- contratar serviços técnicos de empresas ou profissionais liberais, para a execução de serviços e demandas emergenciais, consultoria e assessoramento especializado de caráter continuado ou para serviços específicos;

X- exercer a administração geral do Consórcio;
XI- cumprir e fazer cumprir este Contrato, o Estatuto e demais normas do Consórcio;

XII- dirigir e coordenar todas as atividades do Consórcio;

XIII- celebrar acordo, convênio ou contrato, para a concessão dos fins do Consórcio;

XIV- receber doação e subvenção;

XV- adquirir bens, observadas as finalidades do Consórcio;

XVI- alienar e onerar bens imóveis, com autorização da Assembléia Geral;

XVII- julgar recursos contra ato de chefe de departamento e do secretario executivo;

XVIII – nomear os membros do Conselho Diretor nos termos deste Consórcio.

CATÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.56. A Secretaria Executiva é um órgão de planejamento e supervisão geral dos órgãos executivos.

Parágrafo Único: O cargo em comissão de Secretário Executivo, de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Presidente do Consórcio e deve recair em técnico de nível superior com notório e comprovado conhecimento e experiência para desempenhar as atribuições que lhe são conferidas nos termos deste estatuto.

Art. 57. Compete à Secretaria Executiva:

I- elaborar e executar o programa anual de atividades;

II- elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
III- elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos Departamentos;

IV- contratar e demitir funcionários;

V- administrar o Consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;

VI- cumprir e fazer cumprir as decisões suas, do Presidente do Consórcio e da Assembléia Geral;

VII- dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do Consórcio;

VIII- supervisionar a arrecadação e contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;

IX- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

X- apresentar relatórios de receitas e despesas ao Presidente, sempre que solicitados;

XI- apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Diretor;

XII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

XIII- acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu Plano de Aplicações;

XIV- coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes consorciados;

XV- conceder, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do Consórcio com as necessidades dos entes consorciados;

XVI- coordenar a gestão orçamentária e financeira do Consórcio;

XVII- acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;

XVIII- recomendar alterações de projetos e especificações necessárias á captação de recursos;

XIX- acompanhar e controlar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;

XX- coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;

XXI- acompanhar a realização dos contratos de rateio;

XXII- elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo Consórcio;

XXIII- coordenar, planejar a prestação de serviços públicos pelo Consórcio ou por concessionárias;

XXIV- acompanhar a arrecadação de tarifas pela prestação de serviços públicos;

XXV- coordenar, planejar e acompanhar a implantação de escola de governo e cursos de capacitação;

XXVI- supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas á administração de recursos humanos;

XXVII- coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;

XXVIII- realizar outras atividades correlatas;

CATÍTULO VII
DA PROCURADORIA

Art. 58. A Procuradoria é responsável pelo Assessoramento e Consultoria Jurídica à Assembléia Geral e à Secretaria Executiva.
Art. 59. Compete à Procuradoria:

I- Representação do Consórcio, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe anda as atividades de consultoria e assessoramento da Secretaria Executiva, bem como, subscrever, com o Presidente, os atos administrativos, decretos, portarias e contratos;

II- revisão e atualização da legislação e normas do Consórcio;

III- emissão de pareceres sobre questões jurídicas;

IV- análise de processos administrativos e emissão de pareceres;

V- redação de decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

VI- planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do Consórcio;

VII- prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos do Consórcio, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;

VIII- prestar consultoria e assessoramento jurídica à Assembléia Geral, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;

IX- analisar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de inscrição, portarias, Resoluções, quando solicitados;

X- Executar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO VIII
DOS DEPARTAMENTOS E DA AUDITORIA

Art. 60. Subordinam-se à Secretaria Executiva:

I – Departamento de Planejamento;

II – Departamento Administrativo Financeiro;

III – Departamento de Operações.

§ 1°. Compete aos Departamentos Realizar atividades correlatas às suas especializações determinadas pela Secretaria Executiva.
§ 2°. A Auditoria é órgão assessoramento do Conselho Diretor e será composta pelos Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Diretor, pela Secretária Executiva e, a critério do Presidente do Conselho, por Chefe de Departamento ou Procuradoria, devidamente convocados para tal fim.

CAPÍTULO IX
TÍTULO III

DA ELEIÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO DO PRESIDENTE E DOS VICE-PRESIDENTES

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE

Art. 61. O Presidente em exercício convocará para o dia 10 (dez) de dezembro, ou primeiro dia útil subsequente do ano de encerramento do seu mandato a Assembléia Geral destinada à eleição do novo Presidente do Consórcio.

§ 1º O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação *pro tempore* do mandato anterior.

§ 2º A convocação far-se-á por meio de edital publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio, com publicação no site do Consórcio na Internet.
§ 3º A eleição e a posse far-se-ão:

I – para o primeiro mandato do Presidente do Consórcio, eleito no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2013, sua posse ocorrerá imediatamente;

II – para os demais mandatos as eleições ocorrerão na forma estabelecida no caput deste artigo, sempre no segundo ano do mandato do Presidente e Vice Presidente, sendo empossados os novos Presidente e Vice Presidentes, eleito no primeiro dia útil do ano subsequente a eleição;

Art. 62. Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia de posse do Presidente e Vice Presidente eleitos, que será presidida pelo Presidente que encerra seu mandato, obedecendo ao seguinte procedimento:

I - manifestação dos consorciados que tenham antecipadamente se inscrito pelo tempo máximo improrrogável de 05 (cinco) minutos para cada um;

II - manifestação dos membros da Diretoria que encerra o mandato que tenham antecipadamente se inscrito pelo tempo máximo improrrogável de 05 (cinco) minutos para cada um;

III - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato pelo tempo máximo improrrogável de 10 minutos;

IV – assinatura do Termo de Posse pelo Presidente e Vice Presidentes eleitos e Nomeação dos cargos Comissionados, que terá a redação nos termos do Anexo II e III, que fazem parte integrante deste Estatuto.

V - assinado o termo de posse pelo Presidente, Vice Presidente e Diretores, serão convocados os Comissionados nomeados para que assinem o respectivo Termo de Nomeação e Posse, nos termos do anexo III, que faz parte integrante deste.
VI – manifestação do Presidente eleito pelo tempo máximo improrrogável de 10 (dez) minutos;

VII - encerramento da Assembléia.

§ 1º. Não será permitida a prática de qualquer ato na Assembléia de posse por procurador constituído.

§ 2°. Os nomeados a título comissionado tomarão posse perante o Presidente do Consórcio.

CAPÍTULO II
DO MANDATO

Art. 63. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente serão de 02 (dois) anos, coincidindo sempre com os primeiros e segundos anos ou terceiros e quartos anos dos mandatos de Prefeito.

§ 1º. Para adequação do primeiro mandato do Presidente e do Vice-Presidente com os mandatos dos Prefeitos, iniciar-se-ão aqueles no dia 27 de agosto 2013, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2014.
§ 2º. Os mandatos subseqüentes iniciar-se-ão no dia 1º de janeiro, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano subseqüente, sendo certo que o atraso na posse não implicará na alteração da data de término do mandato, assumindo interinamente o(a) Secretário(a) Executivo(a) o cargo de Presidente, visando unicamente a continuidade dos programas previamente estabelecidos e aprovados pela Assembléia.

CAPÍTULO II
DA RENÚNCIA

Art. 64. A renúncia do Prefeito durante o exercício da Presidência e Vice Presidência do Consórcio acarretará a imediata exclusão do seu município do Consórcio, perdendo todos os direitos, devendo cumprir integralmente o Contrato de Custeio assinado até o encerramento do exercício,

Parágrafo único. Caso a renúncia do Presidente ou Vice Presidente seja apenas de caráter pessoal, será convocado nova eleição, no prazo de 20 (vinte) dias para a substituição do Presidente sem o prejuízo da extinção do exercício dos direitos do município consorciado, caso haja interesse do mesmo em permanecer no referido consórcio.

TÍTULO IV
DO QUADRO DE PESSOAL E DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 65. O pessoal do Consórcio será regido pelo Regulamento Geral de Pessoal, cuja proposta será elaborada pelo Conselho Diretor e votada em Assembléia Geral convocada para este fim.

§ 1º. O Regulamento de Pessoal disporá entre outros temas sobre o exercício do poder disciplinar do Presidente do Consórcio.
§ 2º. O Conselho Diretor fixará as hipóteses e critérios para que empregados do Consórcio ou servidores a ele cedidos possam exercer interinamente as funções vacantes.
§ 3º. Até que seja adotado o Regulamento Geral do Pessoal mencionado no caput deste artigo aplicar-se-á para fins disciplinares aos empregados do Consórcio o disposto na Lei n°. 8.112/90, sendo o procedimento disciplinar promovido e instruído pelo Conselho Diretor do Consórcio e não por comissão processante como previsto naquela lei.

Art. 66. O Consórcio Público contará com quadro de pessoal composto por cargos de provimento em comissão e empregos públicos, bem como por servidores públicos cedidos, com, ou sem ônus, ao Consórcio.

§1º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do art. 37, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal.
§2º. As vagas dos empregos públicos serão preenchidas por meio de processo de seleção pública, cujas regras serão disciplinadas por meio de Edital, de acordo com as normas que orientam a Administração Pública (art.37, CF), no entanto a ocupação do emprego público não gera direito a estabilidade.
§3º. Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que a Lei Orgânica destes não disponha em sentido contrário, desde que com parecer favorável da Secretaria Executiva e aprovação pela maioria dos membros da Assembléia Geral.

Art.67. O regime jurídico adotado aos ocupantes dos empregos públicos será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art.68. Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Os casos que demandem a contratação temporária serão avaliados e autorizados pela Assembléia Geral, por decisão da maioria de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

Art. 69. Fica autorizada a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de diárias e deslocamento.

TÍTULO V
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 70. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 71. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na imprensa oficial.

TÍTULO VI
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA, DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO

CAPÍTULO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 72. O Consórcio Público poderá firmar Contratos de Gestão e Termos de Parceria, definidos na Lei n. 9.637/1998 e Lei n. 9.790/1999, respectivamente, por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 73. O consórcio poderá licitar ou outorgar concessão permissão ou autorização de obras e serviços públicos, nas áreas de sua competência e em cumprimento de seus objetivos, por consentimento dos municípios consorciados.

Art. 74. Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

I. na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;

II. na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 75. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e com o Decreto Federal nº 6.017/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 76. Os contratos de programa celebrados pelo consórcio poderão estabelecer a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Art. 77. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público as que estabeleçam:

I. o objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II. o modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;

III. os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV. os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;

V. as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;

VI. os casos de extinção;

VII. os bens reversíveis;

VIII. a obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

IX. a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;

X. o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 78. No caso de a prestação de serviços serem operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I. os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II. as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III. o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV. a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V. a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e

VI. o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 79. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Art. 80. O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Art. 81. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 82. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 83. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Art. 84. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I. o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada, e

II. extinção do consórcio.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 85. A fim de transferir recursos ao Consórcio Público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

I. O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 8º, da Lei n. 11.107/2005;

II. Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

Parágrafo Único: O Contrato de rateio preverá autorização para o repasse direto de recursos dos entes consorciados mediante transferência do Fundo de participação dos Municípios.

TÍTULO VII
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 86. O Consórcio executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 87. A Assembléia Geral poderá instituir, por resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento e dos planos plurianuais, bem como para a prestação de contas, em consonância com a legislação em vigor e com o Contrato do Consórcio.

Art. 88. O patrimônio do Consórcio Público será constituído:

I. pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título ou gratuito;

II. pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

III. pelos bens obtidos por doação do poder público ou de terceiros

Art. 89. Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:

I. A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;

II. A remuneração dos próprios serviços prestados;

III. Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV. Os saldos do exercício;

V. As doações e legados;

VI. O produto de alienação de seus bens livres;

VII. O produto de operações de crédito;

VIII. As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 90. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 91. O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados.

TÍTULO VIII
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 92. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos e aos serviços prestados pelo Consórcio Público, estando adimplente com as suas obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 93. Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos consorciados, cada um poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria Administração para uso comum.

Art. 94. Terão direito ao uso compartilhado dos bens do Consórcio somente os entes consorciados que contribuíram para sua aquisição.

§ 1°. O direito ao uso compartilhado poderá ser cedido mediante instrumento escrito, desde que dele se dê ciência ao Consórcio com razoável antecedência.
§ 2°. Os próprios interessados ou na sua falta o Conselho Diretor poderão fixar normas para o uso compartilhado de bens, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas com combustível, lubrificantes e pessoal, se for o caso.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO

Art. 95. O orçamento do Consórcio será estabelecido pelo Conselho Diretor, mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral.

§ 1º. A proposta de orçamento deverá ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral até o dia 30 de novembro de cada ano.
§ 2º. Os Consorciados deverão assinar o Contrato de Rateio visando a cobertura do orçamento aprovado pela Assembléia Geral até o dia 30 de novembro de cada ano.
§ 3º. O Consorciado que se recusar a assinar o Contrato de Rateio estará automaticamente suspenso, sujeitando-se às penas prescritas neste Estatuto.

Art. 96. Os integrantes da Assembléia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovadas caso:

I - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas as referentes a:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida.

II - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do projeto de resolução.

Parágrafo único. As emendas de que trata este artigo deverão ser previamente apresentadas à Assembléia Geral para deliberação até a data de 10 de novembro de cada ano, objetivando a sua prévia divulgação aos demais consorciados para votação em assembléia.

Art. 97. Aprovado o orçamento, será o mesmo publicado no site do Consórcio na Internet.

TÍTULO IX
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 98. Extinto o Consórcio Público por ato judicial ou extrajudicial:

I – A Assembléia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo os mesmos serem doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou similares aos do Consórcio ou ainda alienados onerosamente para rateio entre os consorciados do produto obtido na proporção definida pela Assembléia;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 99. O Consórcio Público somente poderá ser extinto por ato judicial ou extrajudicial após aprovação de instrumento pela Assembléia Geral, por 2/3 (dois terços):

§1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§2º Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurado o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação. **§3º** Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 100. A Assembléia Geral poderá sobrestar, por uma única vez e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a aplicação das normas previstas nestes Estatutos.

Art.101. A Presidência do Consórcio será sempre ocupada por município consorciado, representado por seu Prefeito Municipal no exercício do mandato eletivo, não podendo exercer a Presidência quando afastado do cargo de Prefeito por qualquer motivo.

Art. 102. Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Art. 103. Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembléia Geral, sendo aplicada subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda a legislação aplicável à espécie.

Art. 104. O foro para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias será o do Município Sede.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 105. O primeiro Presidente e respectiva Diretoria Executiva cumprirão seu mandato até o dia 31 de dezembro de 2014, nos termos do deliberado em 27 de agosto de 2013.

§ 1º. Não eleito o Presidente do Consórcio até 31/12/2014, o mandato do Presidente em exercício será prorrogado *pro tempore* até a eleição do seu sucessor.
§ 2º. Não serão devidas remunerações aos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, que exercerão suas funções em regime de trabalho voluntário, não fazendo jus a nenhuma remuneração relativa ao exercício do cargo, salvo diárias e outras verbas indenizatórias, percebendo somente a remuneração do cargo de origem.
§ 3º. Os prazos fixados nos parágrafos deste artigo poderão ser prorrogados até 31.12.2016 (2 anos após 1º mandato) por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 106. O presente Estatuto vigorará a partir de sua publicação por extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e na íntegra no site do Consórcio na Internet.

E por estarem de acordo, os Municípios partícipes assinam o presente Estatuto, em 3 (três) vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Diamantina, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Thiago Levy Araujo Pimenta
Código Identificador:264550F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 61/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre os seguintes projetos, sendo eles os Projetos de Lei Ordinária: 2/2013; 24/2013; 43/2013; 52/2013; 64/2013; 66/2013; 109/2013; 131/2013; 138/2014; 209/2014; 214/2014; 220/2014; 222/2014; 237/2014; 238/2014 e 2392014; Projetos de Lei Complementar: 13/2014; 18/2014; 20/2014; 412014 e 42/2014 e Projetos de Resolução: 1/2013; 4/2013 e 5/2013.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Manoel Messias Silva - Pastor Manoel - Presidente
José Aparecido Monteiro - Zezinho Gaiola – Relator
Evandro Donizeth da Cunha - Piruca - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de novembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C785E4E1

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 62/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 312/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Maria Cristina Labella de Carvalho – Presidente
Ederson dos Reis Morais – Relator
Marco Aurélio Almeida – Membro

Suplentes:

1º Suplente – Virgínia Oliveira de Sousa
2º Suplente – Antônio Carlos c. Junior
3º Suplente – Elisângela Garcia de Araújo

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência do primeiro nomeado e terá vigência até 30 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de dezembro de 2014.

Registre- se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Formiga, 27 de novembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:738D2EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 29/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: Infodadas Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e Serviços Ltda-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.514.900/0001-90 **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e fotos, máquinas e equipamentos energéticos e mobiliário em geral para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 40.589,10 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
VIGENCIA: 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:1E756EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 30/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: Arenna Informática Ltda-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.528.036/0001-91**OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e fotos, máquinas e equipamentos energéticos e mobiliário em geral para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 4.168,50 (Quatro mil cento e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)
VIGENCIA: 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:E4BA80E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO Nº 2 DE EDITAL PREGÃO 13/2014

A Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas e sua equipe de apoio vêm através deste comunicar que retificou o Edital do Pregão Presencial 13/2014 quanto aos itens: 8 do Termo de Referência Anexo I e Planilha da Proposta Comercial – Anexo VII, e que em razão desta retificação a data para abertura dos envelopes passará a ser dia 16/12/2014, ás 09:10 hrs. O texto integral do edital seus anexos e da retificação, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:26D46B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
OBJETO:Aquisição de Veículo Sedan Executivo de luxo 04 portas, ano/modelo 2014/2015, com especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
·**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 11/12/2014, às 14h (quatorze horas).
·**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 11/12/2014, às 14h:10m (quatorze horas e dez minutos).
·**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Na Sala de Reuniões da Área Administrativa da Câmara Municipal de Rio Paranaíba – MG, Rua Atanásio José Gonçalves – Nº 144 – Centro – Rio Paranaíba/MG.
·**CONSULTAS AO EDITAL:** Quadro de Avisoslocalizado no*hall* do prédio da Câmara, Rua Atanásio José Gonçalves – nº 144 – Centro – Rio Paranaíba/MG, pelosite**:**www.camararioparanaiba.mg.gov.br, pelo telefone 034-3855.1123 entre as 12 e 18hs ou através do e-mail: câmara.cmi@netsite.com.br.

RENATO SILVA ROCHA
Pregoeiro
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:C4CAF4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
EDITAL DE LOTEAMENTO

Serviço Registral de Imóveis – comarca de Ponte Nova-MG
Oficiala – Bel. Ephigenia da Cruz de Paula

A belª. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICIPIO DE ACAIACA, CNPJ 18.295.287/0001-90, rep. Pelo prefeito municipal José Calixto Milagres, depositou nesta serventia, na rua dr. Leonardo 16 Loja B, - Ponte Nova- MG, a documentação necessária e requereu o registro de loteamento denominado "MACUTA", nos termos da lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste cartório no endereço acima. – Imóvel a ser loteado. – Área 2, **no lugar denominado "LOGRADOR"**, município de Acaiaca, comarca de Ponte Nova/MG, com área de **20.056,15m2** (desmembrado de uma área maior de 68.818,80m2), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no vértice, de coordenadas UTM N: 7.747.732,8316m e E: 694.373,3029m, situado no limite da confrontação dos terrenos da Sra. Maria de Lourdes Isaac Miranda com o limite da Área de Preservação Permanente do Córrego em linha reta numa extensão de 3,19m num azimute de 148°08'34'' até encontrar o vértice 22 daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 28,85m num azimute de 122°53'43" até encontrar o vértice 23, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 9,33m num azimute de 76°29'48"até encontrar o vértice 24, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,14m num azimute de 108°52'38'' até encontrar o vértice 5,fim de confrontação. Daí deflete a esquerda confrontando a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Centro Atlântica seguindo pela faixa de domínio numa extensão de 189,15m num azimute de 220°27'26" até encontrar o vértice 6, fim de confrontação. Daí deflete a direita confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de Acaiaca seguindo em linha reta numa extensão de 77,10m num azimute de 353°40'06" até encontrar o vértice 7, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 102,06m num azimute de 263°40'27" até encontrar o vértice 8, fim de confrontação. Daí deflete a direita confrontando com o Loteamento Boa Vista seguindo em linha reta numa extensão de 21,95m num azimute de 343°59'12" até encontrar o vértice 9, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 19,26m num azimute de 340°34'50" até encontrar o vértice 10, daí deflete a esquerda de 17,68m num azimute de 332°56'04" até encontrar o vértice 11, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,73m num azimute de 335°28'34" até encontrar o vértice 12, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 215,95m num azimute de 83°40'30" até encontrar o vértice 21, início desta descrição. – **Área em lotes.-** 52 (cinquenta e dois) lotes, distribuídos em 06 (seis) quadras distintas, com o total de 10.943,18m2, o que equivale a uma área média de 210,44m2.- **Área verde.- 809,42m2 uma área institucional de 1.988,80m2, e a via pública 6.314,75m2.-** Imóvel matriculado sob nº 28.126 Lv.2-RG.-CRI.P.Nova. – de propriedade do município citado- Lei Municipal.- Decreto 73 de 26/08/2013.- A publicação deste edital se fará em 03 publicações, o que decorrido o prazo legal do presente edital, sem que haja impugnação por parte de interessados será efetuado o registro deste loteamento.- Dado e passado na cidade de Ponte Nova, aos 14 de novembro de 2014.

Eu
EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA
Oficial.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:5133FD22

PREGÕES E LICITAÇÕES
MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICADO

EMPREENDIMENTO: **C.H.UNIÃO**

PROJETO URBANÍSTICO

O terreno destinado à implantação do conjunto habitacional denominado C.H. União, é constituído por uma gleba com área de 20.056,15 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Acaiaca, situada no lugar conhecido como "Bela Vista",de acordo com o que consta do serviço registral de imóveis da comarca local.
Localizado no perímetro urbano da cidade, na região central, próximo ao Bairro Boa Vista, o acesso ao empreendimento se dá, a partir da sede da Prefeitura Municipal, localizada naPraça Tancredo Neves, atravessando a ponte, seguindo pela Av. Ezequiel Machado, Rua Risoleta Machado, totalizando uma distância de mais ou menos 800 metros
O projeto de parcelamento da gleba, foi desenvolvido com base nos fatores condicionantes naturais tais como a forma e o relevo do terreno, adotando-se o partido urbanístico ortogonal simples, permitindo o perfeito entrosamento com a urbe existente, de modo a facilitar a implantação das redes de infra-estrutura básica, tais como as de abastecimento de água, de drenagem pluvial e de energia elétrica, algumas delas já existentes nas proximidades.
O aproveitamento final resultou na produção de 52 lotes, distribuídos em 06 (seis) quadras distintas, conforme consta do memorial descritivo de quadras e lotes que acompanha igualmente o projeto urbanístico, completando a área total loteada de 10.943,18 m², o que equivale a uma área médiade 210,44 m².
O projeto prevê ainda, além de uma área verde de 809,42m² uma área institucional de 1.988,80m², corroborando com a exigência de áreas públicas preconizada por lei, em especial a Lei 6.766/79, em sua redação vigente.
A área ocupada pelas ruas (6.314,75 m²), juntamente com as demais áreas acima citadas, somando o equivalente a 45,45% da área total da gleba ora parcelada, passa a integrar o patrimônio público municipal

no ato do registro do projeto aprovado, em observância às determinações legais que regem o assunto.
Todos os serviços de infra-estrutura, caso necessários à completa urbanização do empreendimento, serão de responsabilidade da Prefeitura, inclusive pavimentação, meios-fios, energia elétrica e iluminação pública.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:744D9646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014
PREGÃO Nº 034/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do 61º Aniversário da cidade de Araújos.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 20 de novembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:95731D04

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO D LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 16 de dezembro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão nº 036/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados, Conversões das Bases de Dados dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações (com Pregão Presencial) Atendimento ao Cidadão (Web); Nota Fiscal Eletrônica, com Assistência Técnica remota, para a Prefeitura de Araújos – MG. Entrega dos envelopes dia 16 de dezembro de 2014 às 09:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 24 de novembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D0B90C7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO D LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 16 de dezembro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 032/2014, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para os veículos da frota municipal. Entrega dos envelopes dia 16 de dezembro de 2014 às 10:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 24 de novembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:53E44382

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2014
TOMADA DEPREÇOS Nº 005/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDO NOVATO, ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIA LEONARDO E ESCOLA PROFESSORA MARIA LUIZA SANTIAGO (APAE) no município de Araújos, Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 19 de novembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DAB61576

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2014
PREGÃO Nº 031/2014
OBJETO: aquisição de brinquedos para parquinho de diversão infantil junto às escolas municipais.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 06 de novembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:FCB7BA36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014
PREGÃO Nº 033/2014
OBJETO: aquisição de veículo zero km, tipo ônibus, com capacidade de 20 a 26 lugares, para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 1º de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BC721ED3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de recarga de oxigênio medicinal, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 24 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BC36FC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
CARTA CONVITE 6/2014

CONTRATAÇÃO DE BUFÊ PARA 250 PESSOAS PARA DIA 11 DE DEZEMBRO - ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 4 DE DEZEMBRO

INFORMAÇÕES: (32)3359-3040

Barroso, 28 de novembro de 2014.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Séfora Geralda Moreira Silva
Código Identificador:4233B2D0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 291/2014

O Municipio de Barroso torna publico a ata de registro de preços do Proc. 291/2014,aquisição de fogos de artifício, para atender o Gabinete da Prefeita.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de**12 (doze) meses**a partir da sua assinatura.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:
02.001.005.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 002
-
DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa:Reges Geraldo de Lisboa - ME
CNPJ:11.916.549/0001-47
Endereço: Alameda Nossa Senhora de Fatima, N° 610
Bairro: Cabrais – Oliveira / MG
Representante:Vinicius Diniz e Silva
RG:MG-12.285.566CPF:098.131.076-18

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - GIRANDOLAS DE 1080 TIROS	SUPER FOGOS	R$ 253,00	100	R$ 25.300,00
2 - KITS C/ TUBO DE 3" C/ 12 TUBOS CADA	SUPER FOGOS	R$ 295,00	50	R$ 14.750,00
3 - KITS COM TUBOS DE 4" C/ 9 TUBOS CADA	SUPER FOGOS	R$ 469,00	50	R$ 23.450,00
4 - BOMBAS DE 5" MONTADAS CORES VARIADAS	SUPER FOGOS	R$ 75,00	50	R$ 3.750,00
5 - BOMBAS DE 6" MONTADAS CORES VARIADAS	SUPER FOGOS	R$ 114,50	50	R$ 5.725,00
6 - BOMBAS DE 7" MONTADAS CORES VARIADAS	SUPER FOGOS	R$ 158,50	50	R$ 7.925,00
7 - BOMBAS 8"	SUPER FOGOS	R$ 272,25	50	R$ 13.612,50
8 - BOMBAS 10"	SUPER FOGOS	R$ 527,00	50	R$ 26.350,00
9 - TORTA MISTA100 TUBOS 1,5"	SUPER FOGOS	R$ 403,50	100	R$ 40.350,00
10 - GIRANDOLAS DE 468 CORES	SUPER FOGOS	R$ 134,25	100	R$ 13.425,00
11 - FOGUETE 12X1 COM 6 PEÇAS CADA	SUPER FOGOS	R$ 17,12	300	R$ 5.136,00
12 - ROJAO DE VARA EXPLOSAO DE COR COM 12 PEÇAS	SUPER FOGOS	R$ 95,23	80	R$ 7.618,40
13 - KITS C/ TUBO 4"	SUPER FOGOS	R$ 506,75	50	R$ 25.337,50
14 - FOGUETE	SUPER FOGOS	R$ 21,42	300	R$ 6.426,00
15 - ROJAO DE VARA DE 1 TIRO TREME TERRA	SUPER FOGOS	R$ 86,00	80	R$ 6.880,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A87D55F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 321/2014

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo321/2014 Inexibilidade 50/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e AP Organização Paulista em Gestão Pública, CNPJ: 09.602.302/0001-04, objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição, para o servidor Paulo Sergio Ademar participar do curso Desvendando o SIGPC e SIGECON; será promovido pela AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda, na cidade de Belo Horizonte-MG, no dia 04 de Dezembro de 2014., solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda , no valor de R$ 886,00 (Oitocentos e oitenta e seis reais)

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:225CA741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 320/2014

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo320/2014 Dispensa 51/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clínica Terapêutica Drago, CNPJ: 12.377.093/0001-57, objeto: Remoção e Internação compulsória do dependente químico Randerson Starley Martins Pinheiro, para tratamento em dependência química, conforme despacho judicial, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , no valor de R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:E19174DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 292/2014

O Municpio de Barroso torna publico a ata de registro de preços do proc.292/2014,aquisição de suplementos nutricionais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:

02.005.001.10.306.0096.2.523.3.3.90.32.00 Fonte 102 Ficha 422
- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
16.1- Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa: Pharmanutri comercio de medicamentos e produtos nutricionais Ltda
CNPJ: 10.323.886/0001-68
Endereço:José Maria deLacerda, 1.900 Galpão 2 Armazéns 5 e 6
Bairro: Cidade Industrial - Contagem - MG
Representante: Adelia Barbosa da Costa
RG: MG-14.464.886CPF:087.373.336-31

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor total	Marca
01	480	Suplemento Nutricional	R$ 38,18	R$18.326,40	Nutridrink Max

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveispenalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D477A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 300/2014

O Municipio de Barroso torna publico a ata de registro de preços do proc. 300/2014,aquisição de mangueiras de luz LED, tomadas e abraçadeiras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de**12 (doze) meses**a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:
02.008.003.13.392.0023.2.397.3.3.90.30.00 Ficha 582 Fonte

15 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:
Empresa: Organizações MSLLTDA - ME
CNPJ: 07.062.925/0001-06
Endereço: Rua Onze, N° 277
Bairro: Milanez – Contagem / MG
Representante: Rafael Pereira Soares
RG: MG-12339088CPF:090.645.946-00

Ordem	Quant.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL	Marca
1	1500	Mangueira de Luz LED	R$6,15	R$9.225,00	CHIBRALI
2	100	Mangueira de Luz LED	R$6,20	R$620,00	CHIBRALI
3	100	Mangueira de Luz LED	R$5,99	R$599,00	CHIBRALI
4	100	Mangueira de Luz LED	R$6,00	R$600,00	CHIBRALI
5	200	Tomada p/ Mangueira de luz	R$6,25	R$1.250,00	CHIBRALI
6	20	Abraçadeira Nylon	R$3,60	R$72,00	MELFI

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21D38EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 249/2014

O Muncípio de Barroso torna publico a ata de registro de preços do proc. 249/2014,aquisição de placas de sinalização e advertência e recarga de extintores, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:
02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 429
02.006.002.15.452.0042.2.299.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 438
02.002.000.04.122.0049.2.040.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 60
02.004.002.12.361.0034.2.117.3.3.90.30.00 Fonte 101 Ficha 183
02.005.002.10.122.0080.2.186.3.3.90.30.00 Fonte 102 Ficha 245
02.005.001.10.301.0074.2.201.4.4.90.30.00 Fonte 102 123 148 155 255 Ficha 275
02.005.001.10.301.0072.2.195.3.3.90.30.00 Fonte 102 148 155 Ficha 259
02.004.005.12.122.0032.2.084.3.3.90.30.00 Fonte 101 Ficha 137

15 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:
Empresa: Marcos Gonçalves Leal ME
CNPJ: 18.741.130/0001-40
Endereço: Alonso Teixeira Marra, N°679
Bairro: Santo Antonio – Carmópolis de Minas / MG
Representante: Marcos Gonçalves Leal
RG:8.389.971-4 CPF: 925.533.708-49

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PLACA E5 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	LIDERANÇA	R$ 16,50	40	R$ 660,00
2 - PLACA S8 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	LIDERANÇA	R$ 16,50	30	R$ 495,00
3 - PLACA S9 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	LIDERANÇA	R$ 16,50	30	R$ 495,00
4 - PLACA S12 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	LIDERANÇA	R$ 16,50	30	R$ 495,00
5 - PLACA S13 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	LIDERANÇA	R$ 16,50	20	R$ 330,00
6 - PLACA S13 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE.	LIDERANÇA	R$ 16,50	20	R$ 330,00
7 - PLACA PNE1 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	LIDERANÇA	R$ 16,50	10	R$ 165,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:226B0964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 167 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 167 de 01 de dezembro de 2014 " Suplementa dotações orçamentarias do exercício de 2014,

Brás Pires, 01 de dezembro de 2014 -

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0208DAAC

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 001-2014 AO CONTRATO Nº 141-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
PROCESSO N° 054/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **Focus Construções LTD-ME**, com sede na Rua Padre Jacinto, 151, sala 01, cidade de Senador Firmino, Centro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 07.420.726/0001-22, neste ato representado pelo **Sr. Samuel Fernandes de Carvalho**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.110.136 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 033.449.966-65, residente e domiciliado à Av. P. H. Rolfs nº 215/108, Centro, cidade de Viçosa, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução da Obra de reforma da Praça Joaquim Cardoso Dias, no Município de Brás Pires - MG

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o presente contrato até 31/12/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 24 de novembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.420.726/0001-22

Test.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:EF109CF3

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 061-2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 032/2014, Processo nº 061/2014, referente á aquisição de 01 veículo automóvel usado ano modelo 2013 a gasolina, coletivo, 09 lugares em bom estado de conservação com pneus novos e revisados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, abertura dia 12/12/2014, às 10:00 hs. Edital deverá ser retirado na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125

Brás Pires/MG, 01/12/2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:5B658D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 082/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 082/014, Pregão Presencial 062/014 – SRP 036/2014. Objeto: Registro de preços de Óleos lubrificantes, fluidos, xampu, estopa, graxas, solupam, ativado, limpa pneus e silicone em gel, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Contratado: ARP_SL101/2014_Centro Oeste Lubrificantes Ltda., CNPJ nº 04.863.245/0001-01, valor total de R$ 48.212,20 (Quarenta e oito mil duzentos e doze reais e vinte centavos); ARP_SL102/2014_Covalub Ltda, CNPJ nº 01.526.998/0001-25, valor total de R$ 84.760,00 (Oitenta e Quatro mil setecentos e sessenta reais); ARP_SL103/2014_Dellas Comércio e Transportes Ltda., CNPJ nº 03.316.661/0001-19, valor total de R$ 63.104,00 (Sessenta e três mil cento e quatro reais); ARP_SL104/2014_ Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda – EPP, CNPJ nº 04.238.970/0001-80, valor total de R$ 51.088,00 (Cinquenta e um mil e oitenta e oito reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 07/11/2014.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:47BF06CB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 084/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 084/014, Pregão Presencial 064/014 – SRP 038/2014. Objeto: Registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal (corrente de sinalização, cone de sinalização, placas de trânsito, pedestal zebrado e tintas para sinalização viária), os quais serão utilizados em vias públicas, visando proporcionar melhorias na segurança dos usuários em seus deslocamentos. Contratado: ARP_SL105/2014_ Centro Norte – Sinalização Viária Comercial e Serviços Ltda., CNPJ nº 09.525.549/0001-74, valor total de R$ 41.194,00 (Quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais); ARP_SL106/2014_ Flex – Comércio e Representação Ltda., CNPJ nº 10.350.473/0001-72, valor total de R$ 1.023,50 (Um mil, vinte e três reais e cinquenta centavos); ARP_SL107/2014_ Global Sinalização de Transito Ltda., CNPJ nº 15.810.061/0001-91, valor total de R$ 8.260,00 (Oito mil duzentos e sessenta reais); ARP_SL108/2014_ Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda. ME, CNPJ nº 13.087.862/0001-45, valor total de R$ 37.310,20 (Trinta e sete mil trezentos e dez reais e vinte centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 13/11/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6F9ED2A2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 087/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 087/014, Pregão Presencial 067/014 – SRP 041/2014. Objeto: registro de preços de concreto usinado, usado em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município. Contratado: ARP_SL109/2014_ Britamil – Brita Concreto e Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 17.192.048/0001-41, no valor total de R$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 28/11/2014 até 27/11/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5EFE9936

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 039/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 039/014 – Concorrência 002/014_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL046/2014_Construtora Etapa Ltda, do dia 26/11/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado até completar 60 dias do pedido de prorrogação protocolado no dia 28/10/2014 sob nº 0824, cujo objeto é a execução de serviços de infraestrutura, compreendendo os serviços de sub-base, base, pavimentação asfáltica em CBUQ, meio fio e sarjeta, em via pública de acesso ao bairro Posses.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CB0A6621

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 055/014

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 055/014 – Dispensa 005/014 – Chamada Pública 002/014 - Objeto: Adita-se em 25% os itens 02, 09, 10, 13, 14 e 15 (alho, maça melância, maracujá, mamão e pepino), constantes no contrato nº SL049/014_Rogério José de Assis. Vigência do contrato: até 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0C3230B1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 070/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 090/014 - Pregão Presencial 070/014, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0KM, destinado ao Setor Municipal de Vigilância em Saúde, que tem por função às atividades de combate a endemias e serviços de campo dos programas Vigilância Epidemilógica e Vigilância Sanitária. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 12/12/2014 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A613F40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 648/2014

Desafeta de uso público parte de imóvel localizado na Rua Padre Eustáquio esquina com a Rua João Soares de Souza, com área de 2.749,30 m2 (dois mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), na cidade de Campos Altos (MG), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica desafetada de uso público parte de imóvel localizado na Rua Padre Eustáquio esquina com a Rua João Soares de Souza, com área de 2.749,30 m2 (dois mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), na cidade de Campos Altos (MG), Matrícula n.º 6.469 do CRI de Campos Altos (MG), e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Imóvel urbano, com área de 2.749,30 m2 (dois mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), constituído de terreno, confrontando pela frente com a Rua Padre Eustáquio, em uma extensão de 78,50 metros, confrontando pela esquerda com Prefeitura Municipal de Campos Altos, em uma extensão de 21,50 metros, defletindo à esquerda em 90º (noventa graus) com a mesma em 44,80 metros, defletindo em 90º (noventa graus) à direita com a mesma em 31,50 metros, confrontando pela direita com a Rua João Soares de Souza, em uma extensão de 53,00 metros, e confrontando pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Campos Altos, em uma extensão de 33,70 metros."

§ 1º. A concessão de uso do referido imóvel não poderá ser superior a 60 (sessenta) meses, vedada sua prorrogação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de novembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:83D8BEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2014

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 111/2014 – referente ao PAL 079/2014 CO 001/2014 - objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma unidade escolar com 06 salas no padrão FNDE, no Município de Carbonita - MG Contratado: ***CONSTRUTORA VS EIRELI- ME*** Valor **R$ 891.847,59 (oitocentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove reais),** Vigência 28/11/2014 a 28/11/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:CF2B72DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2014

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato **112/2014** – referente ao PAL **082/2014** CO **002/2014** - objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução de obras de construção de uma unidade escolar com 12 salas no padrão FNDE, no município de carbonita - MG. Contratado: **EDIFICAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP** Valor **R$ 2.954.595,44(dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** Vigência 28/11/2014 a 28/11/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:056E63E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público a Chamada Pública n° 002/2014, Dispensa de Licitação nº 014/2014, integrante do processo autuado nº 370/2014, visando a seleção de proposta para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiar Rurais, para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A sessão realizar-se-á no dia 22/12/2014, às 09h30min, na sala de Licitações, situada na Rua José Tomé, nº 97, Centro – Catas Altas/MG. O edital se encontra disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/7208/7583.

Catas Altas, 28 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E337B2A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. PRES. Nº 054-2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 054/2014, processo autuado nº 363/2014, visando a aquisição de material personalizado para distribuição aos alunos das escolas municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. Abertura das Propostas: 16/12/2014, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital se encontra disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208.

Catas Altas, 01 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BC134871

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

O Município de Catas Altas/MG, torna público que realizará a Concorrência nº 002/2014, processo nº 357/2014, para a contratação de empresa especializada para a Construção de Casas Populares e Muros de Contenção na zona urbana e rural do município, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e seus anexos. A sessão pública realizar-se-á no dia 07/01/2015, às 09h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações poderão ser solicitadas via endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/7208.

Catas Altas, 01 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:711D03F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2468/2014

Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Gabinete

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1o – Fica exonerada a servidora municipal **ANDREZA DE CÁSSIA SANTANA,** do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, **DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Execução, vinculada ao Chefe de Gabinete do Prefeito, – EX – Código de Cargos EX – 02, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2O – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de Dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 01 de Dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:BA5782A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2469/2014

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Gabinete

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1o – Fica nomeada a servidora municipal **FÁTIMA CHAVES LOPES,** do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, **DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Execução, vinculada ao Chefe de Gabinete do Prefeito, – EX – Código de Cargos EX – 02, símbolo de vencimento CPC – 05.
Art. 2O – Este Decreto entra em vigor no dia 02 de Dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 01 de Dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:0AE37765

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2470/2014

Substitui membro do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 397/2013 que criou o Conselho Municipal de Esportes, o Decreto N˚ 2080/2013 e Decreto Nº 2225/2014, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica nomeado HIGOR AUGUSTO VIEIRA**,** em substituição ao membro suplente, VIVIANE APARECIDA AUGUSTO, representante do poder executivo, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de Dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:FC4DC2B4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 469/2014

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial, conforme a seguinte designação:

I - Crédito:

Orgão	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	**Saúde**
Sub-Função	304	Vigilância em Saúde
Programa	5.004	**Vigilância em Saúde**
Atividade	2.020	Gestão da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental
Elemento	3390 30	**Material de Consumo**
Fonte	PVACD	Programa de Vigilância Ambiental e Controle da Dengue
VALOR		**R$ 1.700,00**

Orgão	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	**Saúde**
Sub-Função	304	Vigilância em Saúde
Programa	5.004	**Vigilância em Saúde**
Atividade	2.020	Gestão da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental
Elemento	4490 52	**Equipamentos e Material Permanente**
Fonte	PVACD	Programa de Vigilância Ambiental e Controle da Dengue
VALOR		**R$ 6.000,00**

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:85293CE6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2471/2014

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências"

O Prefeito de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que neste ano de 2014 o Natal cairá numa quinta-feira;
CONSIDERANDO que o ano novo também cairá numa quinta-feira;
CONSIDERANDO o fato de que, nestas ocasiões, o funcionamento do serviço público representa medida antieconômica, tendo em vista a ausência de procura em razão das festividades de fim de ano.
CONSIDERANDO a existência de atos normativos semelhantes nas demais esferas de governo, a demonstrar que, de fato, esta medida é conveniente para a administração.
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo aos cidadãos do município, tendo em vista a manutenção das atividades essenciais.
CONSIDERANDO, por fim, que a medida proporciona aos servidores maior oportunidade de convívio familiar durante as festas de fim de ano, merecida em razão dos relevantes serviços prestados, DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nos dias 24/12/2014 (quarta-feira), 26/12/2014 (sexta-feira), 31/12/2014 (quarta-feira) e 02/01/2015 (sexta-feira), no âmbito da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Art. 2º – Nas datas referidas no art. 1º, cada um dos Secretários Municipais deverá adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de Dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:D24575F0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 470/2014

Define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município de Catas Altas, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 8742/93, e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
Esta Lei define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município de Catas Altas, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 8742/93, estabelecendo requisitos, beneficiários e critérios de concessão de acordo com a política municipal de assistência social.

CAPITULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

•
Entendem-se por benefícios eventuais no âmbito do Município de Catas Altas as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único - Não são provisões da política da Secretaria de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeira de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes a área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso.

•O benefício eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único – A família deverá se inscrever no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Catas Altas, conforme Decreto Federal de 6.135 de 26 de junho de 2007.

•

Considera-se família, para os efeitos desta Lei, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito às obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

•

O benefício eventual é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a família em situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vítima de calamidade, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

Parágrafo único - Entende-se por contingência social o evento cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar decorrente de:

•

Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

•

Falta de documentação;

•

Falta de domicílio;

•

Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

•

Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;

•

Desastres e de calamidade pública; e

•

Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

•

A concessão dos benefícios eventuais terá sua gerência administrativa, financeira e orçamentária promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os limites orçamentários definidos para o programa.

•

Os beneficiários serão convocados a participar de programas e ações do CRAS vinculando sua participação a continuidade de concessão dos benefícios.

•

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará o atendimento dos critérios pelos beneficiários, para excepcionalmente conceder continuidade do benefício.

•

Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade do rendimento bruto dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes lícitas.

Parágrafo Único - Considera-se totalidade do rendimento bruto a remuneração oriunda de trabalhos lícitos, pensão alimentícia, aposentadoria, benefício de prestação continuada, benefícios em pecúnia recebidos em virtude de programas das esferas federal, estadual ou municipal, seguro desemprego, entre outras situações.

Seção I
Do Auxílio Natalidade

•

O alcance do benefício eventual na forma de auxílio natalidade busca minimizar as vulnerabilidades causadas por situação de nascimento ocorrida em famílias carentes.

§1º O auxílio-natalidade será destinado à mãe do nascituro que resida no município de Catas Altas há pelo menos 1 (um) ano e que comprove frequência ao tratamento pré-natal junto ao sistema municipal de saúde.
§2º O beneficiário do auxílio natalidade receberá um Kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene.

•

O benefício do auxílio natalidade será concedido a famílias carentes, beneficiadas pelo Programa Bolsa Família ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.

•

O benefício deverá ser requerido, na secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias antes ou em até 60 (sessenta) dias após o nascimento.

Seção II
Do Auxílio Funeral

•

O benefício eventual na forma de auxílio funeral consistirá no custeio das despesas com féretro, preparação do corpo, sepultamento e traslado, visando minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes.

Parágrafo Único - O benefício do auxílio funeral será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

•

Quando ocorrer o falecimento nos finais de semana, feriados e após o expediente de trabalho os documentos serão recebidos posteriormente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção III
Do Auxílio Alimentação

•

O benefício eventual na forma de auxílio alimentação consistirá na entrega de cesta alimentação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social ou em razão de calamidade pública.

§1º - O beneficiário do auxílio alimentação receberá uma cesta contendo gêneros alimentícios.
§2º O auxílio-alimentação será destinado à família que resida no município de Catas Altas há pelo menos 1 (um) ano.

•

O benefício do auxílio alimentação será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.

•

A Secretaria de Assistência Social avaliará o período necessário para continuidade do recebimento do benefício do auxílio alimentação, em cada caso.

Seção IV
Do Auxílio Transporte

•

O benefício eventual na forma de auxílio transporte será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de transporte e passagens para distritos ou para outros municípios em um raio de até 130 km.

§1º - O auxílio transporte será concedido para entrevista de emprego ou outras fases do processo seletivo, para aquisição de documento civil, para pendências no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, no judiciário ou outros órgãos públicos, para visitação de penitenciárias ou abrigo e para migrantes que querem retornar para outras cidades
§ 2º - Este benefício será concedido a famílias em situação de risco econômico e social residentes no município de Catas Altas que

demonstrarem necessidade efetiva de deslocamento para outro município.

§ 3º - O beneficiário do auxílio transporte receberá os bilhetes de passagem necessários ao atendimento de sua demanda ou o veículo desde que o beneficiário tenha dificuldades para locomoção, ou seja verificada a necessidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

•

O benefício do auxílio transporte será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.

•

Excepcionalmente, mediante laudo social favorável, o benefício do auxílio transporte poderá ser concedido a famílias ou indivíduos não residentes em Catas Altas e que necessitem retornar à sua cidade de origem ou deslocar-se até a cidade mais próxima.

Seção V
Do Auxílio Moradia

•

O benefício eventual do auxílio moradia consiste em renda temporária destinada a subsidiar o pagamento de aluguel de imóvel de terceiros em benefício de famílias carentes.

•

O benefício do auxílio moradia será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual ao valor estabelecido pelo Programa Bolsa Família, ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício, que serão reconhecidas por Laudo Técnico, produzido por Assistente Social vinculado à Secretaria de Assistência Social.

•

O benefício de que trata este artigo será concedido em situações de risco à integridade física dos beneficiários ou de calamidade pública, bem como nos casos de moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia, a ser definida por laudo técnico da Defesa Civil Municipal acompanhado por engenheiro da Secretaria Municipal de Obras.

•

Para habilitarem-se a receber o benefício, os interessados, além de preencher os requisitos específicos previstos nesta lei, deverão:

•

Não possuir imóvel próprio no município ou fora dele;

•

Residir no município, há mais de 05 (cinco) anos, provando-se o período através de comprovantes de residência em nome do interessado, ou na ausência dos comprovantes oficiais, poderá ser emitida declaração nos termos da Lei nº 7.115/83.

Parágrafo Único – Em situações de risco à integridade física dos beneficiários ou de calamidade pública a família poderá ser beneficiada se o imóvel próprio não possuir condições de habitabilidade.

•

Terão preferência, nesta ordem, para a obtenção do benefício de que trata esta Lei:

•

famílias beneficiárias do bolsa família;

•

famílias residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico de profissional especializado;

•

famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

•

famílias com crianças de 0 a 12 anos;

•

famílias com pessoas deficientes ou idosos a partir de 60 anos.

•

Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta Lei os imóveis localizados no Município de Catas Altas que possuam condições de habitabilidade e não estejam situados em área de risco.

•

A concessão do benefício consiste no subsídio mensal no valor de até R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), não podendo ultrapassar o valor do aluguel contratado, que será pago por meio de depósito bancário, em nome do beneficiário.

§1º- O valor previsto neste artigo poderá ser revisto anualmente por Decreto do Prefeito Municipal com base na variação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§2º- O benefício do auxílio moradia será destinado exclusivamente ao pagamento de locação de imóvel destinado à residência do beneficiário, vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de cassação do benefício.

§3º- O pagamento do benefício será efetuado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

•

A continuidade do pagamento do benefício está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior e será suspenso até a devida comprovação.

•

Caso não seja comprovado o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, o subsídio será cessado e o beneficiário excluído da habilitação para a concessão do benefício.

•

O benefício terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo período máximo de 5 (cinco) meses.

•

O pedido de prorrogação deverá ser protocolado na Secretaria de Assistência Social pelo beneficiário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que precedem o término do período de vigência, ficando condicionada a prorrogação à prévia reavaliação relatada em estudo social, a ser realizado pela Assistente Social da secretaria.

•

Em situações excepcionais poderá ser revisto o prazo de prorrogação, devidamente motivado.

•

A escolha do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao locador serão de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese a administração pública será responsável pelas obrigações assumidas pelo beneficiário perante o locador, sendo vedado o pagamento de despesas correntes como água, energia e tributos, bem como as de manutenção de imóveis.

•

Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, quando:

•

for dada solução habitacional definitiva para a família ou participar de outro programa habitacional, seja de esfera municipal, estadual ou federal;

•

a família deixar de atender, a qualquer tempo, os critérios estabelecidos nesta lei;

•

o beneficiário prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens;

•

empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta lei.

Parágrafo único - Ao servidor público, agente do órgão conveniado ou contratado que concorra para o ilícito previsto no inciso III deste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeitos a título de recebimento de benefício desta lei, aplicar-se-á, além das sanções administrativas e penas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos benefícios ilegalmente pagos.

•

A Secretaria de Assistência Social deverá encaminhar a família para outros programas habitacionais para que seja dada solução ao problema.

Seção VI
Do Auxílio para Reforma de Moradia

•

O benefício eventual para reforma e requalificação de moradias de pessoas de baixa renda será concedido a famílias em situação de vulnerabilidade social e de risco que demonstrarem efetiva necessidade, nos termos desta lei.

Parágrafo único - Este benefício será concedido a famílias em situação de vulnerabilidade residentes em imóvel próprio no município há mais de 05 (cinco) anos.

•

O benefício do auxílio para reforma de moradia será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.

•

O benefício previsto nesta lei será destinado exclusivamente ao afastamento da situação que ensejou sua concessão, não se prestando à reforma ou requalificação de fins estéticos.

•

O benefício de que trata este artigo será concedido a famílias de baixa renda que demonstrem necessidade de reformar ou requalificar sua residência para afastamento de risco à integridade física dos moradores ou para melhoria das condições de salubridade e habitabilidade, conforme laudos técnicos a serem emitidos por profissional habilitado vinculado às Secretarias de Obras e de Assistência Social.

Parágrafo único – As famílias que forem beneficiadas anteriormente em programas habitacionais no âmbito federal, estadual ou municipal só poderão receber o auxílio de reforma moradia depois de 10 (dez) anos.

•

O benefício poderá ser concedido na forma de materiais para construção padronizados pela Prefeitura em quantidades definidas pelo profissional da Secretaria de Obras, nessa situação não será concedido mão-de-obra.

•

Terão preferência, nesta ordem, para a obtenção do benefício de que trata esta Lei:

•

famílias beneficiárias do bolsa família;

•

famílias residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico de profissional especializado;

•

famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

•

famílias com crianças de 0 a 12 anos; e

•

famílias com pessoas deficientes ou idosos a partir de 60 anos.

•

Deverão ser comprovados mediante relatório fotográfico as etapas antes e depois da reforma que deverão ser acompanhadas pelo fiscal de obras.

•

Serão recadastrados as famílias com interesse em receber o benefício a partir da data de publicação desta lei.

•

Nos casos de imóveis tombados ou na área de tombamento a análise da concessão do benefício deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Seção VII
Do Auxílio Carreto

•

O benefício eventual na forma de auxílio carreto será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante fornecimento de transporte de mudança de bens móveis para distritos ou para outros municípios em um raio de até 130 km.

Parágrafo único – É vedado o transporte de mudança de bens móveis oriundos de outros distritos e municípios para o município de Catas Altas.

•

O benefício do auxílio carreto será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cadastradas no CadÚnico, ou que por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.

§1º A concessão do benefício deverá ser requerido na Secretaria de Assistência Social e agendado de acordo com a disponibilidade do veículo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
§2º Será concedido somente o transporte e motorista, sendo de responsabilidade do beneficiário a carga e descarga dos bens.

•

Fica vedado o transporte de materiais de construção.

Seção VIII
Dos Demais Benefícios Eventuais

•

O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, poderá conceder outros benefícios eventuais às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, através das seguintes prestações temporárias:

•

Distribuição de cobertores, colchões, telhas e outros bens necessários ao atendimento de situações de calamidade ou emergência;

•

Auxílio técnico para a obtenção de documentos pessoais;

•

Assistência Jurídica judicial e extrajudicial, nos termos do regulamento;

•

Distribuição de bens e benefícios para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou calamidade.

§1º- Os critérios, requisitos, e a forma de concessão dos benefícios eventuais previstos neste artigo poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.
§2º- Fica vedado o carreto para materiais de construção a famílias não beneficiárias dos programas da Secretaria Municipal de Assistência.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

•

O benefício eventual deverá atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes requisitos:

•

compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;

•

construir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

•

ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;

•

adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;

•

dar ampla publicidade e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los;

•

desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza;

§1º- A concessão dos benefícios previstos nesta Lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por assistente social, servidor do Município, demonstrando a necessidade do atendimento.
§2º- Não será concedido o benefício quando não restar comprovada a necessidade do beneficiário.

§3º- A Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social, poderá definir outros critérios e prazos para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei, nos termos do art. 22, §1º, da Lei n.º 8472/93.
§4º- Em situações excepcionais, verificada a necessidade e urgência, após devida motivação fundamentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, poderão ser concedidos benefícios para atender casos específicos não tratados por esta lei.
•
Os benefícios eventuais previstos nesta Lei não excluem outros benefícios previstos em lei e que tenham sua concessão subordinada a requisitos diversos.
•
Os benefícios de que trata esta Lei ficam adstritos à vinculação do orçamento vigente em cada exercício quando da sua solicitação.
•
A Secretaria Municipal de Assistência Social, com a colaboração dos demais órgãos da administração municipal deverá, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da vigência desta Lei, regulamentar se for o caso, os procedimentos e a concessão de benefícios eventuais para adequar as ações da Secretaria ao disposto nesta lei.
•
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 432/2014.

Catas Altas, 01 de Dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:D4594282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - RP-009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2980/2014, de 07/02/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados à Alimentação Escolar das escolas municipais de Ensino Fundamental, Ensino Infantil, PRÈ-ESCOLA e Creches, Recursos FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

- Valor estimado: R$210.513,80 (duzentos e dez mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:15 horas do dia 16 de dezembro de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 02 de dezembro de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1334035F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3228

PORTARIA N.º 3228/14, DE 27.11.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 51 da Lei Complementar n.º 011/10, de 26.11.2010 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***MARIA DO AMPARO DAMASO SILVA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias a partir de 24 de novembro de 2014, para acompanhar sua filha em tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C6F1FBE6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3229

PORTARIA Nº 3229/14, DE 28.11.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DE TRANSPORTES			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Eduardo Agostinho Juliane	*Motorista*	*2013/2014*	*01.12 a 30.12.2014*

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Marina Célia Silvestre	*Gari*	*2013/2014*	*01.12 a 18.12.2014*

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Bianca Kelen da Silva Castro	*Fisioterapeuta*	*2013/2014*	*01.12 a 30.12.2014*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Sérgio Alves de Araújo	*Engenheiro Civil*	*2013/2014*	*01.12 a 15.12.2014*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9B6C7F3D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3227

PORTARIA N.º 3227/14, DE 27.11.2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESGINA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando as informações fornecidas pela Diretora da Escola Municipal Dr. Prado Lopes, referente à servidora municipal **Rita de Cássia Mendes da Silva**, ocupante do cargo de Professora,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a referida servidora.

Artigo 2.º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar:

· *Regina da Paixão Caetano Cabral Valente* - Presidente
· *Rogério Bernardes Andrade* - Secretário
· *Roberta Borches Dias de Almeida* - Membro

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C22BC353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE 250M² (DUZENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS PARA INSTALAÇÃO DA TORRE DE TELEFONIA FIXA, LOCALIZADA NA PRAÇA BOM JESUS DE MATOSINHOS, NA CIDADE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público aos interessados que fará a realizar – se no **dia 05 de Janeiro de 2015**, as 09:00em sua sede, situado à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas – Minas Gerais, na sala do Departamento de Licitação, abertura do **Processo de Licitação sob Modalidade Concorrência Publica, Tipo MAIOR LANCE E OFERTA**, visando a **CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE 250m² (Duzentos e Cinquenta) METROS QUADRADOS PARA INSTALAÇÃO DA TORRE DE TELEFONIA FIXA, localizada na Praça Bom Jesus de Matosinhos, na cidade de Couto de Magalhães de Minas.**
Maiores informações pelo telefone (38)3533-1244 ou compracouto@yahoo.com.br.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:6ACE0FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 103/2014

P.M.Cristalia/MG-Proc. 103/2014-Tomada de Preços 005/2014-Contratação de empresa para execução de cobertura da quadra Escolar municipal Dona Caroline Ursine, conforme Termo de Compromisso PAC2. 10449/2014, celebrado entre o FNDE e o Municipio-Sr. Prefeito Adjudica e Homologa a favor de Norte Metálica Fabricação e Montagem Industrial Ltda - ME - CNPJ 15.688.759/0001-86 - Valor: R$169.990,00- 28/11/2014.

VALERIA ELOÍZA DA CRUZ LEITE
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1321D255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 165/2014

P.M.Cristalia/MG-Proc. 103/2014-Tomada de Preços 005/2014-Contratação de empresa para execução de cobertura da quadra Escolar municipal Dona Caroline Ursine, conforme Termo de Compromisso PAC2. 10449/2014, celebrado entre o FNDE e o Municipio-CTR 165/2014-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral-Prefeito e Norte Metálica Fabricação e Montagem Industrial Ltda-ME-CNPJ 15.688.759/0001-86-Valor: R$169.990,00-data 28/11/2014-vig.180 dias-

VALERIA ELOÍZA DA CRUZ LEITE
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B96F97EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 078/2014

P. M. Cristália-Proc. 040/2014-P. P.029/14-Objeto Cont. Serv. Oficinas p/ Assistencia Social-1º Aditivo CTR 078/14-Prorroga vigencia-data 13/10/2014-Vig. 29/10/14 a 29/04/15.

MARIA C.P. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:197A51AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO PROC. 038/2014

P. M. Cristália-Proc. 038/2014-DISPENSA 007/14-Objeto Contratação de serviços prestados em lançamentos diversos de interesse do município junto à AF (Administração Fazendária) na cidade de Francisco Sá-MG RETIFICAÇÃO de Publicação dia 27/05/2014 no AMM Pág. 09, onde se lê data 02/05/2014, LEIA-SE DATA 20/03/2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:28170914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0416 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Complementar nº. 094, de 15 de Setembro de 2011 e o inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA PROGRESSÃO

Art. 1º. Progressão é a passagem do servidor de um padrão para outro da mesma classe, tendo por origem:

I - Mérito;
II - Titulação ou qualificação.

§ 1º. A progressão por mérito dar-se-á para o padrão de vencimento imediatamente superior àquele em que se encontra o servidor, mediante avaliação de desempenho.
§ 2º. A progressão por titulação e qualificação dar-se-á para o padrão superior àquele em que se encontra o servidor, mediante apresentação de certificados de conclusão de cursos, com aproveitamento e de interesse de sua área de atuação, dentro dos critérios estabelecidos nesse regulamento.

SEÇÃO I

Da Progressão por Nova Titulação ou Qualificação

Art. 2º. O direito à progressão por titulação ou qualificação poderá ser pleiteado a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe, em intervalos anuais alternados ao da progressão por mérito, nos anos pares.
§ 1º. A progressão por nova titulação deverá ser pleiteada por meio de requerimento (Anexo I) dirigido ao titular do Quadro Setorial, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos ou qualificações, diplomas, certificados ou atestados de frequência e aproveitamento.
§ 2º. O requerimento do servidor juntamente com os comprovantes, após ser protocolado, deverá ser autuado como processo administrativo, (Anexo II) que deverá ser aberto para tratar de cada pleito de servidor.
§ 3º. Nos processos administrativos o titular do Quadro Setorial poderá solicitar pareceres técnico e/ou jurídico, e solicitar toda a instrução que se fizer necessária.
§ 4º. A direção do Quadro Setorial terá 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento, para instruir e deliberar sobre a progressão requerida.

Art. 3º. Ao atual servidor efetivo assiste o direito, ainda, na forma do regulamento e do Anexo IV da Lei Complementar nº. 094/2011, a acréscimo de padrão ou padrões de vencimento, por efeito de nova titulação ou qualificação obtida em cada biênio, a partir de 2011.

Art. 4º. Consideram-se como novo título ou qualificação, a que o servidor venha a obter, em acréscimo ao nível de escolaridade ou à qualificação, a partir de sua posse no cargo efetivo:
§1º. No caso de obtenção de mais de um título ou qualificação adquiridos no período de 01/01/2011 a 31/12/2013, somente dará direito à vantagem o mais vantajoso para o servidor.
§ 2º. As horas excedentes de cursos para qualificação, não utilizadas para progressão por nova titulação ou qualificação, não poderão ser contadas para o biênio seguinte.
§ 3º. Fica limitado a 15 (quinze) o número total de padrões de vencimento concedidos ou que venham a ser concedidos ao servidor, na carreira, por efeito de nova qualificação ou titulação.
§ 4º. Somente terão validade, para efeito de acréscimo de padrões, na progressão, os cursos de treinamento ou aperfeiçoamento que tiverem sido previamente autorizados pelo dirigente do Quadro Setorial, sob a condição, ainda, de que guarde afinidade com a classe de cargos a que pertencer o servidor.
§ 5º. A Administração proporcionará, a cada 05 (cinco) anos, no mínimo 01 (um) curso de aperfeiçoamento para os cargos existentes nos seus quadros, sendo o curso utilizado para efeito de progressão.
§ 6º. Os cursos oferecidos pelo Executivo Municipal de Diamantina terão seus certificados expedidos pelo Secretário do Quadro Setorial ou pessoa por ele autorizada.
§ 7º. Será imputada responsabilidade pessoal a quem causar, direta ou indiretamente, a omissão da Administração Pública no cumprimento do §5º deste artigo.

Art. 5º. Para efeito de comprovação de participação em curso de treinamento ou aperfeiçoamento, o certificado ou diploma deverá conter:

I - Nome do servidor participante;
II - Nome do curso;
III - Carga horária;
IV - Entidade promotora do curso;
V - Período de realização;
VI - Nome e assinatura do responsável pela expedição do documento;
VII - Conteúdo programático.

Parágrafo único. As declarações não terão validade para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação.

Art. 6°. Na avaliação dos títulos e certificados, além do que prescreve a Lei Complementar, serão observados os seguintes critérios:

I - Não terão validade os certificados que omitirem algum dos itens relacionados no artigo anterior;
II - O conteúdo programático deverá ter afinidade com as atividades do cargo efetivo do servidor;
III - Se promovidos ou pagos pelo Município de Diamantina ou realizados em parcerias com outras instituições, terão validade os cursos ministrados em um mínimo de 04 (quatro) horas;
IV - Se promovidos por outro órgão ou entidade, terão validade os cursos ministrados em um mínimo de 08 (oito) horas, salvo quando previamente autorizados pelo dirigente do Quadro Setorial;
V - O número de padrões de acréscimo será limitado a 02 (dois), no máximo, por certificado apresentado de cursos de aperfeiçoamento e treinamento com carga horária igual ou superior ao dobro da mínima exigida;
VI - Os cursos à distância, por meio eletrônico ou correspondência, só serão computados para efeito de progressão para nova titulação ou qualificação aqueles reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º. Não serão contados cursos de especialização *latu sensu* para fins de somatória de horas de qualificação, mas como título.

Art. 8º. Não serão computados para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação certificados que comprovem a participação do servidor como docente, monitor, instrutor ou de equipe promotora de cursos.

Art. 9º. São títulos, para uso dos direitos atribuídos pela Lei Complementar nº. 094/2011, os decorrentes de conclusão de cursos de graduação - ensino fundamental, médio ou superior e de pós-graduação (*latu sensu* e *stricto sensu*).
Parágrafo único. Somente será aceito um título para cada nível de graduação e/ou pós-graduação.

Art. 10. Comprovam a obtenção de título:

I - Para o ensino fundamental e médio, o Certificado de Conclusão de Curso, Histórico Escolar ou Diploma;
II - Para o ensino superior, Diploma ou Carteira de Registro de Habilitação expedida pelo Conselho Competente;
III - Para pós-graduação, o Certificado de Conclusão de Curso de Especialização "*latu sensu*" e o Certificado de Conclusão de Mestrado ou Doutorado.

§ 1º. No caso do inciso III, o órgão expedidor terá que ser credenciado pelo MEC.
§ 2º. Os "Estudos Adicionais", que habilitam o profissional a lecionar do 1° ao 9º Ano do Ensino Fundamental, equivalerão ao título "Licenciatura Curta", do Quadro Setorial da Educação.

Art. 11. Os documentos a serem protocolados na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório e na mesma sequência do formulário de requerimento previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 12. Os certificados que comprovem nova qualificação, obtidos a partir do exercício de 2011, só serão aceitos desde que protocolados no período de 09/12/2014 a 09/01/2015.

Art. 13. Não serão computados para progressão os cursos em duplicidade.

Art. 14. Em nenhuma hipótese os certificados poderão ser reapresentados.

Art. 15. Ficará a cargo de uma Comissão, designada pelo Prefeito, a responsabilidade pela análise e parecer, o qual deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para deferimento ou indeferimento dos Processos Administrativos de solicitação de progressão por nova titulação ou qualificação.

Art. 16. O prazo para recurso será de 15 (quinze) dias após a publicação do relatório de padrões adquiridos por período/requerimento.

Art. 17. Os servidores detentores de dois cargos efetivos deverão fazer requerimentos distintos para cada cargo.

Seção II
Das Progressões por Mérito

Art. 18. Para adquirir direito à progressão por mérito deverá o servidor obter conceito favorável nos dois anos de avaliação de desempenho.

Art. 19. O acréscimo de vencimento em decorrência de progressão por mérito será devido a partir do deferimento, que se dará no mês próprio dos anos ímpares, condicionado a obtenção de conceito favorável de desempenho, referente ao interstício requerido, devendo ocorrer em 2015.

Parágrafo único. A concessão de progressões por mérito poderá ser deferida, no máximo, para 99% (noventa e nove por cento) dos servidores que obtiverem as melhores avaliações, em cada quadro setorial.

CAPÍTULO II
DA ANÁLISE DE POTENCIAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 20. A avaliação de desempenho deverá ser feita anualmente contendo, preferencialmente, os registros mensais de desempenho do servidor e visar, fundamentalmente, a apuração da eficiência do servidor e a qualidade de seu trabalho, em função dos objetivos específicos do seu cargo.

Art. 21. O supervisor imediato do servidor avaliado deverá preencher o formulário de análise de potencial e avaliação de desempenho, Anexo III, nos meses de agosto de cada ano, quando emitirá parecer sobre o aproveitamento do servidor.
§ 1º. No mesmo período, agosto de cada ano, cada servidor deverá se autoavaliar utilizando-se, também, o formulário referido no *caput* deste artigo.
§ 2º. Havendo conflito nas avaliações do supervisor e do servidor, e se este se considerar prejudicado, poderá solicitar à Comissão Paritária constituída, a revisão de sua avaliação através de requerimento dirigido ao titular do Quadro Setorial.

Seção I
Das Pessoas a serem Avaliadas

Art. 22. Serão avaliados todos os servidores efetivos do Magistério e demais servidores do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Educação, incluindo os ocupantes de cargos comissionados que também têm cargos efetivos.
Parágrafo único. As pessoas licenciadas ou afastadas por motivo de problemas de saúde ou licença-maternidade deverão ser avaliadas com base no tempo de serviço anterior à licença.

Seção II
Dos Fatores de Avaliação

Art. 23. A avaliação de desempenho terá como finalidade a verificação dos seguintes fatores:

I - Assiduidade: objetiva verificar a frequência do servidor ao local de trabalho;
II - Disciplina: objetiva verificar a capacidade de obediência às normas legais e ordens hierárquicas; a capacidade de relacionamento e de comportamento.
III - Capacidade de Iniciativa: objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que o servidor vem sendo submetido. Procura ainda analisar a capacidade do servidor de desenvolver novos padrões de pensamento e o comportamento pró-ativo no âmbito de sua atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;
IV - Produtividade: objetiva analisar a capacidade produtiva de trabalho em determinado espaço de tempo;
V - Responsabilidade: objetiva analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais sob sua responsabilidade, a ética e o sigilo profissional inerente com a natureza do cargo;
VI - Qualidade de trabalho: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;
VII - Presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;
VIII - Aproveitamento em programa de capacitação: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de formação continuada na realização dos trabalhos;
IX - Pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
X - Administração do tempo e tempestividade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
XI - Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício de suas atribuições;
XII - Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e à consecução de resultados eficientes;
XIII - Capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
§ 1º. Os fatores previstos serão desdobrados em 03 (três) subfatores cada, conforme tabelas constantes do Anexo III.
§ 2º. Os fatores de avaliação a que se refere o parágrafo anterior serão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções exercidas e com as competências do setor a que esteja vinculado o servidor, conforme Anexo VI da LC 094/2011.

Seção III
Do Procedimento de Avaliação

Art. 24. O desempenho do servidor será objeto de autoavaliação e de avaliação gerencial, sujeita, sendo o caso, à revisão por uma Comissão instituída pelo Prefeito, com ratificação do dirigente do Quadro Setorial a qual o servidor avaliado seja vinculado, provocada por pedido de reconsideração ou recurso do interessado, ou de ofício.
§ 1º. A pessoa que não marcou nenhuma opção de um subfator ou marcou mais de uma, não receberá conceito no referido subfator.
§ 2º. O servidor somente poderá optar pelas opções constantes do subfator.

Art. 25. No caso de não ser avaliado o desempenho do servidor no exercício de seu cargo, por omissão do Poder Público, será imputada responsabilidade pessoal pelos prejuízos que advierem para o servidor, a quem tiver dado causa à omissão.

Art. 26. O servidor será notificado do resultado de sua avaliação, podendo requerer revisão, com efeito suspensivo, para a Comissão Paritária que o homologou, no prazo máximo de 10 (dez) dias, decidindo-se o pedido em igual prazo.
§ 1º. O resultado da revisão será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesse Decreto, sendo obrigatórias as indicações dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive, quando for o caso, o relatório relativo ao recolhimento de provas testemunhais e documentais.
§ 2º. O resultado da revisão será homologado pela autoridade imediatamente superior, dela dando-se ciência ao interessado.

Art. 27. O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Seção IV
Da Formação Continuada Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insuficiente

Art. 28. O servidor que não possuir desempenho satisfatório em um ou mais fatores de avaliação definidos neste Decreto, deverá receber as orientações para que possa corrigir as suas deficiências.

Art. 29. O termo de Avaliação obrigatoriamente relatará as deficiências identificadas no desempenho do servidor, considerados os fatores de avaliação previstos neste Decreto.

Parágrafo único. O termo de avaliação indicará as medidas de correções necessárias, em especial as destinadas a promover a capacitação ou treinamento do servidor avaliado.

Art. 30. As necessidades de capacitação do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente serão priorizadas no planejamento do Quadro Setorial a que ele esteja vinculado.

Seção V
Da Pontuação na Avaliação de Desempenho

Art. 31. O servidor deverá ser avaliado com base em cada fator e subfator tendo os seguintes conceitos:
I - ótimo;
II - bom;
III - regular;
IV - ruim.

Parágrafo único. Serão atribuídos a cada fator e subfator os valores 0, 1, 2 e 3 aos conceitos ruim, regular, bom e ótimo, respectivamente.

Art. 32. A cada subfator será atribuído um peso específico, conforme anexo VI deste Decreto.

Art. 33. A pontuação em cada subfator será obtida pela multiplicação do valor do conceito e seu respectivo peso.

Art. 34. O resultado final da Avaliação de Desempenho será o somatório da pontuação de todos os subfatores dividido pelo número de subfatores e pelo somatório do peso para resultar o percentual.

Art. 35. Será atribuído a cada servidor o conceito de cada fator, sendo o resultado da média obtida pelo mesmo nos subfatores.

Parágrafo único. O servidor que for transferido de lotação nos últimos doze meses deverá ser avaliado pela chefia imediata, sendo este responsável pelo relatório conclusivo.

Art. 36. O servidor com Avaliação de Desempenho insuficiente não receberá a progressão prevista no PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 37. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos previstos neste Decreto não serão prorrogados.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 38. A Comissão Paritária terá a responsabilidade de buscar a aplicação integral da Lei Complementar nº. 094/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 39. A Comissão Paritária de Avaliação de Desempenho será composta por 3 (três) representantes da Administração indicados pelo responsável do Quadro Setorial e 3 (três) representantes dos servidores, indicados pelos seus pares.

Art. 40. A Comissão Paritária terá as seguintes atribuições:

I - Deliberar sobre a elaboração dos questionários de avaliação de desempenho, quanto ao cumprimento dos critérios, fatores e subfatores;
II - Reavaliar os desempenhos de servidores que apresentarem recursos administrativos contra avaliação de seu supervisor;
III - Dar parecer sobre recursos de servidores que abordem sobre as questões de carreiras;
IV - Analisar e emitir parecer fazendo recomendações para suprir as insuficiências de servidores apontadas na avaliação de desempenho;

Parágrafo único. A Comissão Paritária deverá ser nomeada através de Portaria emitida pelo Prefeito.

CAPÍTULO IV
DO REPOSICIONAMENTO

Art. 41. A transposição dos servidores dos quadros de origem para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dar-se-á mediante Reposicionamento, após avaliação de cada situação funcional.

Art. 42. O Reposicionamento será realizado por uma Comissão de Reposicionamento composta por representantes da Diretoria de Recursos Humanos e do Quadro Setorial da Educação.

Art. 43. Realizado o Reposicionamento, a Comissão publicará o resultado, quando, a partir dessa data, será aberto o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de recursos.

§1º. Ocorrendo recursos administrativos a Comissão de Reposicionamento deverá em primeira instância, dar parecer em até 30 (trinta) dias após o requerimento do servidor.
§2º. Da decisão da Comissão caberá novo recurso ao Prefeito Municipal que o apreciará em última instância administrativa, emitindo decisão em até 30 (trinta) dias após o recurso do servidor.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 1º de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D7049F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0417 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P2 de Matemática.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 1232/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Adriana Maria Pereira,** ocupante do cargo de Professor P2 de Matemática, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 100% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 01/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AD5D2479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0418 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Servente Escolar.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 1207/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Vanilda Lourdes Ventura Carvalho,** ocupante do cargo de Servente Escolar, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 33,3% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 11/11/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2014.

DIAMANTINA (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2E0E148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÂO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/ 2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para atender diversas Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos que estarão previstas no Edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:7DCB37C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÂO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/ 2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada aquisição mobiliários e equipamentos de informática para atender diversas Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos que estarão previstas no Edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:D0C38BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 267/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 159/2014. Objeto: aquisição de formulário contínuo para a Contabilidade a ser utilizado no serviço de empenho. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 01/12/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 17/12/2014 ás 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:16C54277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 257/2014. Modalidade: Pregão Presencial n.º 152/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de tornearia. Homologo o presente processo em favor da empresa Carlos Roberto da Silva CPF 411.762.436-91 - ME o valor de R$ 21.200,00. Valor global da contratação R$ 21.200,00.

Diamantina, 01 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:7CED1C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 273/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 163/2014. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no município. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 16/12/2014, às 10h00min horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:4154E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÂO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação (almoço/jantar) para atender diversas Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos que estarão previstas no Edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:F6B86E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÂO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/ 2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivo para serem utilizados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vículo), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos que estarão previstas no Edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:B7BD022E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 272/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 162/2014. Objeto: aquisição de tambores para serem instalados nos portais no período do carnaval 2015. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/12/2014, às 14h00min horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:69D1DBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2014

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2014, CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E VMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LESTE MINEIRA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES
Distrato ao contrato n° 015/2014, relativo ao Processo Licitatório nº 026/2014, Tomada de Preço nº 004/2014, que entre si firmam o Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280.0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, **CONTRATANTE** e a empresa VMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LESTE MINEIRA LTDA. CNPJ. nº 08.726.612/0001-78, sediada à Av. Rio Bahia, BR 116 Km 711, nº 940, Bairro Santa Helena, Muriaé-MG, a seguir denominada **CONTRATADA** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO
1.1 Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original, havendo conveniência para a Administração por razões de interesse público, e interesse por parte do Contratado.

1.2 Os produtos objetos da licitação em epígrafe não foram entregues, portanto, na forma do contrato original não gerou compromisso de pagamento.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Divinésia, 07 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:FEA39830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - 001/2014 AO CONTRATO Nº 004/2014

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 004/2014 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E POSTO DIAS OLIVEIRA LTDA-EPP.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Posto Dias Oliveira Ltda-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.136.051/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 115/2013, licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2013 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica concedido o reequilíbrio de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor unitário licitado do item Gasolina Comum do contrato original, o valor passará de R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) para R$ 3,08 (três reais e oito centavos), 5,0% (cinco por cento) sobre o valor unitário licitado do item Óleo Diesel, o valor passará de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2014 e art. 65 da Lei federal 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	V. Unit. Licitado	Reequilíbrio	V. Unit. Realinhado
01	Gasolina Comum	3,04	1,5%	**R$ 3,08**
02	Óleo Diesel	2,49	5,0%	**R$ 2,61**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 20 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:73F20B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-303/2014 Modalidade **Pregão Presencial** CM-021/2014. Tipo Menor Preço – Objeto: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para TV Câmara, conforme quantidades e características definidas no Edital – Data abertura dos envelopes: 10/12/2014 **às 14:00** horas na Sede Anexo da Câmara – Edif. Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 24 de novembro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06483A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 218/2014/SEMED

Contratado: Rosária Rodrigues dos Santos – Cargo: Educador IB – Ciências Exatas – Objeto: Alteração de Carga Horária de (05 Horas/Aulas para 16 Horas/Aulas) e Remuneração de (R$ 313,20 para R$ 1.002,24).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD4DF89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 404/2014/SEMED

Contratado: Nayara Isabela Borges - Cargo: PAEIAIEF :– Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF6B1D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 081/2014/SEMED

Contratado: Euclides da Silva Júnior – Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Data: 18/11/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F14BAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 309/2014

Contratada: LABORATÓRIO ALIANÇA BIOQUÍMICA LTDA – Objeto: Realização de exames laboratoriais solicitados na urgência obstétrica - Valor do contrato: **R$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 388/2014 – Dispensa: Nº 106/2014 – Elemento de despesa: **02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00 Ficha: 1093**

Divinópolis, 28 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20D961AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001/2014 – CONTRATO Nº 156/2014 – PAL Nº 230/2014

Contratada: VIA PARK ESTACIONAMENTO LTDA. Objeto: Alteração do nome do responsável legal da empresa**.**

Divinópolis, 20 de novembro

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA1F9C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 383/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Para fins de correção de erro formal, altera-se as redações dos seguintes itens, passando a vigorar:
· Item 7.1 do Anexo VI – Minuta de Contrato
"7.1 – Para garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATANTE, ***em até*** *3 (três) dias após sua assinatura,* ***deverá prestar*** *garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato."*

· Item 11.5 – Termo de Referência
"11.5 – O não atendimento de qualquer item desta fase acarretará a habilitação da licitante, ficando impossibilitada de prosseguir no certame. Neste caso, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente."

· Termo de Referência
Retira-se o texto **"Anexo I"** da parte superior do Termo de Referência.
Considerando que tais correções referem-se a erros formais, não ensejam alteração da data do certame, desta forma, permanecendo inalterado o restante do edital, **fica mantida para o dia 03/12/2014, às 9:00 horas,** a realização do referido certame.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5CDD88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.641

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL,NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$5.720.562,95 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.720.562,95 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.13.00 - F. 0070 - Obrigações Patronais.....R$3.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00 - F. 0082 - Obrigações Patronais.....R$12.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0164 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$122.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0165 - Obrigações Patronais.....R$16.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0167 - Obrigações Patronais.....R$37.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0221 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$43.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0224 - Obrigações Patronais.....R$7.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 0277 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$130.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0319 - Material de Consumo.....R$2.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.50.41.00 - F. 0323 – Contribuições.....R$21.900,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0396 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0398 - Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.90.11.00 - F. 0399 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$64.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0400 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00 - F. 0657 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$5.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0793 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias
3.1.90.11.00 - F. 0807 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$72.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0875 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00 - F. 0924 - Obrigações Patronais.....R$43.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

3.1.90.13.00 - F. 0957 - Obrigações Patronais.....R$8.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0982 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$400.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0983 - Obrigações Patronais.....R$51.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1005 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$600.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1006 - Obrigações Patronais.....R$12.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 1017 - Obrigações Patronais.....R$70.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1019 - Obrigações Patronais....R$85.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$950.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1030 - Obrigações Patronais....R$68.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.13.00 - F. 1058 - Obrigações Patronais.....R$116.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1071 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$100.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1072 - Obrigações Patronais.....R$32.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1093 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$1.970.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.39.00 - F. 1103 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$82.662,95
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1114 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$200.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1125 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$150.000,00
02.13.01.10.331.0002.2878 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)
3.3.90.46.00 - F. 1138 - Auxílio-alimentação.....R$67.000,00
Total.....R$5.720.562,95

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0030 - Obrigações Patronais.....R$15.000,00
02.01.01.04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0042 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$15.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0043 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0046 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$15.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.4.90.91.00 - F. 0074 - Sentenças Judiciais.....R$3.000,00
4.6.90.91.00 - F. 0075 - Sentenças Judiciais.....R$700.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0084 - Obrigações Patronais.....R$15.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.13.00 - F. 0102 - Obrigações Patronais.....R$15.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0155 - Obrigações Patronais.....R$20.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS
3.1.90.11.00 - F. 0179 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil....R$20.000,00
02.02.02.04.331.0002.2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0203 - Auxílio-alimentação.....R$40.000,00
02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0204 - Auxílio-Transporte.....R$100.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0234 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$15.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
4.4.90.51.00 - F. 0266 - Obras e Instalações.....R$2.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.16.00 - F. 0279 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0280 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00
02.03.01.20.605.0013.2256 - PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS
3.3.90.39.00 - F. 0300 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$3.600,00
02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0314 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
02.03.01.20.606.0013.2253 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0318 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$8.300,00
02.04.01.13.392.0017.2288 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0390 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.48.00 - F. 0397 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$1.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00 - F. 0537 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$50.000,00
02.07.01.12.122.0002.2475 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
3.1.90.11.00 - F. 1213 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$150.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - F. 0593 - Obrigações Patronais.....R$100.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0594 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0595 - Obrigações Patronais R$350.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.16.00 - F. 0616 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R$100.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0635 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$200.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.16.00 - F. 0650 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$50.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.16.00 - F. 0667 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$100.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0675 - Obrigações Patronais.....R$80.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0683 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$200.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0685 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$150.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0691 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$100.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0692 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0753 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$100.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0792 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$20.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00 - F. 0865 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$130.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.16.00 - F. 0889 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$50.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.16.00 - F. 0923 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$40.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0942 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$150.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0945 - Obrigações Patronais.....R$20.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$20.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.91.13.00 - F. 1008 - Obrigações Patronais.....R$30.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.16.00 - F. 1059 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$80.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.16.00 - F. 1073 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$70.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.52.00 - F. 1097 - Equipamentos e Material Permanente.....R$1.970.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.14.00 - F. 1098 - Diárias Pessoal Civil.....R$5.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1099 - Material de Consumo.....R$18.369,93
3.3.90.32.00 - F. 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$33.493,02
3.3.90.33.00 - F. 1101 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$5.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1104 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1105 - Equipamentos e Material Permanente.....R$10.800,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1144 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$20.000,00
Total.....R$5.720.562,95

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 17/11/2014.

Divinópolis, 17 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:805E9F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 247/14 AO CONVÊNIO112/13/UFSJ

Estagiário (a): CAMILA OLIVEIRA RAMOS BOSQUE. Objeto concessão de estágio Prazo 22/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D3505ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora ***CAMILA BOVANI***, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Obras, matriculada sob o nº 9901485-8, ***pelo período de 16/12/2014 a 15/12/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB5B7C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 039/2014. Pregão Presencial 032/2014. Processo homologado nesta data. RM Comércio de Máquinas Jamapará Ltda. – EPP. com o valor de R$ 24.529,00. 01/12/2014. Mário

ÂNGELO SILVA GALHARDO QUEIROZ
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:7DDD0517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 818 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
59	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.010.3.1.90.11.00.00	4.500,00
77	02.02.20.01.20.601.2001.00.2.015.3.1.90.11.00.00	4.500,00
490	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.027.3.3.90.30.00.00	2.000,00
132	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	10.000,00
133	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	8.400,00
489	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	2.000,00
149	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	10.000,00
160	02.02.40.03.12.365.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	6.000,00
170	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.04.00.00	300,00
492	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	5.000,00
193	02.02.40.06.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.11.00.00	1.200,00
487	02.02.50.01.15.452.1503.00.2.055.3.1.90.04.00.00	800,00
532	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.36.00.00	2.400,00
509	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	200,00
315	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	21.000,00
508	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	2.100,00
518	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	2.000,00
415	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.39.00.00	500,00
TOTAL:		82.900,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
176	02.02.40.05.13.392.1207.00.1.014.4.4.90.52.00.00	2.000,00
219	02.02.40.07.12.364.1209.00.2.125.3.3.90.18.00.00	5.000,00
248	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.39.00.00	2.000,00
285	02.02.60.01.10.303.1008.00.1.078.4.4.90.52.00.00	2.400,00
320	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.039.4.4.90.51.00.00	4.000,00
338	02.02.60.04.08.243.0802.00.2.088.3.1.90.04.00.00	2.000,00
348	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	6.100,00
349	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.04.00.00	58.900,00
408	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.056.4.4.90.51.00.00	500,00
TOTAL:		82.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 18 de novembro de 2014.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:67AC9443

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2013, datado de 07/03/2013 - Processo Nº 001/2013 – Carta Convite Nº. 001/2013 – Empresa Contratada CONTABPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - PRAZO: 12 meses. Valor Mensal R$ 2.112,31 (Dois mil, cento e doze reais e trinta e um centavos).

Estrela do Indaiá, 25 de setembro de 2.014.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora
Presidente do FUNDOPREI.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F667A5A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – Primeiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento No 005/2014, datado de 14/02/2014 - Processo Nº 00016/2014 – Pregão Presencial Nº. 005/2014 – Registro de Preços nº 002/2014. Objeto: Aditamento do contrato em relação ao valor dos combustíveis: gasolina comum na ordem de 2,2% passando de R$3,14 (três reais e quatorze centavos) para R$3,21 (três reais e vinte e um centavos); óleo diesel comum na ordem de 5%, passando de R$2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) e o óleo diesel S10 na ordem de 2,1% passando de R$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R$2,85 (dois reais, oitenta e cinco centavos) a partir de 20 de novembro de 2014.

Estrela do Indaiá, 20 de novembro de 2014.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:682CCB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 415/2014. Contratado(a): MATEUS LIZANDRO RESENDE CUNHA. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor R$ 2.449,22 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D256F4FF

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 416/2014. Contratado(a): IVES ÁVILA DE OLIVEIRA. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 10/11/2014 a 09/11/2015. Valor R$ 8.028,18 (oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AF10EA66

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 417/2014. Contratado(a): RAICK EUGENIO DOS SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 10/11/2014 a 09/12/2014. Valor R$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:168FB54D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 418/2014. Contratado(a): MAISA MAIRA LEAL. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 10/11/2014 a 09/11/2015. Valor R$ 2.449,22 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5FECC27C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 419/2014. Contratado(a): KELLEN MARCIA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 03/11/2014 a 02/12/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:83C82A3B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 420/2014. Contratado(a): PATRICIA TAMARA TELES. Função: ADVOGADO SOCIAL. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor R$ 2.440,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:497162A9

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 421/2014. Contratado(a): STHEFANE GUIMARAES ARAUJO. Função: FARMACÊUTICO. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor R$ 2.108,87 (dois mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FC3EB359

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 422/2014. Contratado(a): JUCIELLE DE FATIMA LEAL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUES. Vigência: 10/11/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6D476899

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 423/2014. Contratado(a): ELIANA RESENDE. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor R$ 2.449,22 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AE508BE7

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 424/2014. Contratado(a): KELLY CRISTINA MUNIZ. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 03/11/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:00707A93

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 425/2014. Contratado(a): RELDER MAIA DA SILVA. Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO II. Vigência: 10/11/2014 a 09/11/2015. Valor R$ 1.097,29 (um mil e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5570C41C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 426/2014. Contratado(a): DANIELA APARECIDA LIMA. Função: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:81F0A31A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 427/2014. Contratado(a): MICHELE CRISTINA DA SILVA. Função: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A90191FA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 428/2014. Contratado(a): MARLI APARECIDA DE MELO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 03/11/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9605436C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 429/2014. Contratado(a): ANA PAULA APARECIDA ALMEIDA. Função: ENFERMEIRO. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor R$ 2.357,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6EECA13C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 430/2014. Contratado(a): LUANA RODRIGUES GARCIA DE SÁ. Função: RECEPCIONISTA. Vigência: 10/11/2014 a 09/11/2015. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CD389F6A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 431/2014. Contratado(a): JULIANA MARIA DA SILVEIRA. Função: ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor R$ 2.449,22 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1E3657D3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 432/2014. Contratado(a): SAMARA MARTINS SOUSA. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 10/11/2014 a 09/11/2015. Valor R$ 2.449,22 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:76B554BE

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 433/2014. Contratado(a): ADRIANA IRACI CÂNDIDO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 03/11/2014 a 31/01/2015. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A7321A61

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 434/2014. Contratado(a): ANA PAULA DE OLIVEIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência:

03/11/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:776CD3D9

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 435/2014. Contratado(a): KASSIA RODRIGUES MARIANO. Função: FARMACÊUTICO. Vigência: 17/11/2014 a 16/11/2015. Valor R$ 2.108,87 (dois mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:720B3850

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 436/2014. Contratado(a): FAINER JOSE DE ALMEIDA VIDAL. Função: MEDICO DA FAMILA. Vigência: 10/11/2014 a 09/11/2015. Valor R$ 8.028,18 (oito mil e vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CF771C1B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 437/2014. Contratado(a): LISIANE CAROLINA DE FARIA. Função: ENFERMEIRO. Vigência: 05/11/2014 a 04/11/2015. Valor R$ 2.357,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7F53F651

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 438/2014. Contratado(a): MARINA MUNIZ OLIVEIRA. Função: FARMACÊUTICO. Vigência: 17/11/2014 a 16/11/2015. Valor R$ 2.108,87 (dois mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E8505878

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 439/2014. Contratado(a): GLEIDES COSTA VAZ DE OLIVEIRA. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 17/11/2014 a 16/11/2015. Valor R$ 8.028,18 (oito mil e vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3F65371E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 440/2014. Contratado(a): RAFAEL DE TASSO ALMADA PICARDI. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 20/11/2014 a 19/11/2015. Valor R$ 8.028,18 (oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:84092DCA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 441/2014. Contratado(a): RICARDO FORTES MONTEIRO DE CASTRO. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 10/11/2014 a 09/11/2015. Valor R$ 8.028,18 (oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:51716B6D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 442/2014. Contratado(a): JOÃO MARCOS LOPES SILVA. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 10/11/2014 a 09/11/2015. Valor R$ 8.028,18 (oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DD9D8DCF

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 334/2014

Contratado (a): CRISTIANA MARIA DE ARANTES. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 02/11/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3FE1A907

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 426/2013

Contratado (a): CLAUDIO JUNIO BERNARDES. Função: MONITOR DE ESPORTE. Vigência: 07/11/2014 a 06/11/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BE1C004D

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 394/2014

Contratado (a): MARINA DOS REIS PALHARES FONSECA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9954DBBE

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 336/2014

Contratado (a): ELENICE DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FBA1BA24

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 045/2014

Contratado (a): BRUNA KAROLINE DA SILVEIRA MIRANDA. Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO II. Vigência: 31/12/2014 a 09/11/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:49B0C383

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 034/2014

Contratado (a): JOVANA ANTONIA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5C625202

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 013/2014

Contratado (a): ROSILENE APARECIDA SILVA GOMES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A00E365F

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 240/2014

Contratado (a): ROBELIA TEIXEIRA DE SOUSA AVELINO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:69F4C2E0

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 015/2014

Contratado (a): SONIA APARECIDA DE SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F621CAE5

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 229/2014

Contratado (a): VANILDA DA SILVEIRA ARANTES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:86F584AD

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 063/2014

Contratado (a): MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES LIAZAR. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A1581DD5

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 096/2014

Contratado (a): MARIA HELENA DA SILVA PIRES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ABFEEC10

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 095/2014

Contratado (a): MARIA INES PEREIRA LEAL. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:18F93418

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 040/2014

Contratado (a): NAIRA APARECIDA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2BAA9E7D

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 219/2014

Contratado (a): JOSE LUIS DA SILVA. Função: ZELADOR. Vigência: 01/01/2015 a 19/09/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2E60EEF6

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 428/2013

Contratado (a): CRISTINE KELLY DE PRAGA SAVARY PINTO. Função: CUIDADOR SOCIAL. Vigência: 06/11/2014 a 05/11/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ADDE6473

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 432/2013

Contratado (a): MARLENE CUSTÓDIA DE JESUS. Função: CUIDADOR SOCIAL. Vigência: 20/11/2014 a 19/11/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B28B5AB6

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 062/2014

Contratado (a): CAMILA ARAÚJO DE MATTOS SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4FA6D5F3

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 110/2014

Contratado (a): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PAULO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B9B9E8C9

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 377/2014

Contratado (a): MARIA JOSÉ DE SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FB17EF55

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 390/2014

Contratado (a): GLEISA MARIA ANTUNES LIAZAR. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0C199353

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA – ME** no valor de: **R$6.035,06** –Processo Licitatório nº **0095/2014**, na modalidade Pregão nº **083/2014**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:398239E3

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 252/14

Processo Licitatório nº. 260/14 – Pregão nº. 198/14 – Contratada: **MINAS – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA =>** R$ 23.290,00**.** Vigência: 28/11/2014 a 28/11/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8A4272EC

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 253/14

Processo Licitatório nº. 260/14 – Pregão nº. 198/14 – Contratada: **GILBERTO DONIZETE RESENDE CPF 55086691672 – ME =>** R$ 20.700,00**.** Vigência: 28/11/2014 a 28/11/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5F40B7AA

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MINAS – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA e GILBERTO DONIZETE RESENDE CPF 55086691672 – ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 260/14, Pregão nº. 198/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4AA9ABF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ALTITEL

III TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 028//2012. **CONTRATANTE**: Município de Francisco Badaró/MG, **CONTRATADA**: Construtora Altitel LTDA

Representante Legal: Altivo Ferreira da Silva

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 28/2012** referente as obras de construção de uma academia de saúde localizada no bairro Esplanada, objeto do repasse fundo a fundo – Programa investimento/Piso de Atenção Básica variável/Ação de incentivo para construção de pólos da Academia de Saúde - Ampliada, firmado pelo Município de FRANCISCO BADARÓ-MG e a CONTRATADA**,** em 10/12/2012, conforme Processo Licitatório nº 028/2012 – Tomada de Preços nº 09/2012.

Do Prazo
O prazo de execução das obras do Contrato nº 28/2012 fica prorrogado **por 12 (doze) meses,** a partir do término de seu contrato.

Fundamento Legal: Art.57 - § 1º - inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:82636BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

De conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e com o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo licitatório nº 108/2014 RATIFICO a decisão do Pregoeiro, que declarou vencedora do certame a empresa, ANIMA MÉDICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, modalidade Pregão Presencial nº 060/2014, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO.**
Após análise técnica do produto ofertado pela licitante vencedora do certame que apresentou o menor preço para o item e constatada a sua conformidade com as exigências técnicas do instrumento convocatório, proceda-se aos trâmites legais.

Publique-se. Notifiquem-se os interessados.

Francisco Sá, 28 de novembro de 2014.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA
Prefeito Municipal de Francisco Sá/MG

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:359500A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 067/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 118/2014 – Pregão Presencial n°. 067/2014 destinado a "Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais por meio do maior desconto percentual obtido sobre os produtos da revista SIMPRO" a sessão será realizada em sua sede no dia 12/12/2014 as 09:00 hs – informações pelo telefone: (38) 32331391 – Gerson Xavier Silveira Sobrinho. Email: licitacaofranciscosa@live.com

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3B5E80AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 214/2014**, **Tomada de Preços nº. 008/2014, Processo nº. 025/2014**, Contratado: **LIDER PNEUS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82, tem por objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O Valor global do contrato original fica aditado em **R$ 3.000,00 (três mil reais)** e o valor global do contrato original, passa a ser de **R$ 267.856,50 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinqüenta centavos),** conforme inclusão de 04 (quatro pneus 245.70 R16 e orçamentos anexos.. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:14F9D2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 072/2014 – PRC N.º 119/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 072/2014 – PRC n.º 119/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de borracharia (desmontagem, montagem, e colagem) para os veículos leves e pesados, bem como as máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 18/12/2014 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, ao 1º de dezembro de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9D046447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 71/2014

CONTRATO 002A/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **SAMUEL RAMOS NASCIMENTO-ELETRO RAMOS**
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra eletricista rede elétrica, prédios públicos e equipamentos, pequenos reparos in loco.
VALOR ESTIMADO R$: 24.050,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais)
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 141;
- 02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 204;
- 02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 285;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 331;
- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 375;

VIGÊNCIA: 01/12/2014 até 30/11/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D6D58467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 72/2014

CONTRATO 003A/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELLI - ME**
Objeto: Aquisição de Livros, Móveis, outros materiais de consumo e equipamento, com recurso FEC (FUNDO ESTADUAL DE CULTURA E CONTRAPARTIDA DO MUNÍCIPIO).
VALOR ESTIMADO R$: 18.744,40 (Dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotações:

- 02.06.03.13.391.1301.2079.3.3.90.30.00 - 1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social / Ficha 244;
- 02.06.03.13.391.1301.2079.4.4.90.52.00 - 1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social / Ficha 400;

VIGÊNCIA: 26/11/2014 até 25/11/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:59239A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 005/2014. Objeto: Conclusão da construção da Escola de Ensino Infantil Programa Pró-infância tipo B – Projeto padrão FNDE/MEC, conforme convênio 830.191/2007. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica a empresa: MV Engenharia LTDA. CNPJ: 11.415.433/0001-24.

São Lourenço/MG. Itanhandu, 01/12/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B2804243

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 084/2014. Objeto: prestação de serviços gráficos para confecção de Faturas de Saneamento, Carnês de IPTU e Avisos de Débito para o Município de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa LINKS & PRINT Soluções de Impressões Eireli ME, CNPJ 09.648.095/0001-29,

Osasco/SP. Data: 28/11/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AB389082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 15/12/2014, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 032/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 15/12/2014. O objeto da presente licitação é aquisição de COMBUSTÍVEIS (álcool, gasolina e óleo diesel), LUBRIFICANTES e FILTROS (ar e óleo) para os veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 12/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura.. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8C329DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 15/12/2014, às 12:00 h, a LICITAÇÃO Nº 033/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 12:00 h do dia 15/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de REFEIÇÕES acondicionadas em embalagem de alumínio tipo MARMITEX, destinadas à alimentação de funcionários a serviço do município em ocasiões excepcionais e especiais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 12/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura.. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A3F70FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 15/12/2014, às 14:00 h, a LICITAÇÃO Nº 034/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 14:00 h do dia 15/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de pãezinhos tipo francês destinados ao café da manhã dos servidores municipais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 12/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura.. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:24208039

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 16/12/2014, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 035/2014 –

modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 16/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza e gás de cozinha GLP. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 15/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura.. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:29347475

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 16/12/2014, às 12:00 h, a LICITAÇÃO Nº 036/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 12:00 h do dia 16/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 15/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3BE3C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 16/12/2014, às 14:00 h, a LICITAÇÃO Nº 037/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 14:00 h do dia 16/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos para a Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 15/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:435840A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/12/2014, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 038/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 17/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 16/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B0D41F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/12/2014, às 12:00 h, a LICITAÇÃO Nº 039/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 12:00 h do dia 17/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 16/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7205835C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/12/2014, às 14:00 h, a LICITAÇÃO Nº 040/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 14:00 h do dia 17/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos básicos e materiais clínicos para a Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 16/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00,

devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE5AC43E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 18/12/2014, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 041/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 18/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD4003CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 18/12/2014, às 12:00 h, a LICITAÇÃO Nº 042/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 12:00 h do dia 18/12/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de roupas de cama, mesa e banho para o Centro de Referência de Assistência Social, Projovem, Grupo da 3ª Idade e Creche Municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D0841DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 18/12/2014, às 14:00 h, a LICITAÇÃO Nº 043/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 14:00 h do dia 18/12/2014. O objeto da presente licitação é a contratação de 04 (quatro) MÉDICOS para atendimento no PSF, com jornada de trabalho de 40:00 h semanais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/12/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:44F380D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2014 - CONCORRÊNCIA 04/2014

Processo Licitatório nº 84/2014 – Concorrência nº: 04/2014 – O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade de Concorrência para alienação de bem imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, constituído por um lote medindo 750,00 m2. Os interessados em participar do certame poderão retirar o edital no site oficial do Município (www.jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues até às 14h:00min do dia 05/01/2015, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:68751BE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2014 - LEILÃO Nº 01/2014

Processo Licitatório nº 85/2014 – Leilão nº: 01/2014 – O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade de Leilão para alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal. Os interessados em participar do certame poderão retirar o edital no site oficial do Município (www.jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. O Leilão ocorrerá no dia 18/12/2014 às 10hr:00min, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:A4F8E371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 54/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 54/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, custeados com recurso dos Convênios EMG/SES/SUS/FES nº. 608/2013 e EMG/SES/SUS/FES 1261/2013, no dia **19/12/2014 as 08:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 28 de novembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7BA43014

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2011 – MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública , a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta, Processo de Pregão Presencial Nº01/2011 **– Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$116.418,00 **– Dotações Orçamentárias:** 04.122.041.2016 - 3.3.90.39.00 Ficha 166 – F.R. 1.00.00 / 04.123.0401.2023 - 3.3.90.39.00 Ficha 202 – F.R. 1.00.00 / 04.122.0805.2169 - 3.3.90.39.00 Ficha 806 – F.R. 1.00.00 / 17.122.1701.2112 - 3.3.90.39.00 Ficha 740 – F.R. 1.00.00 / 13.122.1301.2105- 3.3.90.39.00 – Ficha 856 – F.R. 1.00.00 **– Data:** 07/11/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A8C134C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 054/2014 - Processo Licitatório nº 032/2014 - Tomada de Preço nº 001/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE LAGAMAR. Prorrogado até 30.05.2015.

Contratada:
CONSTRUTOTA CONSTRUMAG LTDA.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:FDF99A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna públicio TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2014. O Prefeito Municpal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, visando o serviço de revisão obrigatória de 5.000 Km, com fornecimento de peças em concessionária autorizada para o veículo Caminhão Ford Cargo,placa PUE-1883. No valor de R$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lagoa da Prata, 01 de Dezembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:CA8C5681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO À DATA DO PREGÃO 157/2014

O Município de Lagoa da Prata torna pública retificação ao Pregão n.º 157/2014, referente à aquisição de material permanente para diversas secretarias. Tipo: menor preço por item. A retificação refere-se à data da sessão, inicialmente marcada para o dia 02/12/2014, às 13:00 horas, ficando alterada para o dia 22/12/14, às 13:00. A retificação se dá em razão da supressão de itens que constam do anexo V. As demais cláusulas permanecem inalteradas. O edital está disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração, na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata.

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:A74F6A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 158/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 158/2014. OBJETO: Aquisição de carnes,verduras,frutas,leite,ovos,queijos e hortifruti, para a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, por registro de preços, por 06 meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 12 /12/2014, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.com.br

Lagoa da Prata,01 de dezembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:344DEB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 085/2014-DISPENSA 011/2014-

Proc. 085/2014-Dispensa 011/2014-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na área de Patrimônio Cultural e repasse de ICMS Patrimônio Cultural, conforme Lei

Estadual 18.030/2009, e de acordo com a Deliberação CONEP-MG., para atender à Secretaria Municipal de Cultura-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA**a favor de RCD-Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda-CNPJ 07.608.471/0001-26-Valor R$4.000,00-26/11/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:26AC372E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 085/2014-DISPENSA 011/2014

Proc. 085/2014-Dispensa 011/2014-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na área de Patrimônio Cultural e repasse de ICMS Patrimônio Cultural, conforme Lei Estadual 18.030/2009, e de acordo com a Deliberação CONEP-MG., para atender à Secretaria Municipal de Cultura-**CTR 122/2014**-Signatários:Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Simone de Almeida Ramosp/RCD-Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda-CNPJ 07.608.471/0001-26-Valor R$4.000,00-26/11/2014-Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F34F20F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00158/2014 - Processo Licitatório: 00095/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00077/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA RIBEIRO & DAVO LTDA- CNPJ: 18.226.970/0001-75 - Vigência: 20/11/2014 a 19/11/2015. **Lote 1**: Item 1: unidade: UN – quantidade: 40 – descrição: amilase - valor unitário: R$ 8,23; Item 2: unidade: UN – quantidade: 60 – descrição: bilirrubin a total e frações - valor unitário: R$ 8,89; Item 3: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: calcio - valor unitário: R$ 9,39; Item 4: unidade: UN – quantidade: 80 – descrição: CK-MB – valor unitário: R$ 14,53; Item 5: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: cloro - valor unitário: R$ 9,39; Item 6: unidade: UN – quantidade: 50 – descrição: colesterol total e frações - valor unitário: R$ 23,69; Item 7: unidade: UN – quantidade: 60 – descrição: CPK - valor unitário: R$ 12,97; Item 8: unidade: UN – quantidade: 60 – descrição: creatinina – valor unitário: R$ 7,84; Item 9: unidade: UN – quantidade: 30 – descrição: desidrogenase latica - valor unitário: R$ 11,34; Item 10: unidade: UN – quantidade: 30 – descrição: dímero D - valor unitário: R$ 124,46; Item 11: unidade: UN – quantidade: 40 – descrição: fosfatase alcalina - valor unitário: R$ 7,84; Item 12: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: fosforo – valor unitário: R$ 9,39; : Item 13: unidade: UN – quantidade: 40 – descrição: gama GT - valor unitário: R$ 7,84; Item 14: unidade: UN – quantidade: 60 – descrição: glicose - valor unitário: R$ 7,12; Item 15: unidade: UN – quantidade: 50 – descrição: gram bacterioscopia– valor unitário: R$ 7,84; Item 16: unidade: UN – quantidade: 50 – descrição: grupo sanguíneo/fator RH - valor unitário: R$ 11,10; Item 17: unidade: UN – quantidade: 150 – descrição: hemograma completo - valor unitário: R$ 17,64; Item 18: unidade: UN – quantidade: 30 – descrição: HIV 1 + HIV 2 (teste rápido) - valor unitário: R$ 30,55; Item 19: unidade: UN – quantidade: 30 – descrição: linfócito T helper contagem – valor unitário: R$ 61,42; Item 20: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: magnésio - valor unitário: R$ 9,38; Item 21: unidade: UN – quantidade: 15 – descrição: potássio - valor unitário: R$ 9,96 ; Item 22: unidade: UN – quantidade: 50 – descrição: proteína c reativa - valor unitário: R$ 7,91; Item 23: unidade: UN – quantidade: 15 – descrição: sódio - valor unitário: R$ 9,96; Item 24: unidade: UN – quantidade: 40 – descrição: tempo de protrombina - valor unitário: R$ 12,91; Item 25: unidade: UN– quantidade: 40 – descrição: tempo de trombloplastina parcial ativada - valor unitário: R$ 12,91; Item 26: unidade: UN – quantidade: 50 – descrição: TGO – valor unitário: R$ 8,89; Item 27: unidade: UN – quantidade: 50 – descrição: TGP - valor unitário: R$ 8,89; Item 28: unidade: UN – quantidade: 30 – descrição: triglicerideos - valor unitário: R$ 12,00; Item 29: unidade: UN – quantidade: 60 – descrição: troponina - valor unitário: R$ 43,42; Item 30: unidade: UN – quantidade: 60 – descrição: ureia – valor unitário: R$ 7,84; Item 31: unidade: UN – quantidade: 60 – descrição: urina rotina - valor unitário: R$ 10,06; Item 32: unidade: UN – quantidade: 30 – descrição: velocidade de hemossedimentação - valor unitário: R$ 7,52. **Valor total do Lote**: R$ 23.370,10.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:40F6D022

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0107/2014 – Pregão Presencial nº 00089/2014. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios visando o preparo de almoço para o evento cultural "2º Encontro de Companhia de Reis" a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2014. Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***18/11/2014***, pela Pregoeira em favor da empresa: SUPER ECONÔMICO LTDA, CNPJ nº 02.970.439/0001-72.

Lambari, 18 de novembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:E2FE069E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0095/2014 – Pregão Presencial nº 00077/2014. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais, em caráter de urgência, para atender os pacientes do Pronto Atendimento Municipal. Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***20/11/2014***, pela Pregoeira em favor da empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA RIBEIRO & DAVO LTDA, CNPJ nº 18.226.970/0001-75.

Lambari, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:54AFBFAF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0108/2014 – Pregão Presencial nº 00090/2014. Objeto: aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das escolas pertencentes a rede Municipal de Ensino de Lambari - MG. Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***24/11/2014***, pela Pregoeira em favor das empresas: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, CNPJ nº 20.134.400/0001-05; LAVRAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº

07.763.280/0001-39 e MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.134.867/0001-28.

Lambari, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:1514CB3B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA- AO CONTRATO Nº 00035/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA-ME. Fundamentação: Processo Licitatório: 021/2014 – Pregão 00014/2013 – Obj.: SUPRIMIR, A PARTIR DE 01/09/2014, 8 (0ITO) QUILÔMETROS AO DIA, NA LINHA 3 (TRÊS) – CIDADE X SÃO BARTOLOMEU X ROSEIRA X PIRIPAU X CIDADE, REFERENTE AO CONTRATO Nº 00035/2014, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI. Assim, a linha 3 (três) que possuía 128 km diários, passa a possuir 120 km diários.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:C5E1A770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 03/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014 – PRC N.º 103/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA - REFORMA DO PISO DA QUADRA, DAS ARQUIBANCADAS, DO ANTIGO VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE RAMPA PARA PNE E PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, LOCALIZADA NA AVENIDA JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA EM LARANJAL – MG, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Empresa vencedora:

Empresa: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.EPP.
CNPJ: 14.015.461/0001-42
Endereço: Rua João Dornelas, 419, Loja A, Dornelas, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000.
Valor Global: R$ 262.749,79 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução das obras, serão efetuados pela Prefeitura de Laranjal/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de competência das medições.

Data da assinatura da homologação: *01/12/2014.*

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:3202E3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Rogério Marreiro Galvão, Vigia/Rondante, no período de 13/12/2014 a 1º/1/2015, relativa ao período aquisitivo de 3/7/2013 a 2/7/2014.
Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de novembro de 2014.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E35C4282

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 33, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede adicional por tempo de serviço à servidora Maria das Graças Machado e Bedim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e
Considerando o previsto no § 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2010;
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 280 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder o segundo adicional por tempo de serviço (quinquênio) à servidora Maria das Graças Machado e Bedim, ocupante do cargo de recepcionista junto à Câmara Municipal de Leopoldina, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, a partir do dia 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de novembro de 2014.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B831271E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.194, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a implantação do NASF I – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o NASF I – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no âmbito do Município de Leopoldina, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica, conforme Deliberação CIB-SUS/MG n.º 1.440, de 17 de abril de 2013 e Resolução SES/MG N.º3.174, de 17 de abril de 2013.

Art. 2° - Estabelece que o "NASF", será constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que atuem em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF.

Art. 3º - O NASF faz parte da Atenção Básica e desenvolve ações de responsabilidade em conjunto com as ESF, tratando-se de um Programa Federal.

Parágrafo Único – O objetivo do NASF é identificar junto com a Estratégia de Saúde da Família e a comunidade no município de Leopoldina as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas.

Art. 4º - Para a execução e implantação do NASF, as contratações para os cargos dispostos na presente lei, serão procedidas de processo seletivo, mediante edital de convocação com ampla divulgação e acesso ao público.

Parágrafo Único - As contratações autorizadas nesta lei serão regidas por contrato administrativo temporário, com prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se renovação por iguais e sucessivos períodos, conforme prazo de duração do NASF e dos incentivos financeiros firmados pelo Governo Federal.

Art. 5º - A Gestão do NASF no Município de Leopoldina fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive fornecer o apoio logístico necessário ao desenvolvimento do Programa.

Parágrafo Único – Cabe ao Conselho Municipal de Saúde, acompanhar as ações desenvolvidas pelo NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), e apresentar relatórios e sugestões a gestora de saúde do município para as devidas providências.

Art. 6º - as contratações, bem como a continuidade dos contratos e das ações do NASF, ficam condicionadas a comprovação do repasse da verba específica pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Constitui motivo justificado para rescisão de contrato com o profissional a ausência do repasse mencionado no "caput" do presente artigo.

Art. 7º - Ficam criadas no âmbito municipal, as seguintes equipes multidisciplinares, cujas vagas, atribuições, carga horária e remuneração que estão previstas nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei:

I- Médico especialista em Pediatria ou Ginecologia / Obstetrícia;
II- Assistente Social;
III- Educador Físico;
IV- Farmacêutico;
V- Psicólogo;
VI- Nutricionista;
VII- Fisioterapeuta.

§ 1º - A Soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no mínimo 200 (duzentas) horas semanais.

§ 2º - Nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menos que 20 (vinte) horas.

§ 3º - Cada ocupação considerada isoladamente deve ter no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 80 (oitenta) horas de carga horária semanal.

Art. 8º - Ficam criadas as seguintes vantagens pecuniárias:

I – Adicional de Especialização;
II – Gratificação de Dedicação ao Programa NASF I.

§ 1º - Os cargos de Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, não farão *jus* às vantagens de que trata o caput e incisos deste artigo.

§ 2º - A gratificação de Dedicação ao Programa NASF I e Adicional de Especialização é fixada na forma prevista no anexo I desta Lei.

§ 3º - A vantagens previstas caput e incisos deste artigo, não incorporarão aos vencimentos dos serviços em hipótese alguma, sendo devidas somente enquanto os profissionais estiverem integrados em atividades no âmbito do Programa NASF I.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, decorrente do repasse realizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Sendo utilizadas as seguintes rubricas: 02.11.03.10.301.0008.2.098 – Atenção Básica – Recursos Vinculados 3190 04 / 3190 11 / 3190 13 / 3190 16.

Art. 10 - Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Pode Executivo a qualquer tempo, asseguradas as indenizações proporcionais, e ainda:
I – por acordo mútuo entre as partes;
II – término do prazo contratual;
III – a pedido do contratado, desde que feito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias;
IV – interrupção ou extinção dos incentivos financeiros repassados pelo Governo Federal;
V – falta grave cometida pelo Contratado;
VI – por descumprimento das cláusulas contratuais que regem a contratação temporária;
VII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
VIII – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
IX – por interesse justificado da administração pública.

Art. 11 - Poder Executivo poderá baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de novembro de 2014; 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
NASF I – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

VAGAS	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO POR MÊS
01	Médico	Especialista em pediatria ou, em Ginecologia/Obstetrícia (devidamente inscrito no Conselho da classe)	20hs	R$ 1.549,72 *
01	Assistente Social	Nível Superior	40hs	R$ 2.066,30
01	Educador Físico	Nível Superior	40hs	R$ 2.066,30
01	Farmacêutico	Nível Superior	40hs	R$ 2.066,30
01	Psicólogo	Nível Superior	40hs	R$ 2.066,30
01	Nutricionista	Nível Superior	40hs	R$ 2.066,30
01	Fisioterapeuta	Nível Superior	40hs	R$ 2.066,30

*** REMUNERAÇÃO:**

O Cargo de Médico Especialista – terá direito ainda, ao Adicional de Especialização equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior e Gratificação de Dedicação ao Programa do NASF I - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.

ANEXO II

ATIBUIÇÕES DOS CARGOS DO NASF I - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA

- Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré -natal e doenças da mulher em geral);
- Colher material para exame (preventivo de câncer);
- Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
- O médico especialista em pediatria acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças assistidas pelos ESF's;
- Previne, diagnostica e trata situações patológicas ou doenças. No fundo, é o responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até a adolescência;
- O pediatra valoriza também a relação das crianças com o meio, transmitindo-lhes valores ético;
- Ser apoio para o médico generalista organizando na agenda espaços de discussão dos casos de diagnóstico duvidoso, crianças de difícil controle;
- Organizar na agenda atendimentos compartilhados com o médico generalista (atendimento em conjunto) para orientá-lo sobre anamnese, exame físico, conduta adequada;
- Estimular que a Equipe de Saúde de Família conheça seus pacientes e os acompanhe de forma adequada;
- Participar de grupos operativos;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Abordagem sócio-econômica do cliente e familiar;
- Realização de avaliação social;
- Elaboração de parecer social;
- Elaboração e coordenação de projetos intersetoriais de re-inserção social;
- Articulação intersetorial (educação, saúde, assistência, previdência, trabalho, justiça, cultura, entre outros).
- Orientação social (clientes e familiares);
- Supervisão de estagiários de Serviço Social;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

- Avaliação Física;
- Atividades físico-recreativa;
- Orientação teórico-prática, quanto ao mecanismo de ação das práticas no corpo e benefícios advindo dessa prática;
- Jogos cognitivos e recreativos;
- Jogos desportivos;
- Alongamentos;
- Ginástica localizada;
- Relaxamento;
- Yoga;
- Estimular a sociabilidade intergrupal;
- Estimulo para continuidade das atividades na pós alta;
- Consciência corporal;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: FARMACÊUTICO

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 – Ministério da Saúde e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;
- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e intersetorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: PSICÓLOGO

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações intersetoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
- desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com o objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
- auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;
- realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool, e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;
- realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;
- acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;
- mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;

- manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanha os usuário de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
- realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referencia e contra referência, segundo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

CARGO: NUTRICIONISTA

- Avaliação nutricional (Anamnese alimentar, aferição de peso e estatura, solicitação de exames laboratoriais, encaminhamentos, orientações alimentares);
- Grupo de Práticas de Alimentação Saudável;
- Planejamento e supervisão das refeições diárias dos clientes;
- Requisitar refeição/almoço aos funcionários diariamente e os gêneros alimentícios necessários à realização do Grupo de Práticas de Alimentação Saudável;
- Observar a aceitação dos clientes quanto à refeição fornecida;
- Acompanhar a manipulação das refeições e higienização da cozinha, equipamentos e utensílios;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

- Tratar seqüelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
- Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebral e outros;
- Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;
- Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica;
- Supervisionar e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CD297294

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.195, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o Centro de Assistência Psicossocial – CAPS AD II e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o CAPS AD II - Centro de Atenção Psicossocial, no âmbito do Município de Leopoldina, com o objetivo de integralizar o tratamento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, conforme Portaria Ministerial n.º 336 em 19 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Os direitos e a proteção de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.

Parágrafo Único - O CAPS AD II funcionará em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar existente ou ser a criada no Município.

Art. 3º - A Assistência prestada ao paciente no CAPS AD II inclui as seguintes atividades:
a) atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
b) atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
c) atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
d) visitas e atendimentos domiciliares;
e) atendimento à família;
f) atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;
g) os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.
h) atendimento de desintoxicação.

Art. 4° - A equipe técnica para atuação no CAPS AD II paraatendimento de 25 (vinte e cinco) pacientes por turno, tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia, será composta por:
a) 01 (um) médico psiquiatra;
b) 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental;
c) 02 (dois) médicos clínico geral, responsável pela triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
d) 05 (cinco) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;
e) 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

Parágrafo Único - A remuneração devida aos profissionais que compõem o CAPS AD II, bem como, as vagas, jornada de trabalho, requisitos e as atribuições, constam dos Anexo I e II que integram esta lei.

Art. 5° - As contratações para os cargos dispostos no artigo 4º desta lei serão precedidas de processo seletivo, mediante edital de convocação com ampla divulgação e acesso ao público.

Parágrafo Único - As contratações autorizadas nesta lei serão regidas por contrato administrativo temporário, com prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se renovação por iguais e sucessivos períodos, conforme prazo de duração do CAPS AD II e dos incentivos financeiros firmados pelo Governo Federal.

Art. 6° - Ficam criadas as seguintes vantagens pecuniárias:

I – Adicional de Especialização;
II – Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS AD II;

§ 1º - Os cargos de Enfermeiro, Assistente Social, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Oficial de Serviços Administrativo e Auxiliar de Enfermagem, não farão *jus* às vantagens de que trata o caput e incisos deste artigo.

§ 2º - A Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS AD II e Adicional de Especialização é fixada na forma prevista no anexo I desta Lei.

§ 3º - As vantagens previstas caput e incisos deste artigo, não incorporarão aos vencimentos dos servidores em hipótese alguma, sendo devidas somente enquanto os profissionais estiverem integrados em atividades no âmbito do Programa CAPS AD II.

Art. 7º - Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Poder Executivo a qualquer tempo, asseguradas as indenizações proporcionais, e ainda:
I – por acordo mútuo entre as partes;
II – término do prazo contratual;
III – a pedido do contratado, desde que feito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias;
IV – interrupção ou extinção dos incentivos financeiros repassados pelo Governo Federal;
V – falta grave cometida pelo Contratado;
VI – por descumprimento das cláusulas contratuais que regem a contratação temporária;
VII – por interesse justificado da administração pública.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, decorrente do repasse realizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – Sendo utilizadas a seguintes rubricas: 02.11.02.10.302.0009.2.096 – Média e Alta Complexidade – Recursos Vinculados 3190 04 / 3190 11 / 3190 13 / 3190 16.

Art. 9º - Poder Executivo poderá baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta lei.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2014; 160º da Emancipação

Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO POR MÊS
01	Médico	Especialista em Psiquiatra	20h	R$ 1.549,72 *
02	Médico	Clínico Geral	20h	R$ 1.549,72 *
01	Enfermeiro	Nível Superior (com formação em saúde mental)	30h	R$ 1.549,72 *
01	Enfermeiro	Nível Superior	40h	R$ 2.066,30
01	Assistente Social	Nível Superior	40h	R$ 2.066,30
01	Farmacêutico	Nível Superior	40h	R$ 2.066,30
01	Psicólogo	Nível Superior	40h	R$ 2.066,30
01	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	40h	R$ 2.066,30
02	Oficial de Serviços Administrativo	Nível Médio	30h	R$ 932,80
04	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	40h	R$ 995,92

*** REMUNERAÇÃO:**

O Cargo de Médico Especialista em Psiquiatria – terá direito ainda, ao Adicional de Especialização equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior e Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS AD II - Centro de Assistência Psicossocial Álcool e Drogas, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.

O Cargo de Médico Clínico Geral – terá direito ainda, a Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS AD II - Centro de Assistência Psicossocial Álcool e Drogas, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.

O Cargo de Enfermeiro (com formação em saúde mental) – terá direito ainda, ao Adicional de Especialização equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.

ANEXO II

ATIBUIÇÕES DOS CARGOS do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS AD II

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório,
Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Realização de consultas clínica para triagem e atendimento a todas as intercorrências.

CARGO: ENFERMEIRO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

- A atribuição do enfermeiro evoluiu de uma postura de custódia, centrada no atendimento das necessidades físicas e gerais dos pacientes, para, progressivamente, incorporar uma abordagem psicológica e social, o que lhe conferiu reconhecimento da equipe na abordagem ao paciente.
- A reorientação do trabalho do enfermeiro vem exigindo dos profissionais melhores qualificações, uma vez que, se antes suas funções eram precisas e bem definidas, com a inserção em novos modelos de atendimento, assume responsabilidades inexploradas e ainda pouco precisas.
- O enfermeiro passa a utilizar o relacionamento terapêutico, para exercer um papel reconhecido como “agente terapêutico” por sua capacidade de influir nas relações interpessoais, de modificar o ambiente e de orientar as interações em grupo.
- Nessa concepção, seu relacionamento e comunicação com o paciente, sua capacidade de ouvir e interagir contribuiu para a construção de nova identidade para esses profissionais na atenção ao portador de transtornos psiquiátricos.

- Discute se o enfoque no atendimento global, que pressupõe a inserção do paciente em um contexto sociocultural, político e econômico com ênfase nas relações terapêuticas interpessoais, vinculadas às ações comunitárias, com uma lógica inversa àquela da exclusão e do internamento.
- O processo da reinserção social do paciente requer do enfermeiro a prática compreensiva, reflexiva, criativa onde a escuta e o diálogo passam a ser peças fundamentais no tratamento e através da construção do vínculo enfermeiro-usuário.

CARGO: ENFERMEIRO

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;
- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e intersetorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

G) CARGO: PSICÓLOGO

- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional;
- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
- Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;

- Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Realizar visitas domiciliares em casos especiais;
- Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

- Atua no apoio da gestão administrativa para o bom funcionamento da unidade exercendo as seguintes atividades:
- Digitar, arquivar, redigir e catalogar documentos oficiais (memorandos, ofícios, declarações, etc.);
- Escalas de plantão, freqüências, BPA, RAAS, formulários de atendimento em geral;
- Estatísticas (SIM, caracterização da clientela em tratamento e em acolhimento);
- Alimentar o banco de dados com as informações de clientela atendida;
- Receber e efetuar contatos telefônicos;
- Atender, quando necessário na recepção da unidade;
- Encaminhar documentos às diretorias do CIAPS;
- Providenciar o envio de documentos à SES e outros;
- Providenciar cópias de documentos e textos no CIAPS;
- Participação das reuniões da equipe técnica administrativa.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro.
- Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos.
- Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS AD II, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade;
- Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:03693C55

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.197, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 4.191, de 20 de agosto de 2014, que dispões sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as alterações dos Anexos 1 e 3, Metas Anuais e Metas Fiscais, respectivamente, instituídos pela Lei Municipal nº 4.191, de 20 de agosto de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, o qual passará a vigorar conforme anexos constantes da presente lei, tendo em vista necessidade de compatibilização com o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual 2015, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2014, 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0071ABB1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.198, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Municipal de 2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2014, até o limite máximo de 1,5% (um e meio por cento) do orçamento vigente, para remanejamento de dotações que se tornarem insuficientes durante o referido exercício.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados serão aqueles definidos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, informados quando da abertura de cada decreto, conforme art.167, Inciso V da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2014; 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CB784523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/14

Pregão nº 004/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Padaria e Mercearia Marinho Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Mário Sandro de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9823F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/14

Pregão nº. 004/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercado da Alimentação Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sergio Augusto Alvarenga Pimentel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9C2A4106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/14

Pregão nº. 004/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Açougue Corrêa e Filho Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jolson Luiz Corrêa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:578FBEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/14

Pregão nº. 004/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Distribuidora Segundo Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Bruno Vieira Rangel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD1C5419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/14

Pregão nº. 004/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Danifil Transportes Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Danilo de Castro Couto Filho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4F671A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Coelho e Cupertino Comércio de Ubá Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF2D7412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/14

Pregão nº. 041/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercearia São José de Leopoldina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Irineu Emerson de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ED684153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/14

Pregão nº. 041/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercado da Alimentação Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sergio Augusto Alvarenga Pimentel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FAA16539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/14

Nº.197/14 – Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade de Ribeiro Junqueira
nº.198/14 - Jairo José Lacerda da Silva.
nº199/14 - Fabiano Zangirolani Cozini
nº200/14- Antônio Carlos Valverde do Carmo
nº201/14 - Marluce das Dores Souza Soares
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura dos Termos Aditivos: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:79934FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 001/2014

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de **03 A 12 DE DEZEMBRO DE 2014** as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB III –(Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso, Educação Física, Artes e Língua Estrangeira (Inglês), Professor PEBII (Ensino Fundamental –anos iniciais e educação Infantil), PEBII (Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE) e Especialista em Educação Básica para substituição aos professores e especialista da educação básica do Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com os cargos a seguir relacionados, o qual se regerá pelas instruções deste Edital.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 17/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências e Lei nº 3.932, de 13 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 - O Candidato concorrerá aos cargos, Habitação/Requisitos necessários estabelecidos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nº do Cargo	Cargo	Habilitação/Requisitos Necessários
01	Professor PEB II	Curso Normal Superior Ou Curso de Pedagogia com habilitação para o magistério de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
02	Professor PEB II	Licenciatura Plena em Educação Especial ou pós graduação em educação especial ou educação inclusiva (para as salas de AEE).
03	Especialista em Educação Básica	Graduação em Pedagogia com especialização na área Ou Licenciatura em área específica e Pós-Graduação, de acordo com o artigo 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
04	Professor PEB III – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Língua Portuguesa
05	Professor PEB III – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática Ou Licenciatura Plena em Ciências e Habilitação Matemática
06	Professor PEB III – Ciências	Habilitação Plena em Ciências Ou Habilitação Plena em Biologia
07	Professor PEB III – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais iniciada na vigência da Portaria MEC nº 399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº 38/2003) Ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais e Habilitação Geografia
08	Professor PEB III - História	Licenciatura Plena em História Ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais iniciada na vigência da Portaria MEC nº399/89,ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº09/2005). Ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais – Habilitação História .
09	Professor PEB III – Ensino Religioso	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa Ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento em curso de cujo currículo conste conteúdo relativo às Ciências da Religião, metodologia e filosofia do ensino Religioso ou educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas Ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas Ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso, oferecido por entidade credenciada e reconhecido pela SEE
10	Professor PEB III – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
11	Professor PEB III – Artes	Licenciatura Plena em Educação Artística Ou Licenciatura Plena em Desenho e Plástica, em Artes Plásticas, em Artes Cênicas , Em Música ou em Instrumentos Musicais.
12	Professor PEB III – Língua Estrangeira (Inglês)	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês

2.2 – Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 - possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 - estar em dia com as obrigações militares;
3.5 - gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 - ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:
4.1 - rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) - desempenho ineficiente das funções;
b) - necessidade de redução com gasto de pessoal.

4.2 - prorrogá-lo por igual período, caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva, através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

V - DAS INSCRIÇÕES

Período: de 03 a 12 de dezembro de 2014 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Lucas Augusto, 88, Centro.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

6.1 – requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

6.2 – original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar;

6.3 - indicar, obrigatoriamente um único cargo, mencionado no Edital, sob pena de não ter a inscrição efetivada;

6.4 - apresentar o original e cópia de certificados de conclusão de curso na área de educação, porventura concluídos, listados no anexo I deste Edital, para conferência e autenticação pelo responsável pelas inscrições;

6.5 - comprovar experiência profissional, no magistério, no cargo de professor, mediante apresentação, original e cópia, de:

6.5.1 - original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

6.5.2 - declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;

6.6 - o candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

6.7 - somente serão contados, para efeito de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência profissional.

6.8 - o candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.

6.9 – será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

6.10 – o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional.

6.11 – não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.

6.12 - as informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e compete à Comissão de Acompanhamento e Seleção, designada pela Portaria Nº 197 de 17 de novembro de 2014 a coordenação e a supervisão.
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital.
7.3 - Excetuam-se deste item os cursos de treinamento com carga horária mínima de 30 horas, realizados na área de Educação.
7.4 – É vedado concorrer a componentes curriculares de área específica, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais.
7.5 - Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital.
7.6 - Na contagem final do tempo de atuação no magistério, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano.
7.7 - O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada.
7.8 - Na avaliação dos títulos mencionados no Anexo I deste Edital, devem ser computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos por componente curricular.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) de maior idade;
b) o de maior escolaridade;
c) maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro.

XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

XII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 16 de janeiro de 2015 bem como será publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal Equipe) e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br, sendo divulgado nas mídias locais.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município – Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
13.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
13.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
13.4 – Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
13.5 – A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
13.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
134.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
13.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
13.9 - O candidato classificado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;
13.10 - O candidato classificado , quando da sua convocação, deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
13.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
13.12 - Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.
13.13 - O candidato inscrito e convocado para uma localidade ou turno, somente poderá suprir carência em outra, nos casos em que haja

necessidade da Administração, e que não haja candidatos aguardando convocação, naquela localidade, no componente curricular e no turno respectivo.
13.14 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
13.15 – Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina.
13.16 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.

13.17 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.
13.18 – Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
13.19 – A convocação do candidato classificado será realizada pelo site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br e por telefone.
13.20 – O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será imediatamente convocado por telegrama.
13.21 – Caso o candidato permaneça inerte pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente e desclassificado.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 28 de novembro de 2014.

REGINA LUCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;

b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;

c) Especialização - Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 320 horas - máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;

d) Aperfeiçoamento (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada;

e) Treinamento (carga horária igual ou superior a 30 horas - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada;

f) outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada.

g) Tempo de serviço no magistério, exercido no cargo de professor PEB III(na área), professor PEBII e técnico pedagógico devidamente comprovado em carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo dez anos, valendo 1 ponto cada ano.

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SME - EDITAL Nº 001/2014		Nº da inscrição
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	*Data de Nascimento:*	*Sexo: M( ) F ( )*
CPF:	*Título Eleitoral:*	*Estado Civil:*
e-mail:		
Endereço:	*Bairro:*	
Município/CEP:	*Estado:*	*Fone: ( )*
Portador de Deficiência? SIM ( ) NÃO( )		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Na oportunidade declaro que apresentei os seguintes documentos para fins de pontuação:		
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*	

Via Prefeitura

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2013	Nº da inscrição
Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	*Assinatura do Responsável pelo recebimento:*

Via Candidato

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:85173351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01834, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 - Material de Consumo	2	1.414,00
02.01.05.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		
339030 - Material de Consumo	10	663,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	50	60,00
02.02.03.28.846.0007.0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	99	57.000,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	110,00
02.03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		
339030 - Material de Consumo	148	29,00
02.03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	112	3.622,37
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	837	9.539,59
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	190	3.230,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192	110,00
02.04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE		
339030 - Material de Consumo	249	650,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	10,00

02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284	3.600,00
02.04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		
339030 - Material de Consumo	314	200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316	45,00
02.05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		
339030 - Material de Consumo	360	4.890,00
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370	24.353,88
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	377	370,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	900,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	389	120,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339030 - Material de Consumo	404	21.440,00
02.05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	464	60,00
02.06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	509	2.858,00
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
339030 - Material de Consumo	533	426,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	596	704,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	600	1.500,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	622	22.561,00
02.08.02.15.452.0019.1.109 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS		
449051 - Obras e Instalacoes	628	47.963,30
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	657	5.468,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	678	18.060,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	680	120,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339030 - Material de Consumo	697	2.846,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		
339030 - Material de Consumo	706	1.693,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339030 - Material de Consumo	741	5.773,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
339030 - Material de Consumo	753	2.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS		244.939,14

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
469091 - Sentencas Judiciais	37	1.840,00
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41	120,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5	500,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53	60,00
02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		
339030 - Material de Consumo	65	145,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	220,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	140	710,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	179	25.346,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	180	2.000,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	258	10,00
02.04.04.12.361.0008.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	261	650,00
02.04.07.13.391.0009.1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE		
449051 - Obras e Instalacoes	312	16.277,00
02.04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	322	2.480,00
02.04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	324	1.475,00
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	330	2.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.323 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	332	1.780,00
02.04.07.13.392.0009.2.323 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	333	4.148,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	11.000,00
02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	347	1.548,12
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339030 - Material de Consumo	349	6.715,00
02.05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	361	4.890,00
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370	1.362,00
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	371	370,00
02.05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	375	372,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	376	1.014,06
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	378	300,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	380	600,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	385	839,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387	1.362,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	389	4.000,00
02.05.02.10.302.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	394	120,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406	6.000,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	815	9.539,59
02.05.02.10.303.0024.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	422	18.000,00
02.05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	426	3.000,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339030 - Material de Consumo	811	6.888,00
02.05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		
339030 - Material de Consumo	465	60,00
02.05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	476	1.000,00
02.06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	512	2.858,00
02.07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS		
335043 - Subvencoes Sociais	543	3.000,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		
339030 - Material de Consumo	551	13.061,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		

339030 - Material de Consumo	595	10.265,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	598	1.500,00
02.08.02.06.181.0023.1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		
449051 - Obras e Instalacoes	602	15.000,00
02.08.02.15.451.0017.1.064 - REVITALIZACAO DA RODOVIARIA		
449051 - Obras e Instalacoes	612	6.251,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625	8.000,00
02.08.02.15.452.0019.1.109 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS		
449051 - Obras e Instalacoes	629	35.000,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339030 - Material de Consumo	634	123,00
02.08.02.17.511.0018.1.100 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
449051 - Obras e Instalacoes	639	3.622,37
02.08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		
339030 - Material de Consumo	640	480,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	680	620,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339030 - Material de Consumo	686	418,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	716	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		244.939,14
TOTAL DE RECURSOS		244.939,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2014.

Luz, 18 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BFDFFEC1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Considerando que a servidora **VALDENICE FERREIRA** requereu exoneração de seu cargo efetivo de TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM EMFERMAGEM;
Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31/07/2013;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Serviço Público Municipal de Luz a Servidora, **VALDENICE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 083.054.946-32 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM EMFERMAGEM a partir do dia 02/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de setembro 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:47E975A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2014, PROCESSO: 018/2014, TOMADA DE PREÇO: 005/2014, CONTRATO: 036/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MARCELO ROSA DE SOUZA – EIRELI – ME, CNPJ: 19.000.791/0001-88. OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LEMOS TORRES. VALOR ACRESCIDO: R$19.868,42. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 29/05/2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1EB17CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2014 - Processo Administrativo **N° 139/2014** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 041/2014**, objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Pães e Similares Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2014. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 01 de dezembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:CFD59444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 133/2014 – PRC Nº 1513/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 133/2014 – PRC Nº 1513/14.** Objeto: aquisição de caminhão e máquinas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 16/12/2014. Abertura: 16/12/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5D37BC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0018/2014
Concorrência Nº.: 001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: WTC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 11.118.748/0001-00, Inscrição Estadual n.º001388211.00-40, estabelecida na Rua Monteiro de Castro n.º817 Muriaé – MG**.**
Objeto: objetivo Lote 1 - execução de fundações para construção de unidade básica de saúde – modelo T1A – convenio secretaria de estado de saúde de Minas Gerais, conforme mapa de cargas e sondagem em anexo. LOTE 2 -Fornecimento e instalação, no município de Pedra Bonita - MG de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm, com recurso da SES/MG Instalação e execução da UBS – Resolução nº 3.441/2012, conforme projeto executivo..
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 18/11/2014 para 18/05/2015.

Pedra Bonita, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:2D666C2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0043/2014
Concorrência Nº.: 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.
Objeto: contratação de empresa para execução de obra de calçamento em bloquete de concreto sextavado de ruas do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Córrego do Café e Povoado do Matipó Grande, no Município de Pedra Bonita - MG, conforme projeto executivo.

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 28/10/2014 para 28/04/2015.

Pedra Bonita, 28 de outubro de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:1C49EFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.238/14 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS

DECRETO Nº 3.238/14 de 17 de novembro de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55, I, II, III, IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, com direito a paridade, nos termos do artigo 32, I,II da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 40 § Iº, III, "a" da CF/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 602-2, CPF nº 005.842.068-10, no cargo efetivo de Pedreiro, nível V – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E8A988F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.241/14 - PONTO FACULTATIVO DIAS 24,26,31/12/2014 E 02/01/2015

DECRETO Nº 3.241/14 de 25 de novembro de 2014.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, 26, 31.12.2014 E 02.01.2015.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro comemora-se o Natal e no dia 01 de janeiro comemora-se o dia da Confraternização Universal, sendo estas datas feriados nacionais;

CONSIDERANDO que nesta época reúnem-se as famílias, e vários servidores desejam viajar para encontrar seus parentes;

CONSIDERANDO que os servidores necessitam de um horário disponível para efetuarem suas compras de natal e final de ano;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31.12.2014, 02/01/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços essenciais de saúde funcionarão das 07:00 às 12:00 horas nos dias 24 e 31/12/2014 em todas as Unidades de Saúde Municipais.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos, .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B1C68577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2014 - CONTRATO Nº 4.026/13 - JOSÉ MAJOR DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: TERMO ADITIVO Nº 02/14 AO CONTRATO n.º 4.026/13 FIRMADO EM 02.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES e **José Major dos Santos**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, portador do CPF n.º 025.686.406-34, falecido em novembro de 2014 neste ato denominado **LOCADOR**, e, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições: Considerando que o Contratado faleceu em 20/11/2014 aos noventa anos vítima de falência múltipla de órgãos conforme se faz prova pela inclusa Certidão de Óbito em anexo a este instrumento; Considerando conforme se faz prova da Matrícula deste imóvel locado que também pertence a viúva Rute Moreira dos Santos; Considerando a dificuldade de movimentação de valores pela coproprietária deste imóvel caso os pagamentos dos alugueres continuem sendo feito em favor do contratado; Diante destas considerações estabelece as seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA – da alteração do Contratado:** Em substituição ao locador José Major dos Santos, assume como Locadora do Imóvel a Senhora Rute Moreira dos Santos, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada em Perdões – MG. **Das Responsabilidades:** Fica a Locadora com integral responsabilidade sobre eventual partilha dos valores recebidos da locação imobiliária entre os demais herdeiros do Sr. José Major dos Santos. **CLÁUSULA SEGUNDA** – das demais cláusulas contratuais: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6E58D261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.750/14 - MIRLEY WALDEMAR

PORTARIA Nº 5.750/14, de 03 de novembro de 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS URBANAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Obras Urbanas, o Sr. MIRLEY WALDEMAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1B115C2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.755/14 - NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO

PORTARIA Nº 5.755/14 de 03 de novembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2010, que serão gozadas a partir de 03/11/2014 a 17/11/2014, no total de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:400AC964

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.741/14 - ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO

PORTARIA Nº 5.741/14, de 22 de outubro de 2014.

”DEFINE CARGO DE READAPTAÇÃO OCUPADO PELA SERVIDORA ALBA STELA DE REZENDE B. NASCIMENTO, ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº3.958/09 de 09.02.2009.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Município de Perdões

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o cargo que a servidora efetiva **ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO,** readaptada pela Portaria Municipal nº 3.958/09 de 09.02.2009, durante o período 02.02.2009 até 30.07.2013 também determinado término pela Portaria nº 5.325/13 de 01.08.2013, foi em assessoramento pedagógico, exercendo função equivalente a de Professor de Apoio Pedagógico, conforme atestado médico e ofício da escola que se encontra na pasta do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Fica revogada a publicação do mesmo instrumento, veiculada no dia 07/11/2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D706586C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.746/14 - MARIA APARECIDA PEREIRA PLACEDINO

PORTARIA Nº 5.746/14 de 29 de outubro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA PLACEDINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA PLACEDINO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas a partir de 20/10/2014 a 18/11/2014, no total de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.10.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7BD0A062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.765/14 - MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA

PORTARIA Nº 5.765/14 de 10 de novembro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA** de 15 (quinze) dias no período de 10.11.2014 a 24.11.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7ECD1AF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.766/14 - ALINE CARVALHO FERREIRA

PORTARIA Nº 5.766/14 de 13 de novembro de 2014.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINE CARVALHO FERREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/10, Arts.185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **ALINE CARVALHO FERREIRA,** de 15 (quinze) dias, no período de 13.11.2014 a 27.11.2014, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D9525519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.767/14 - EMÍLIA PÁDUA CARVALHO MACEDO

PORTARIA Nº 5.767/2014 de 13 de novembro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, EMÍLIA PÁDUA C. MACEDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, EMÍLIA PÁDUA CARVALHO MACEDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10.11.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento do atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração

caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.11.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de novembro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F95BD9A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.768/14 - VIRGÍNIA MARIA FELISBINO BARBOSA

PORTARIA Nº 5.768/14 d**e 13 de novembro de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VIRGINIA MARIA FELISBINO BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **VIRGINIA MARIA FELISBINO BARBOSA** de 14 (quinze) dias no período de 29.11.2014 a 11.11.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8DB236DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 038/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 038/2014 – PROCESSO N.º 099/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 12 (doze) de dezembro de 2014, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de 16 ventiladores de ferro, 60 cm, para parede, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 01 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A7ECA1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO PROC 108 TOMADA DE PREÇOS 017/2014

TOMADA DE PREÇOS nº 017/2014- RETIFICAÇÃO. **Processo Licitatório nº 108/2014**. Onde se lê valor anual estimado **R$1.162.130,00** leia-se valor anual estimado **R$ 1.090.630,00**.

Pirapora (MG), 01/12/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:46FEC670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TP 22 PROC 127/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Tomada de Preços nº 22/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 127/2014,tendo por objeto:Seleção de pessoa física ou jurídica especializada, devidamente regulamentada nos órgãos competentes, para elaboração de projetos de reformas e ampliações nas creches do município, incluindo planilha orçamentária e memorial descritivo. A entrega e abertura dos envelopes será no dia 06/01/2015 às 09:00 horas. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 01/12/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:99981BA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TP 21 PROC 117/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE LICITAÇÃO- Tomada de Preços nº 21/2014 - A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 117/2014,tendo por objeto: Construção de rampa para acessibilidade, muro, calçada e escada da Creche do bairro Nossa Senhora Aparecida (Proinfancia), no município de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia 19/12/2014 às 09:00 horas. O presente edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 01/12/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:7790CBE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 125 PPRP 99/2014

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2014- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 125/2014,tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel, óleo s10 e etanol para abastecimento da frota de veículos e equipamentos a serviço da prefeitura municipal de Pirapora, mediante a utilização de cartão eletrônico com chip ou com tarja magnético**. A entrega e abertura dos envelopes **17/12/2014 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 01/12/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
PREGOEIRO.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:5C94A02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 DE DEZEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – n° 23034.005848/2012-85 PREGÃO ELETRÔNICO- 050/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o prazo do contrato n° 076/2013 para entrega do veiculo de que era 90 dias e agora passando para 110 (cento e dez) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7FC27FBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 068/2014

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 020/2014**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 068/2014 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a seleção e contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de KIT com Palco, PA e Iluminação para eventos a serem realizados por este município. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia **11/12/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EC62845F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 181/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 273/2014, Pregão nº 181/14, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2015, COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS INCLUSIVE NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 12de DEZEMBROde 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E34FBFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 182/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 274/2014, Pregão nº 182/14, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 15de DEZEMBROde 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0DB8CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 183/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 275/2014, Pregão nº 183/14, tendo como objeto da presente licitação

O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CIMENTO, AREIA E PEDRA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 16de DEZEMBROde 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8681F382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 184/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 276/2014, Pregão nº 184/14, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2015, COM ENTREGA FEITA DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO POSTO VENCEDOR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 17de DEZEMBROde 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:ACC64C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 185/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 277/2014, Pregão nº 185/14, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, CAFÉ EM PÓ, ACÚCAR E ÁGUA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 18de DEZEMBROde 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:265EF3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 186/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 278/2014, Pregão nº 186/14, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2015, COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS INCLUSIVE NAS ESOLAS DA ZONA RURAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 19de DEZEMBROde 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:189C8D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 297/2013

Processo Licitatório nº 230/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 089/2013.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 74** – Gasolina comum - o litro era R$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para R$2,91 (dois reais e noventa e um centavos), do **item nº 78** - Óleo diesel comum - o litro era R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos) e do **item nº 79** - Óleo diesel S-10 - o litro era R$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) para R$2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2014.
Partes: Município de Prata e Posto Pratão Ltda.
Data da assinatura: 18/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:521476EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº017/2014

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A GABRIEL FRANCISCO MULEIRO.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Gabriel Francisco Muleiro.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

ROMECARLOS COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DA6763E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna público, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 235/2014, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2014**.** Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:BC0EE144

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 251/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 083/2014.
Objeto: Aquisição de peças novas para revisão de garantia de 10.000 km do veículo ESP/CAMINHONETE/AB CABINE DUPLA Marca/Modelo VW/AMAROK ano/modelo 2014, Placa PUJ - 4756, a serviço da Assistência Rural.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE PRATA-MG – Contratada: SAGA AUTOMINAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor total global: R$ 496,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).
Data da Ratificação: 27/11/2014.
Data da Assinatura: 27/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:48C51223

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 05/01/2015, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública nº 005/2014, do tipo Maior Oferta, para o devido objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 01 de dezembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:EAEC7D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2014

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DALVA APARECIDA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 667.353.606-30, matrícula 00949-0, no cargo efetivo de Professor P1, Nível F III, lotada na Divisão Educação, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de dezembro de 2014.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FABCF9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 018/2014

"Transfere o feriado Municipal".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 08 de dezembro de 2014 **(Imaculada Conceição)**, para o dia 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 01 de dezembroo de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC19A852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2014

"Decreta feriados municipais para o ano de 2015."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando ainda o disposto na Constituição Federal, que estende autonomia ao município para suplementar a Legislação Federal e Estadual (CF, art. 30 II) DECRETA;
Art. 1º - Feriado no município de Quartel Geral, no ano de 2015, nos seguintes dias:

1 – 01 de janeiro (Confraternização Universal);
2 – 17 de fevereiro (Carnaval);
3 – 02 de Abril (Quinta-feira Santa);
4 – 03 de Abril (Paixão de Cristo);
5 – 21 de abril (Tiradentes);
6 – 01 de maio (Dia do Trabalho);
7 – 04 de junho (Corpus Christi);
8 – 07 de setembro (Independência do Brasil);
9 – 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida);
10 – 28 de outubro (Dia do Funcionário Público);
11 – 02 de Novembro (Finados);
12 – 15 de novembro (Proclamação da República);
13 – 08 de Dezembro (Imaculada Conceição);
14 – 12 de Dezembro (Aniversário da Cidade);
15 – 25 de Dezembro (Natal).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 01 de dezembro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F6E40869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 -A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Queluzito, em conformidade com as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/2014. Objeto: aquisição de material hospitalar. Propostas vencedoras: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda: Lote 02: R$9.946,80: Lote 03: R$ 1.839,50; Lote 04: R$ 529,00; Lote 05: R$ 2.646,51; Lote 06: R$ 398,40 e Lote 07: R$ 2.545,80, somando o total de R$ 9.386,63, somando o total de R$ 17.906,01 e Equipar Medico e Hospitalar Ltda.: Lote 08: R$ 726,00, somando o total de R$ 726,00. - Critério de julgamento: Menor preço por lote – Queluzito/MG, 28/11/2014 – Rosângela Ramalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – hoMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 - O Prefeito Municipal de Queluzito/MG em Exercício, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do Pregão Presencial n° 016/2014. – 28/11/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:20C93D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 004/2014 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar, por regime de empreitada global, obra de construção da ponte sob o Rio Paraopeba na localidade Maracujá – Queluzito/MG . O prefeito Municipal de Queluzito (MG) homologa o Processo Licitatório nº 038/2014 – Tomada de Preço nº 004/2014, adjudicando o objeto à empresa: JM Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI-EPP com proposta no valor de R$ 158.999,56(cento e cinquenta e oito mi, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Queluzito, 1º/12/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DE3513FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014** fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame) e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar e demais setores para o exercício de 2015. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 02 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A0CA83EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014** aquisição de Material escolar e de Escritório para o Exercício de 2015. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 01 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3D108ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 078/2014
Processo Licitatório nº 082/2014
Pregão Presencial nº 050/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lúcia Helena Teixeira Cusati
Objeto: Prestação de serviço de Buffet para 350 pessoas, para a festa de confraternização dos Projetos Sociais do Cras (Jovens e Adolescentes) a ser realizado no dia 05/12/2014, incluindo Porteiro, Cozinheiros, Garçons, mesas com cadeiras, toalhas de mesa e o seguinte cardápio:
Salgados Variados
Refrigerantes diversos (Coca-Cola/Guaraná Antarctica e Fanta Laranja)
Valor – R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)
Data – 28/11/2014 a 31/12/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Lucia Helena Teixeira Cusati – Lucia Helena Teixeira Cusati

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5712BC58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG comunica a realização Pregão Presencial nº 052/2014, dia 09/12/2014 às 13:00 horas, tendo como objeto a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro para o ano de 2015. O Edital Completo encontra-se no Departamento de Licitações nos horários de 12:00 ás 17:00hs. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AF7B6EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/14

Após o julgamento da Licitação Concorrência nº. 007/14, Processo nº. 194/14, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 27 de novembro de 2014, cujo objeto é a execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde no subdistrito de Sumidouro, em Santa Bárbara, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Casa Construções Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4077D390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/14

Processo Licitatório n.º 174/2014.
Contrato n.º 236/2014
Contratada: Construtora Romana Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 06 meses após a ordem de serviço
Valor: R$ 505.140,00
Data de assinatura: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4C7265C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/14

Processo Licitatório n.º 179/2014.
Contrato n.º 237/2014
Contratada: Denise Simoncelo de Moura.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 04 meses após a ordem de serviço
Valor: R$ 239.748,52
Data de assinatura: 04/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A9798879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 238/14

Processo Licitatório n.º 199/2014.
Contrato n.º 238/2014
Contratada: Arteciência Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 05/11/14 a 30/12/14
Valor: R$ 24.000,00
Data de assinatura: 05/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:621926FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/14

Processo Licitatório n.º 177/2014.
Contrato n.º 239/2014
Contratada: Anderson Soares Paulino e Cia Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 10 meses após a ordem de serviço
Valor: R$ 1.129.164,93
Data de assinatura: 06/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4585A30E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/14

Processo Licitatório n.º 187/2014.
Contrato n.º 240/2014
Contratada: Regiseg Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 07/11/14 a 07/11/15
Valor: R$ 348.994,00
Data de assinatura: 07/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:8FB961CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/14

Processo Licitatório n.º 184/2014.
Contrato n.º 241/2014
Contratada: Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 05 meses após ordem de serviço
Valor: R$ 134.752,07
Data de assinatura: 14/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:32E044CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 242/14

Processo Licitatório n.º 198/2014.
Contrato n.º 242/2014
Contratada: Zuriel Publicidade e Serviços Eireli.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 18/11/14 a 18/11/15
Valor: R$ 3.800,00
Data de assinatura: 18/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F7DEA8CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°243/14

Processo Licitatório n.º 201/2014.
Contrato n.º 243/2014
Contratada: Milene Carla Ferreira.
Objeto: Locação de bens
Prazo: 26/11/14 a 26/11/15
Valor: R$ 273.300,00
Data de assinatura: 26/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7EEDA460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/14

Processo Licitatório n.º 201/2014.
Contrato n.º 244/2014
Contratada: Baloarte Infláveis Promocionais Ltda.
Objeto: Locação de bens
Prazo: 26/11/14 a 26/11/15
Valor: R$ 10.000,00
Data de assinatura: 26/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CB9A906B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 245/14

Processo Licitatório n.º 176/2014.
Contrato n.º 245/2014
Contratada: Luz e Força Construções Elétricas Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 10 meses após ordem de serviço
Valor: R$ 553.934,28
Data de assinatura: 27/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D99CAA15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 301/13

Processo Licitatório n.º 223/2013
1º Aditivo ao Contrato n.º 301/2013
Contratado: José dos Santos Rodrigues
Objeto: Prestação de serviços
Valor:R$6.000,00
Data: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9E5B513A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 122/14

Processo Licitatório n.º 223/2013
1º Aditivo ao Contrato n.º 122/2014
Contratado: Salvinho Francisco dos Santos
Objeto: Prestação de serviços
Valor:R$6.000,00
Data: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:32076C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 317/13

Processo Licitatório n.º 223/2013
1º Aditivo ao Contrato n.º 317/2013
Contratado: Eudes da Silva Fonseca
Objeto: Prestação de serviços
Valor:R$5.000,00
Data: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C91B525E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 297/13

Processo Licitatório n.º 223/2013
1º Aditivo ao Contrato n.º 297/2013
Contratada: Mércia Miranda de Araújo Andrade
Objeto: Prestação de serviços
Valor: R$7.000,00
Data: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CC3F6972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 315/13

Processo Licitatório n.º 223/2013
1º Aditivo ao Contrato n.º 315/2013
Contratado: Miraci Lourenço Machado
Objeto: Prestação de serviços
Valor: R$9.000,00
Data: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4BD09959

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 299/13

Processo Licitatório n.º 223/2013
1º Aditivo ao Contrato n.º 299/2013
Contratado: Laércio Canedo de Sousa
Objeto: Prestação de serviços
Valor: R$7.000,00
Data: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:776AFD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 302/13

Processo Licitatório n.º 223/2013
1º Aditivo ao Contrato n.º 302/2013
Contratado: Roberto Rodrigues da Fonseca
Objeto: Prestação de serviços
Valor: R$8.000,00
Data: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F2D225FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 310/13

Processo Licitatório n.º 223/2013
1º Aditivo ao Contrato n.º 310/2013
Contratado: José Cario dos Santos
Objeto: Prestação de serviços
Valor: R$6.000,00
Data: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C79D84BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 213/13

Processo Licitatório n.º 161/2013
2º Aditivo ao Contrato n.º 213/2013
Contratado: José Alves Azevedo
Objeto: Reajuste de preço
Valor total: R$ 700,00
Data: 03/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:70057FA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 073/13

Processo Licitatório n.º 190/2013
1º Aditivo ao Contrato n.º 073/2014
Contratada: AZ3 Publicidade e Propaganda Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/11/2015
Valor: R$600.000,00
Data: 06/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:007A36B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 254/13

Processo Licitatório n.º 184/2013
4º Aditivo ao Contrato n.º 254/2013
Contratada: Construtora São João do Morro Grande Ltda.
Objeto: Serviços de engenharia
Valor: R$70.299,21
Data: 18/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AFB1346B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 278/13

Processo Licitatório n.º 226/2013
3º Aditivo ao Contrato n.º 278/2013
Contratada: Comercial Caraça de Combustíveis Automotivos Ltda.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro
Valor: R$ 1.248,00
Data: 24/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B6362B6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 198/14

Processo Licitatório n.º 150/2014
1º Aditivo ao Contrato n.º 198/2014
Contratada: Restaurante e Padaria Florenza Ltda.
Objeto: Compras
Valor: R$ 330,75
Data: 26/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BEF97A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 135/14

Processo Licitatório n.º 061/2014
1º Aditivo ao Contrato n.º 135/2014
Contratada: Restaurare Construtora Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Valor: R$89.640,90
Data: 26/11/14

Santa Bárbara, 01/12/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A9DA36E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0147/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital ficou nos termos seguintes:
PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Benedito Von Randow, nº 37, A, Bairro Alfa Sul, na cidade de Manhuacu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.659.947/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Elaino Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula Identidade nº M. 8.135.408, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 027.184.766-21.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 01 de dezembro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:49B27516

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0147/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Benedito Von Randow, nº 37, A, Bairro Alfa Sul, na cidade de Manhuacu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.659.947/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Elaino Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula Identidade nº M. 8.135.408, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 027.184.766-21. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 21 de dezembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 01 de dezembro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:180E0CF3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0147/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação 0147/2014, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 21 de dezembro de 2014, sendo vencedor o licitante ***PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Benedito Von Randow, nº 37, A, Bairro Alfa Sul, na cidade de Manhuacu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.659.947/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Elaino Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula Identidade nº M. 8.135.408, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 027.184.766-21. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 01 de dezembro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8387407E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 147/2014/Pregão 077/2014: Contratante - Município de

Santa Margarida e Contratado: ***PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Benedito Von Randow, nº 37, A, Bairro Alfa Sul, na cidade de Manhuacu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.659.947/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Elaino Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula Identidade nº M. 8.135.408, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 027.184.766-2. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Valor: R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais) Vigência: 01/12/2014 a 01 /12/2015.

Santa Margarida, 01 de dezembro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0C0947AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM EDITAL

ERRATA EM EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 070 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial Nº - 017 - PMSR/2014**. Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS E OUTROS MATERIAIS ADESIVOS E INFORMATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."

Data da Abertura: 04/12/2014, às 09:30 horas.

NOVA LEITURA AO ITEM 8.1.4.

Onde se Lê:
8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ECONÔMICO – FINANCEIRA
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não anterior a **90 (noventa) dias** da data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação;
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive com os que comprovem a boa situação financeira da empresa; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados na junta comercial; o valor máximo de capital a ser exigido será de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, de acordo com o artigo **31, inciso III, §3° da Lei 8.666** e suas sucessivas alterações posteriores, para comprovação de saúde financeira compatível para atendimento da demanda licitada, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de **03 (três) meses** da data de apresentação da proposta que deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

As Microempresas, optantes pelo Simples Nacional, por sua natureza e pela legislação que as rege deverá apresentar apenas a Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, do exercício competente;o valor máximo de capital a ser exigido será de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, de acordo com o **artigo 31, inciso III, §3° da Lei 8.666** e suas sucessivas alterações posteriores, para comprovação de saúde financeira compatível para atendimento da demanda licitada, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de **03 (três) meses** da data de apresentação da proposta que deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, não havendo a necessidade de cumprimento da letra **b** no que concerne, devidamente registrado na Junta Comercial**,** retro;

Leia-se:
8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ECONÔMICO – FINANCEIRA
a)Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
b)O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
c) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
d)As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
e)Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a**90 (noventa)**dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
f)A boa situação financeira das licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maiores ou iguais a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG=ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG = ATIVO TOTAL_____
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC = ATIVO CIRCULANTE_____
PASSIVO CIRCULANTE

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:3409F603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 055/2014, Pregão Presencial nº 030/2014 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Registro de Preço para eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos a diesel da frota municipal) em favor das licitantes: **FROES E FELIX LTDA**, no valor global de **R$ 434.388,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais); MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA,** vencedora no valor de **R$ 348.445,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Santo Antonio do Itambé, 01 de dezembro de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:2073D2C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 055/2014** modalidade **Pregão Presencial n°. 030/2014.**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos a diesel da frota municipal.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Proposta	Fase Hab.	VALOR GLOBAL
FROES E FELIX LTDA	Classificada	Habilitada	R$ 434.388,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais);
MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA,	Classificada	Habilitada	R$ 348.445,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Santo Antônio do Itambé, 01 de dezembro de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

CLAUDIA APARECIDA D'ÂNGELIS GONZAGA
Equipe de Apoio

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:A00BBA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 172/2014 EDITAL Nº. 116/2014 - CONFECÇÃO DE ESTANTES

O Município de Santo Antônio do Monte torna público o cancelamento do processo nº. 172/2014, referente ao PREGÃO Presencial nº. 00116/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de confecção de estantes de aço com fornecimento de material, para armazenamento do arquivo morto, devido à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2DD5EAB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO Nº. 157/2014 CONCORRÊNCIA Nº. 010/2014

Ás 13h00min do dia 28 de Novembro de 2014, na Sala de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através de Portaria, para julgamento das propostas do processo licitatório 157/2014, Concorrência 10/2014, cujo objeto trata da **Contratação de empresa de engenharia para proceder a construção de UBS modelo T1T no Bairro Planalto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Aberta a sessão, nenhum representante compareceu à sessão apesar de todos devidamente intimados por meio de publicação. A CPL dando inicio aos trabalhos passou a análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas. Após aberta e rubricada as propostas apresentadas, a CPL verificou que a licitante **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** apresentou o valor global correspondente a R$978.440,36; a licitante **LIMP´S CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA ME** apresentou o valor global correspondente a R$1.027.999,72; a licitante **CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA** apresentou o valor global correspondente a R$890.053,11 ; a licitante **UNICON CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA** apresentou valor global correspondente a **R$976.113,49** e a licitante **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA ME** apresentou o valor global correspondente a R$884.298,07. A CPL declara como vencedora a licitante **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA ME** por ter ofertado valor global inferior ao constante da planilha integrante do edital. Tendo em vista que não estavam presentes todos os representantes das licitantes, o que implica na não renúncia do prazo recursal, a CPL abre o prazo legal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo, venham os autos para deliberações. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:74D4A11D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO Nº. 158/2014 CONCORRÊNCIA Nº. 011/2014

Ás 14h00min do dia 28 de Novembro de 2014, na Sala de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através de Portaria, para julgamento das propostas do processo licitatório 158/2014, Concorrência 11/2014, cujo objeto trata da **Contratação de empresa de engenharia para proceder a construção de UBS modelo T1A, tipo 1, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Aberta a sessão, nenhum representante compareceu à sessão apesar de todos devidamente intimados por meio de publicação. A CPL dando inicio aos trabalhos passou a análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas. Após aberta e rubricada as propostas apresentadas, a CPL verificou que a licitante **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** apresentou o valor global correspondente a R$928.440,62; a licitante **LIMP´S CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA ME** apresentou o valor global correspondente a R$946.898,17; a licitante **CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA** apresentou o valor global correspondente a R$890.295,59; a licitante **UNICON CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA** apresentou valor global correspondente a R$910.954,74 e a licitante **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA ME** apresentou o valor global correspondente a R$803.811,57. A CPL declara como vencedora a licitante **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA ME** por ter ofertado valor global inferior ao constante da planilha integrante do edital. Tendo em vista que não estavam presentes todos os representantes das licitantes, o que implica na não renúncia do prazo recursal, a CPL abre o prazo legal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo, venham os autos para deliberações. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi
encerrada.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D26DB1EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO Nº. 159/2014 CONCORRÊNCIA 012/2014

Ás 15h00min do dia 28 de Novembro de 2014, na Sala de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através de Portaria, para julgamento das propostas do processo licitatório 159/2014, Concorrência 12/2014, cujo objeto trata da **Contratação de empresa de engenharia para proceder a construção de UBS modelo T1T no Bairro Mangabeiras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Aberta

a sessão, nenhum representante compareceu à sessão apesar de todos devidamente intimados por meio de publicação. A CPL dando inicio aos trabalhos passou a análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas. Após aberta e rubricada as propostas apresentadas, a CPL verificou que a licitante **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** apresentou o valor global correspondente a R$978.440,36; a licitante **LIMP´S CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA ME** apresentou o valor global correspondente a R$1.027.999,72; a licitante **CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA** apresentou o valor global correspondente a R$952.184,67; a licitante **UNICON CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA** apresentou valor global correspondente a R$974.067,85; a licitante **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA ME** apresentou o valor global correspondente a R$884.298,07 e a licitante **CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA** apresentou valor global correspondente a R$1.035.075,52. A CPL declara como vencedora a licitante **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA ME** por ter ofertado valor global inferior ao constante da planilha integrante do edital. Tendo em vista que não estavam presentes todos os representantes das licitantes, o que implica na não renúncia do prazo recursal, a CPL abre o prazo legal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo, venham os autos para deliberações. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:07CA8179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 174/2014 EDITAL Nº. 118/2014 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 0000118/2014 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras aquisições de água mineral e refil para água mineral, para atender as escolas municipais rurais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 15/12/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1F51A72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com a jurisprudência no TCU e TCE/MG que fará realizar Processo de Licitação nº 122/2014/Credenciamento nº 003/2014 para contratação de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória a partir do dia 02 de janeiro de 2015 às 08hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de dezembro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E29012AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com a jurisprudência no TCU e TCE/MG que fará realizar Processo de Licitação nº 123/2014/Credenciamento nº 004/2014 para contratação de serviços de diagnósticos laboratoriais (serviços de análises clínicas) destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, a partir do dia 02 de janeiro de 2015 às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de dezembro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:980BE1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 021/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/117/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014. MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM O REPASSE ADVINDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA N° 11283282000113007, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 340 DE 04 DE MARÇO DE 2013. DATA DE ABERTURA: 18/12/2014 - ENTREGA DOS ENVELOPES APARTIR DE 13H30MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 13H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. VISITA TÉCNICA: 11/12/2014 OU 12/12/2014 ÀS 13H30MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2E8544B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 0147/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 0147/2013, Processo: 2724/2013, Registro de Preços nº 0074/2013 - Objeto: Fornecimento de refeições Self-Service, refeição marmitex, destinadas a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de

Saúde e Ação Social. Vigência: 04 de julho de 2014 à 03 de novembro de 2014.

J.S. REFEIÇÕES LTDA ME.
Contratada

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMOLO ALOISE
Prefeito.
Contratante

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:86C3FCC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Municipal ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 2844/2014** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014**, a qual, refere-se a locação de um imóvel situado à Rua Capitão Pádua nº 30, Centro, neste município, destinado as instalações do CAPS Infantil, integrando a manutenção das ações de média e alta complexidade, pelo período aproximado de 01 (um) mês. Informa-se ainda que o imóvel ora citado é de propriedade do **SR GILBERTO DE FIGUEIREDO SANTOS**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 8.049.451 SSP/SP, CPF nº 115.286.806-34, residente e domiciliado na Rua Capitão Pádua nº 20, Centro, neste município, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:9F6D0BBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 006/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2013. Termo de Prorrogação Contratual. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obras destinadas à adequação de projeto de combate e prevenção a incêndio e pânico na Arena Olímpica João Mambrini. Do prazo da Prorrogação: 30 (trinta) dias, iniciando em 28/10/2014 e findando em 27/11/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: J.R. de Souza Construtora Ltda - ME.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

24/10/2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:83FE6644

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 105/2014 - GÊNEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 105/2014, Processo: 2582/2014, Registro de Preços n.º 053/2014 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de diversos gêneros alimentícios, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as necessidades de diversos setores desta Prefeitura Municipal. Vigência: 28 de novembro de 2014 à 27 de maio de 2015. Contratados: Alnutry Alimentos Ltda, no valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), Amazônia Industria e Comercio Ltda, no valor de R$41.211,78 (quarenta e um mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos),COMERCIAL FREMA LTDA-ME no valor total de R$ 88.482,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI no valor total de R$27.356,90 (vinte e sete mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos), FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, no valor de R$132.370,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais), GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR no valor total de R$69.454,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais), MAX 3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME no valor total de R$34.785,15 (trinta e quatro mil, setessentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA no valor total de R$2.287,50 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reaius e cinqüenta centavos) e MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL no valor de R$ 86.084,48 (oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMÔLO ALOISE.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8A8EC2E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 065/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 065/2014, Processo: 01793/2014, Registro de Preços nº 031/2014 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de sementes tratadas de hortaliças, destinadas a integrar o fomento ao desenvolvimento da agricultura familiar, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, de acordo com termo de referência anexo ao processo, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. O objetivo do presente instrumento é o aditivo em alguns itens, quais sejam: item 08 (23,34%), ítem11 (25%), ítem 12 (25%), item 16 (25%), ítem 21 (25%), ítem 22 (25%), ítem 25 (23,34%), ítem 26 (24%), ítem 27 (25%), ítem 29 (20%) e ítem 31 (20%) do processo licitatório, em favor da empresa: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME com valor total do aditivo de R$ 9.615,69 (nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

01/12/2014

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:772DF0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0484

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2014
CREDENCIAMENTO Nº 10/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 , que fará realizar Processo de Licitação nº

085/2014, Credenciamento nº 10/2014, para o Serviços de fisioterapia do programa Credenciamento para a prestação dos serviços de fisioterapeuta para o atendimento do programa do idoso . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 27 de novembro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0981AAC5

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 084

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2014
CREDENCIAMENTO Nº 09/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 , que fará realizar Processo de Licitação nº 084/2014, Credenciamento nº 09/2014, para o Credenciamento para a prestação de serviços de fisioterapeuta. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 27 de novembro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:EF622936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.031/2014

Processo Licitatório n.° 071/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº052/2014.
Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº.071/2014 Pregão nº. 052/2014 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa GOLD LATARIAS LTDA - ME. valor Global da ATA: R$ 405.699,99 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO:EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (EXCETO PNEUS) PARA OS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**.**vigência inicial 18 de setembro de 2014 até o dia 18 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 01 de dezembro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:D2A8B2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 506/2014 - P.P Nº 047/2014

Referente à contratação de empresa(s) para fornecimento de pedras matacão para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2014, conforme art.49 e 78 da Lei 8.666/93. Informações: (38) 3541-1369 – licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:14DE0620

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1099/2014 - P.P Nº 077/2014

Referente à contratação de empresa(s) ou pessoa(s) física(s) para fornecimento de 3.600m² de pedra matação lajota para serviço de calçamento da Rua das Flores no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras em atendimento a Sec. Municipal de Obras desta Prefeitura. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 12/12/2014. Abertura das propostas dia 12/12/2014 às 10:00. Informações: (38) 3541-1369 – licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

Daniela C.R.Leão Simões.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:9F4211C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 122/2013 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a Sra. **CARLA NAIARA DE SOUZA PEREIRA**, firmado em 27 de março de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 085/2013**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 034/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 122/2013 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 20 (vinte) dias, **com inicio em 01 de outubro de 2014 e termino em 20 de outubro de 2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.11 – SEC. MUN. DESE. ECO. ESPORTE E TURISMO
Sub-unidade: 02.11.01 – SEC. MUN. DESE. ECO. ESPORTE E TURISMO
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manutenção da Divisão de Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 122/2013 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Marias, 30 de setembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F06FDD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 023/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS** x **DISMATEC LTDA**. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do Núcleo Histórico Igreja da Satélite - Valor Total: R$ 4.684,80 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). O prazo entrega dos materiais será de imediato mediante a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Três Marias, 01 de dezembro 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:43580FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 1609/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **TELEMAR NORTE LESTE S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, Andar 2, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, para Prestação de Serviço de Remanejamento e Alteração de Rede Telefônica na Rua José Candido de Souza Sobrinho, n.º 220, Bairro Antônio de Brito, em Três Pontas, no valor de **R$ 2.008,91 (dois mil, oito reais e noventa e um centavos)**, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.04.04.122.2052.2.023.3390.39 - Ficha n.º 171, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 1º de dezembro de 2014.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3DB04B64

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 106/2014 – PROCESSO N.º 978/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: CM Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0003-19. Altera-se os valores unitários registrados para os itens **RIVAROXABANA 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS** e **RIVAROXABANA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS**, reajustando-se os mesmos para R$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos) e R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), respectivamente. Data: 24/11/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5BA6837B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 097/2014 – PROCESSO N.º 860/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Itau Seguros de Auto e Residência S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.816.067/0001-00. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 5.793,87 (cinco mil setecentos e noventa e três e oitenta e sete reais). Data: 11/11/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F7183F84

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 156/2014 – PROCESSO N.º 1491/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de remoção terrestre de paciente adulto e neonatal em ambulância tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: DJG Remoções e Serviços Congêneres Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ n.º 13.739.544/0001-11, valor total estimado registrado: R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais). Vigência: 01/12/2014 a 01/12/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9403746E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-041/2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A SRª. MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO, DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.762 DE 01 DE JANEIRO DE 2.013,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 30-E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007, E

CONSIDERANDO, FINALMENTE O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREV,

D E C I D E:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA AO SR. ANTONIO CARLOS RABELO, MASP 0090, AGENTE ADMINISTRATIVO AUTÁRQUICO, NÍVEL III GRAU 3, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 214.764.466-87, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PREVISTA NO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005, c/c ART. 30-E DA LEI MUNICIPAL

Nº 1.646, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007, SENDO SEUS PROVENTOS INTEGRAIS.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

TRÊS PONTAS-MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2.014

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:41806321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 426, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÕES DE APLAUSOS A EMPRESA, EMPRESÁRIOS, COMERCIANTES E A OUTROS CIDADÃOS TUPACIGUARENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana e Ver. Divino Vieira da Costa

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Moção de Aplausos a ser concedida a empresas, empresários, comerciantes e a outros Cidadãos Tupaciguarenses que diretamente, hajam prestado relevantes, excepcionais, notáveis e destacados serviços nos setores administrativo, econômico, social e político, demonstrando desprendimento e sacrifícios pessoais na consecução do bem público da comunidade, como também projetado de forma benéfica o nome de Tupaciguara.

Parágrafo único. Cada empresa, empresário, comerciante ou outro cidadão poderá receber mais de uma Moção de Aplauso se em atividade diferente da já concedida.

Art.2º A Moção de Aplausos será concedida mediante o voto de 2/3(dois terços) dos vereadores, ou seja, maioria absoluta, devendo participar todos os vereadores, inclusive o Presidente da Mesa.

Art.3º A Moção de Aplausos poderá ser entregue em qualquer reunião, evento, solenidade, festividade, em separado, desde que aprovada em plenário, respeitada as normas regimentais em vigor.

§1º Quando a Moção de Aplausos for entregue em uma reunião solene destinada a outro tipo de homenagem o seu número não poderá ser superior a duas (02) Moções de Aplausos indicada por cada vereador, sendo que este número poderá ser maior de 02 (duas) em reunião específica.
§ 2º Se for providenciada pela Câmara Mmunicipal a confecção de placa ou outra condecoração contendo descrição da Moção de Apalusos, cada Vereador poderá indicar até 24 (vinte e quatro) homenageados em cada ano.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente, destinado as homenagens do Legislativo Municipal conforme previsto na Lei 2.641/2009 e em suas alterações posteriores.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo também para os projetos em tramitação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 26 de novembro de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:2D3B4621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 011/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 008/2014, Pregão presencial nº: 006/2014, ficando o mesmo acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor, num total de R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais), ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

JOSIANE BATISTA CASTRO – MEI.
Contratado

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:9F8B2929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 057/2014, referente aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo licitatório nº 036/2014, pregão presencial n° 027/2014. Contratado: Cirúrgica Pinheiro LTDA. Valor Global: 8.109,65 (Oito mil cento e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)
04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:609A696B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 058/2014, referente aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo licitatório nº 036/2014, pregão presencial n° 027/2014. Contratado: Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais LTDA. Valor Global: 9.789,10 (Nove mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)

04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:9F1B3698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 059/2014, referente aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo licitatório nº 036/2014, pregão presencial n° 027/2014. Contratado: Dental Maria LTDA – ME. Valor Global: 44.548,16 (Quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)
04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:C8B4A757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 060/2014, referente aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo licitatório nº 036/2014, pregão presencial n° 027/2014. Contratado: Máxima Comércio de Artigos Médicos e Medicamentos LTDA – EPP. Valor Global: 13.492,85 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oitenta e cinco centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)
04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:233632EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 061/2014, referente aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo licitatório nº 036/2014, pregão presencial n° 027/2014. Contratado: Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA – ME. Valor Global: 29.977,66 (Vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais sessenta e seis centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações:
04.01.01.10.301.0004.2.0204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 39)
04.01.01.10.301.0004.2.0205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 46)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0C6A4C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2014 a realizar-se dia 12/12/14 as 09:00hs – Objeto – Serviços inspeção técnica em veículos escolares. Edital disponível no site www.varzelandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:38A728A1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2014 a realizar-se dia 12/12/14 as14:00hs – Objeto – Serviços de topografia. Edital disponível no site www.varzelandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A7EA04A4

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2014 a realizar-se dia 15/12/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de combustíveis. Edital disponível no site www.varzelandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7AAF4399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VESPASIANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VESPASIANO – GESTÃO 2014/2016
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Entidades diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Rotary Clube de Vespasiano

- 113ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Comarca de Vespasiano
- Fundação Vespasianense de Saúde
- Lions Clube de Vespasiano
- Associação Arca de Noé – União Comunitária

Vespasiano, 27 de Novembro de 2014.

DIMAS TADEU DE SOUZA CASTRO
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente
Presidente

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:7F49319E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014 – PREGÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER Á AÇÕES E PROJETOS, EVENTOS, SETOR DE COMPRAS, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA, será realizada no dia 15/12/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:634CDA24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2014

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CURSOS DE ARTES VISUAIS DA ESCOLA DE ARTES CAPITÃO CARAMBOLA, SENDO A ENTREGA DE FORMA IMEDIATA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, será realizada no dia **18/12/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:6DDB7A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretes, destinado ao atendimento a atividades diversas das secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2014 GEOSIAS ROCHA PRAXEDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.435.043/0001-28, valor global de R$ 15.900,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2014 FL CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.537.598/0001-18, valor global R$ 19.800,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2014 MARCOS UILSON RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob nº 19.497.685/0001-51, valor global R$ 14.400,00. Assinatura em 21 de Novembro de 2014. Vigência 12 (doze) meses**.**

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:D03BDDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 Trator Agrícola de Pneus, 01 Grade Aradora e 01 Roçadeira Hidráulica, conforme Convenio Nº 655/2014 EMG/SEGOV/SUBSEAM, destinado ao apoio de atividades dos produtores rurais deste Município. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2014 SUPER SAFRA CONCESSIONÁRIA DE TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.604.641/0001-62, valor global de R$ 108.000,00. Assinatura em 21 de Novembro de 2014. Vigência 04 (Quatro) meses**.**

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:544FFC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material pré-moldado, do tipo bloket destinado a pavimentação de vias publicas no Distrito de Cachoeira do Norte, Distrito de São Sebastião da Boa Vista e Sede do Município, conforme contrato BF N°189.380/14 BDMG - PROGRAMA BDMG URBANIZA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0246/2014 MACAAN CONSTRUÇOES E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.187/0001-59, valor global R$ 692.469,50. Assinatura em 28 de Novembro de 2014. Vigência 12 (doze) meses**.**

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E19E3122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (profissional medico), para atendimento em mutirão de prevenção e promoção a saúde, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2014 LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.683.080/0001-80, valor global de R$ 33.000,00 Assinatura em 28 de Novembro de 2014. Vigência 12 (doze) meses**.**

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:EDA02E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Ratificação e Contrato. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014.** Objeto: Contratação de prestador de serviços para remoção de 03 vigas de ferro com comprimento de 18 metros estrutura em concreto e ferragem, destinado a recuperação da Ponte Francisco de Assis Costa, sobre o Rio Araçuaí, Distrito de Santa Rita do Araçuaí. Fundamentação legal: Lei Federal Nº 8.666/93 Art. 24 Inc. II. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2014 RETIFICA ARANAS LTDA ME, inscrito no CNPJ 64.489.107/0001-28, valor global R$ 7.300,00. Assinatura em 28 de Novembro de 2014. Vigência 04 (Quatro) meses**.**

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C1D8CFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00835/2014 DISPENSA Nº 00087/2014

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **S M ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA,** CNPJ nº 08.960.559/0001-75, pelo valor total de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais), para prestação de serviços em vistoria e inspeção veicular, visando conferir pintura de faixa na cor amarela com o dizer "Escolar" nas laterais e na traseira, tacógrafo, cinto de segurança para cada usuário, extintor e lanternas apropriadas e se o veículo possui todos os equipamentos obrigatórios, conforme Lei nº 9.503, artigos 136 a 139 do CTB. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Recurso: Convênio 62.1.3.0519/2014

Cruzília MG, 1º de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1ECD534F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00244/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00835/2014, Dispensa de licitação 00087/2014, firmou contrato administrativo nº 00244/2014 com a empresa **S M ULTRAVISÃO E SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA - ME,** CNPJ nº 08.960.559/0001-75, pelo valor total de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Cruzília MG, 1º de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B910AAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014- PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV - Avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2014 cujo objeto é a Aquisição de Peças Genuínas das montadoras Agrale, Mercedes Benz, Iveco, Fiat e Chevrolet, para a manutenção dos veículos da frota do CISMEV. Abertura dos envelopes será no dia 12/12/2014 ás 08:00 horas na sede do CISMEV à Av. Antônio Olinto, 631 - Centro - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima. Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Curvelo 28 de novembro de 2014.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C2FF49C0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014- PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV - Avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2014 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva,incluindo Serviços Mecânicos ,Serviços de Molas e Suspensão,Funilaria e Pintura, Alinhamento e Balanceamento, Concerto, Rodízio e Troca de Pneus,Vulcanização Interna e Externa e mão de obra , Inclusive serviços de lavação e Polimento da Frota de Veículos do CISMEV e do SETS . Abertura dos envelopes será no dia 12/12/2014 ás 10:00 horas na sede do CISMEV à Av. Antônio Olinto, 631 - Centro - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima ou pelo email: cismev@gmail.com. Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Curvelo 28 de novembro de 2014.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4D9949C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.894, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

DENOMINA "ESTÁDIO MUNICIPAL OTHON LYNCH BEZERRA DE MELLO" O ESTÁDIO DE FUTEBOL SITUADO À AVENIDA SAROBÁ, S/Nº, BAIRRO MARIA AMÁLIA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Estádio Municipal Othon Lynch Bezerra de Mello" o estádio de futebol situado à Avenida Sarobá, s/nº, Bairro Maria Amália, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 26 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:48AD7A42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.842, de 21 de novembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 010 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil – R$ 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
3.1.90.16.00 012 Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – R$ 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 2.500,00
3.3.90.36.00 017 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 5.000,00
01.122.0001.2235 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 024 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 500,00
02 Executivo
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Departamento de Informática
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Prédios
3.3.90.36.00 180 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$ 55.181,45
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 55.181,45
01 Legislativo
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio a Administração Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção Atividades Legislativo
4.4.90.39.00 997 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 87.181,45

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01 Legislativo
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio a Administração Municipal
01.031.0001.1052 Construção Sede Própria Câmara Municipal
4.4.90.51.00 001 Obras e Instalações – R$ 3.540,18
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 3.540,18
4.4.90.52.00 002 Equipamento e Material Permanente R$ 14.478,34
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 14.478,34
01.031.0001.2001 Manutenção Atividades Legislativo
3.3.90.93.00 008 Indenizações e Restituições – R$ 3.812,93
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 3.812,93
01.02. Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.13.00 011 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 5.000,00
3.3.90.14.00 013 Diárias – Pessoal civil R$ 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 4.000,00
3.3.90.35.00 016 Serviços de consultoria R$ 850,00
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 850,00
3.3.90.46.00 019 Auxílio-alimentação R$ 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 2.000.00
4.4.90.52.00 020 Equipamento e Material Permanente R$ 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 12.000,00
01.122.0001.2234 Manutenção de veículos
3.3.90.30.00 021 Material de consumo R$ 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 4.000,00
3.3.90.39 023 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 7.500,00
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.34.00 998 Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização R$ 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários – R$ 30.000,00
Total: R$ 87.181.45

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C4FDC535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 093/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo a entidade executora, para apoio na realização de despesa de custeio para pagamento de mão de obra profissional na execução do Projeto de Proteção e Educação Ambiental, através da castração de cães e gatos oriundos de resgate de animais em situação de abandono e/ou risco em relação à saúde pública. Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.05.07.04.606.2001.2072.3.3.50.41.00-330-1.00.00. – Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação: A partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado de acordo com os interesses das partes. Data: 13/11/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59D09174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014**

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 785764/2013/MAPA/Caixa – Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AGROVETERINÁRIA RM LTDA., Item 02, no valor total de R$ 54.624,00. Em 28/11/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D7DEBBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2014**

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de iogurte e leite pasteurizado integral, destinado à merenda das escolas e creches da rede municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA. - EPP, Itens 01 e 02, no valor total de R$ 742.452,30. Em 28/11/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9E2C10CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 005/2014**

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE ATENDER(EM) AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 11.947/09 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e considerando as exigências do art. 24, §1º da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para elaboração de edital, recebimento e verificação de documentos exigidos no edital, julgamento da(s) propostas que atender (em) as especificações do Edital de Credenciamento de Pessoa Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, para o exercício de 2015, para ter a seguinte composição:

• Giuliano Antônio da Silva
• Iracema Silva Sousa
• Mislene Aparecida Silva Rodrigues
• Cássia Madeira Silva
• Ana Carolina Guimarães Dias
• Lucimares Camargos Frank
• Maria Isabel Manata Godoy Rocha

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de Novembro de 2014

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

SEMAD – Extrato da Ata de Registro de Preços 130/14 Pregão Eletrônico 200/14 do PL. 354/14. Contratado (a): Itália Cafés Especiais EIRELLI – EPP**.** Objeto aquisição de aquisição de café. Prazo 12 meses a partir de 01/12/14. Dot. Orç. elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo para o exercício de 2014 e exercícios seguintes. Valores conforme descrito abaixo:

Item	Unidade	Qte	Especificação	Vr. Unit. R$	Vr. Total – R$
01	PÇ	20.000	CAFE EM PO (PACOTE 500 GR) composição: extra forte, café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, empacotado a vácuo, selo de pureza ABIC de qualidade, selo NMQ Tradicional e/ou apresentação do laudo de análise de produto emitido por laboratório credenciado pela REBLAS /ANVISA. Marca:Odebrecht	3,95	70.00000

SEMAD – Extrato do contrato 10/14 Pregão 183/14 do PL. 332/14. Contratado (a): TIM CELULAR S.A. Objeto contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia Móvel Pessoal (serviço Móvel Pessoal – SMP) com a disponibilização

das estações móveis (aparelhos) em regime de Comodato, por demanda, oferecendo o serviço: de Ligações Locais (VC1), Ligações Longa Distância nacional (VC2 e VC3) e internacional, com roaming nacional e internacional, e de Comunicação de Dados via Rede Móvel Digital com pacote de dados para acesso á Internet (via smartphone), além de serviços de mensagens de texto e gerenciador e controle de ligações on line, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência. Valor anual estimado em R$ 635.820,00. Prazo 20/11/16. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.39.00 ficha 174.

Usina de Projetos – Extrato do contrato 25/14 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 376/14. Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Inácio Antônio dos Santos. Objeto locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, 310 Afonso Pena – Divinópolis/MG, com todas as depedências á disposição do Município para acomodar a Sra. Glayson Lacerda Martins e família que se encontra hoje em situação de risco. Valor R$ 750,00 mensais. Prazo 27/11/15. Dot. Orç. 02.01.04.16.4

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB7AA340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL SAAE N° 001/2014
NOTIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG.**, NOTIFICA, pelo presente Edital os responsáveis por débitos de água e esgoto que porventura não foram notificados por via postal, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com o endereço de correspondência desatualizado ou outros motivos e em cumprimento ao estabelecido no *Artigo 199 da Lei Municipal nº 1.815 de 2005* - Código Tributário Municipal, torna público a relação dos inadimplentes para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento ou o direito de impugnação dos lançamentos que serão efetuados pelo SAAE dos responsáveis por débitos em Dívida Ativa de natureza não tributária referentes a taxas, tarifas e/ou outros serviços de água e esgoto. Após o vencimento do prazo estabelecido e não constatado o pagamento, os Processos Administrativos Fiscais de Cobrança terão andamento com a inscrição em divida ativa. Os notificados abaixo relacionados terão 20 (vinte) dias de prazo máximo e improrrogável a contar de 02 de dezembro a 22 de dezembro de 2014 para a apresentação de defesa dos referidos débitos com base nos Artigos 241, 242 e 243 da Lei Municipal nº 1.815/2005 e, caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos desconsiderar este aviso, contatando-nos, todavia, para adotarmos as providências necessárias com relação à baixa do débito. A base de cálculo para débitos não inscritos é: Multa, 2% (Dois por cento - no vencimento da conta de água e esgoto) e Juros de Mora: 0,5% (Meio por cento - ao mês). A inscrição do débito implicará na expedição da Certidão de Dívida Ativa, sujeito a execução fiscal que poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da inscrição em Divida Ativa, conforme Artigo 21 do Decreto n° 70.235/1972 e suas consequências. Assim, solicitamos a V. Sa., que preferencialmente no prazo estipulado procure a sede do SAAE, situado na Av. Salmeron, n° 255 – Centro, Pirapora-MG. O horário de atendimento é das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, para que regularize sua situação, negocie seu débito em até 10 parcelas e atualize o seu cadastro a fim de evitar a inscrição em dívida ativa. Portanto pague o seu débito nos estabelecimentos credenciados, evitando para si os transtornos advindos dos procedimentos aqui previstos.

N° PROC.	CODIGO LIGAÇÃO	NOME DO RESPONSAVEL LEGAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	N° NOTIFICAÇÃO
1	10532-0	UMBELINA RODRIGUES OLIVEIRA	RUA DO BARREIRO, 86 - BOM JESUS	0011912014-5
2	00015-8	ANTONIO PEREIRA SILVA	RUA DO BARREIRO, 190 - BOM JESUS	0011442014-4
3	00025-7	LUIZ BERNARDINO DE SALES	RUA DO BARREIRO, 285 - BOM JESUS	0011452014-1
4	00028-1	VIRGINIA ALVES DOS SANTOS	RUA DO BARREIRO, 324 - BOM JESUS	0011462014-9
5	00080-2	JOSE AGENOR NUNES	RUA DO COQUEIRO, 83 - BOM JESUS	0011492014-3
6	00070-3	WILSON GONCALVES DA SILVA	RUA DO COQUEIRO, 219 - BOM JESUS	0011482014-5
7	14356-0	LUIZ CARLOS MOREIRA LIBARINO	RUA ALVARO MACHADO, 296 - BOM JESUS	0012252014-1
10	00036-4	CESARIO RODRIGUES LIMA	RUA CICERO MACHADO, 25 - BOM JESUS	0011472014-7
11	08521-7	ANTONIO GONCALVES RIBEIRO	RUA SILVA JARDIM, 207 - BOM JESUS	0011802014-8
12	00927-4	ROSENO PEREIRA SOARES	RUA SILVA JARDIM, 390 - BOM JESUS	0011732014-3
13	00931-6	CONSTANTINA A. DA SILVA	RUA SILVA JARDIM, 396 - BOM JESUS	0011752014-8
14	00105-7	LAURENTINA DIAS MACIEL	RUA SILVA JARDIM, 418 - BOM JESUS	0011512014-9
16	00970-4	VIANOVA CONSTRUTORA LTDA	S/N	001177204-4
17	00175-0	NAILDO ALVES MOREIRA	RUA SANTA CRUZ, 886 - SAGRADA FAMILIA	0011532014-5
18	00173-5	NAILDO ALVES MOREIRA	RUA SANTA CRUZ, 954 - SAGRADA FAMILIA	0011522014-7
20	10409-1	FLORENTINO LAUREANO ARAUJO	RUA SANTA CRUZ, 1400 - SAGRADA FAMILIA	0011902014-7
21	14616-7	ALDERICO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR	RUA SANTA CRUZ, 1512 - SAGRADA FAMILIA	0012292014-3
22	13551-7	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	RUA VINTE E OITO, 1739 - SAGRADA FAMILIA	0012192014-4
23	11362-1	SONIA DE FÁTIMA AZEVEDO SANTOS	RUA DA ESPERANCA, 26 - SAGRADA FAMILIA	0024122014-4
24	19703-8	RAPHAEL MOURAO DINIZ DE SOUZA	RUA DA ESPERANCA, 295 - SAGRADA FAMILIA	0012802014-6
25	10931-4	NAILDO ALVES MOREIRA	RUA DA ESPERANCA, 424 - SAGRADA FAMILIA	0024112014-6
27	00231-1	IVAN VALADARES DINIZ	RUA DAS ACACIAS, 668 - SAGRADA FAMILIA	0011552014-0
30	17386-4	ANDREA BOAVENTURA A. DA SILVA	RUA 21 DE ABRIL, 154 - SAGRADA FAMILIA	0013002014-2
32	10090-9	ADILSON JESUS DA SILVA MELO	RUA ADAO LIMA, 268 - SAGRADA FAMILIA	0011872014-3
33	00381-4	TREZE DE MAIO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA TREZE DE MAIO, 1110 - BOM JESUS	0011622014-6
35	00372-3	ARLINDA DA SILVA	RUA TREZE DE MAIO, 428 - BOM JESUS	0011612014-8
37	00313-7	ANTONIO BRAZ CONCEICAO	RUA TREZE DE MAIO, 265 - BOM JESUS	0011592014-2
39	00343-4	WALDEMAR C. GUIMARAES	RUA TREZE DE MAIO, 34 - BOM JESUS	0012832014-0
40	00340-0	ONOFRE FERREIRA LIMA	RUA TREZE DE MAIO, 11 - BOM JESUS	0011602014-0
41	17507-5	APARECIDA RIBEIRO SANTOS	RUA DR. DUQUE, 939 A - BOM JESUS II	0012572014-4
42	11732-5	JOSÉ MARIANO	RUA DR. DUQUE, 592 - BOM JESUS	0011982014-0
44	00413-5	ALTAIR ALVES FERREIRA	RUA DR. DUQUE, 337 - BOM JESUS	0011642014-2
50	18170-1	LUCIANO CORDEIRO SANTOS	RUA ARISTIDES J. VIANA, 201 - BOM JESUS	0012632014-2
51	15093-8	AUDI JOSE DOS SANTOS BRAGA	RUA ARISTIDES J. VIANA, 93 - BOM JESUS	0012972014-0
52	19164-3	JOSENIR DA SILVA	RUA ARISTIDES J. VIANA, 75 - BOM JESUS	0012692014-9
53	00618-9	MARILIA VIANA CALIXTO	RUA ANA OLIVEIRA ROSA, 410 - BOM JESUS	0011712014-7
54	00616-3	MARIA FELIX DA SILVA	RUA ANA OLIVEIRA ROSA, 420 - BOM JESUS	0011702014-9

56	00608-0	RAIMUNDO GOMES FERREIRA	RUA ANTONIO MOREIRA, 62 - BOM JESUS	0011692014-1
58	08513-4	TEODORICO AVELINO DO NASCIMENTO	RUA FLORIANO DINIZ, 459 - BOM JESUS	0011792014-0
61	00897-9	MINASLIGAS	PCA DA ESTACAO, 35 - CENTRO	0011722014-5
62	17704-8	CLAUDENICE CORREA PEREIRA	RUA ELLY CARLOS DOS SANTOS, 116 - BOM JESUS	0012592014-0
63	18023-2	JULIANA LEONCIO DE CARVALHO	RUA JOSÉ FELISBERTO SOBRINHO, 155 - BOM JESUS	0012612014-6
64	00545-4	HUGO DA SILVA	RUA JOSÉ FELISBERTO SOBRINHO, 210 - BOM JESUS	0011662014-7
67	19447-2	JOAO GOMES RAPOSA	RUA PROJETADA 38, 218 - BOM JESUS	0012782014-0
69	00099-2	SILVIA FERREIRA DE AQUINO	AV. BEIRA RIO, 329 - BOM JESUS	0024072014-4
71	00091-9	ALOISIO HERMAN LAGOEIRO VALADARES	AV. BEIRA RIO, 703 - BOM JESUS	0011502014-1
72	18791-4	ALISSON LUIZ D`FONSECA SANTOS	AV. BEIRA RIO, 719 - BOM JESUS	0012662014-5
74	10136-0	FAZENDA SANTA MARTA	LOGR: ZONA RURAL, S/N - ZONA RURAL	0011882014-1
75	15077-1	CAUBY JOSE FASSY/LILIANE B. FASSY	RUA PROFª CARMELITA C. GUERRA, 85 - BOM JESUS	0012352014-0
76	12102-0	EMIDIO DOS ANJOS CRUZ	RUA MARIA A.PAMPLONA, 253 - BOM JESUS II	0012092014-5
77	12971-8	CLAUDIA MARILAC DE OLIVEIRA	RUA MARIA A.PAMPLONA, 269 - BOM JESUS II	0012162014-0
78	15214-0	CELINA PEREIRA DOS SANTOS	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 237 - BOM JESUS II	0012362014-8
79	14057-4	JORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 257 - BOM JESUS II	0012242014-4
80	19016-5	RENATO PEREIRA DUARTE	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 331 - BOM JESUS II	0012672014-3
82	16004-4	ALESSANDRA NASCIMENTO AMORIM	RUA SEXTA AVENIDA, 203 - BOM JESUS II	0012462014-7
83	15502-8	GENERINA MARIA DE OLIVEIRA	RUA SEXTA AVENIDA, 233 - BOM JESUS II	0012382014-4
84	17997-8	EDSON ALVES DOS SANTOS	RUA SEXTA AVENIDA, 290 - BOM JESUS II	0012602014-8
85	16352-7	RENILDO PEREIRA DA ROCHA	RUA SEXTA AVENIDA, 296 - BOM JESUS II	0012502014-9
86	19121-3	MARIO LUCIO PEREIRA MODESTO	RUA SEXTA AVENIDA, 333 - BOM JESUS II	0012682014-1
88	16273-5	LUIZ CARLOS GUIMARAES	AV. MARGINAL, 565 - BOM JESUS II	0012472014-5
91	15049-0	ARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 299 - BOM JESUS II	0012342014-3
92	14549-0	EDNA BARBOSA VIRGINIO	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 364 - BOM JESUS II	0012282014-5
93	12039-4	NAIR MAGALHAES OLIVEIRA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 22 - BOM JESUS II	0012072014-9
94	12041-0	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 55 - BOM JESUS II	0012082014-7
96	18252-7	LUSMAR HENRIQUE MEDEIROS	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 265 - BOM JESUS II	0012642014-0
97	16496-2	LUCIA RODRIGUES DA CUNHA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 438 - BOM JESUS II	0012512014-7
98	12590-6	MARIA DE ASSIS ALVES DURAES	RUA QUINTA AVENIDA A, 35 - BOM JESUS II	0012122014-9
99	11909-9	MARIA DE JESUS FERNANDES SOUZA	RUA QUINTA AVENIDA A, 143 - BOM JESUS II	0012012014-2
101	18718-7	JANDER FEITOSA SILVA	RUA QUINTA AVENIDA A, 232 - BOM JESUS II	0012652014-7
102	15725-5	ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	RUA QUINTA AVENIDA A, 320 - BOM JESUS II	0012422014-6
103	14538-3	ANTONIO DURAES LEITE	RUA SEIS, 116 - BOM JESUS II	0012272014-7
104	11891-9	DIRCEU GONCALVES SAO JOSE	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 34 - BOM JESUS II	0012002014-4
105	14854-4	MARIA JOSE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 164 - BOM JESUS II	0012322014-7
106	16294-1	VILMARA FERREIRA ANDRADA	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 178 - BOM JESUS II	0012492014-1
107	15762-8	CLAUDIO MURILO PEREIRA DA SILVA	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 235 - BOM JESUS II	0012442014-2
108	08490-5	FILOMENO GONCALVES SAO JOSE	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 253 - BOM JESUS II	0011782014-2
109	10862-1	ALCIDES NASCIMENTO OLIVEIRA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 346 - BOM JESUS II	0011932014-1
110	12002-2	MAILDE DE ARAUJO	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 468 - BOM JESUS II	0012052014-3
111	11926-3	MARIA EVA SOARES DOS SANTOS	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 488 - BOM JESUS II	0012022014-0
112	15710-7	ANTONIA PEIXOTO DOS SANTOS	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 717 - BOM JESUS II	0012412014-8
113	18218-8	HONOR AGLICIO PEREIRA DE ABREU	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 746 - BOM JESUS II	0013022014-8
114	18104-0	MARIA DE FATIMA ARAUJO SANTOS	RUA JOSE P.COUTO, 653 - BOM JESUS II	0012622014-4
116	11881-0	REGINALDO GONÇALVES DE BRITO.	RUA JOSE P.COUTO, 377 - BOM JESUS II	0011992014-8
118	08541-5	PAULO SERGIO PEREIRA DE ABREU	RUA JOSE P.COUTO, 267 - BOM JESUS II	0011822014-4
119	08538-1	LEONARDO RENATO PEREIRA	RUA JOSE P.COUTO, 195 - BOM JESUS II	0011812014-6
120	15418-7	WALYD RAMOS ABDALLA	RUA JOSE P.COUTO, 165 - BOM JESUS II	0012372014-6
121	11267-2	MARIA ROSALINA RODRIGUES DA SILVA	RUA ODA G. CARVALHO, 277 - BOM JESUS II	0011962014-4
122	17086-0	ASS.MOR.BAIRRO SAG.FAMILIA	RUA HOMERO NUNES MACEDO, 1195 - SAGRADA FAMILIA	0012562014-6
123	14892-4	LOURENÇO PEREIRA SANTOS	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 2 A - SAGRADA FAMILIA	0012962014-2
124	14003-8	MANOEL ALVES DIAS	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 1 - SAGRADA FAMILIA	0012232014-6
129	13832-1	EXPEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 32 - SAGRADA FAMILIA	0012212014-0
131	13843-8	JOAQUIM CUSTÓDIO DE ARAÚJO	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 340 - SAGRADA FAMILIA	0012942014-7
132	15597-8	ANTONIO LEITE LIMA	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 315 - SAGRADA FAMILIA	0012392014-2
133	13852-9	MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 390 - SAGRADA FAMILIA	0012222014-8
134	00256-8	ASSUMP. ASSOC. SERV.U.M.	RUA ADELSON SANTANA, 949 - SAGRADA FAMILIA	0011572014-6
136	19464-7	WALTER TURQUETTI FILHO	RUA ADELSON SANTANA, 84 - SAGRADA FAMILIA	0012792014-8
138	13719-0	JÚLIO PINHEIRO CAXITO	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 93 - SAGRADA FAMILIA	0012202014-2
139	09750-1	BENVINO FERNANDES SALES	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 626 - SAGRADA FAMILIA	0011852014-7
141	10221-0	SIDNEY FERNANDES DE JESUS	RUA ISABEL M. SANTOS, 727 - SAGRADA FAMILIA	0011892014-9
142	12689-6	ELIAQUIM BATISTA LIMA	RUA ISABEL M. SANTOS, 242 - SAGRADA FAMILIA	0012132014-7
143	08553-0	ANTONIO ALBERTO SANTOS VIEIRA	RUA PRUDENCIO G. SILVA, 215 - BOM JESUS II	0011832014-2
144	12010-5	MARISE PEREIRA DOS SANTOS	RUA PRUDENCIO G. SILVA, 239 - BOM JESUS II	0012062014-1
146	19303-7	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 52, 52 - SAGRADA FAMILIA	0012702014-7
147	19307-8	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 52, 62 - SAGRADA FAMILIA	0012712014-5
148	19311-0	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 52, 72 - SAGRADA FAMILIA	0012732014-1
149	19316-9	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 52, 82 - SAGRADA FAMILIA	0012762014-4
150	19310-2	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 53, 30 - SAGRADA FAMILIA	0012722014-3
151	19312-8	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 53, 34 - SAGRADA FAMILIA	0012742014-9
152	19315-1	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 53, 38 - SAGRADA FAMILIA	0012752014-6
153	19318-5	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 53, 42 - SAGRADA FAMILIA	0012772014-2
154	14468-3	JOSÉ ARANTES DIAS VARGAS	RUA GOVERNADOR SAMPAIO, 220 - SAGRADA FAMILIA	0024102014-8
156	16691-8	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	RUA BERTOLINO LINO, 271 - SAGRADA FAMILIA	0012532014-3
159	08565-4	RAMIRO PEREIRA DA SILVA	RUA CARIRIS, 1081 - SAGRADA FAMILIA	0011842014-0
160	11966-9	PEDRO ALVES DA CRUZ	RUA CARIRIS, 1097 - SAGRADA FAMILIA	0012032014-8
161	13303-3	EDMAR DE ALMEIDA LAPA	RUA CARIRIS, 1437 - SAGRADA FAMILIA	0012172014-8
164	10086-7	FRANCISCO JOSE DINIZ	RUA DAS PALMEIRAS, 448 - SAGRADA FAMILIA	0011862014-5
165	00272-5	WALID RAMOS ABDALLA	RUA DAS PALMEIRAS, 548 - SAGRADA FAMILIA	0024082014-2
170	11848-9	PAULO SERGIO COSTA	AV SALMERON, 379 QUIOSQUE - CENTRO01	0013622014-2
171	01354-0	GERSON MARTINS COSTA	AV SALMERON, 361 ÁREA EVENT - CENTRO01	0013472014-3
172	16137-2	GERSON MARTINS COSTA	AV SALMERON, 361 A - CENTRO	0013832014-8
173	11775-4	EDITE RUAS MOTA	AV SALMERON, 413 - CENTRO01	0013602014-6
174	11856-2	FRANCISCO DE JESUS BRITO	AV SALMERON, 425 - CENTRO01	0013642014-8
175	11851-3	CAMILA CORDEIRO F. DOS SANTOS	AV SALMERON, 435 QUIOSQUE - CENTRO01	0013632014-0
176	11957-8	FRANCISCO BARNABE DA SILVA	AV SALMERON, 439 QUIOSQUE - CENTRO01	0013662014-3
177	11827-3	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	AV SALMERON, 443 QUIOSQUE - CENTRO01	0013612014-4
178	11868-7	LAERTE CORDEIRO DOS SANTOS	AV SALMERON, 459 QUIOSQUE - CENTRO01	0013652014-5

185	01055-3	JULIENE DE OLIVEIRA PALMA	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 463 B - CENTRO01	0013292014-1
187	01050-4	HERD. VITORIO CALAZANS	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 546 - CENTRO01	0013282014-3
188	01051-2	GERALDO CALAZANS	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 558 - CENTRO01	0024152014-7
191	01085-0	MARIA P. BOAVENTURA LEITE	RUA QUINTINO VARGAS, 388 - CENTRO01	0013302014-9
193	13315-7	MARIA APARECIDA F. DINIZ	RUA MATO GROSSO, 372 A - CENTRO01	0014152014-8
194	08573-8	EDSON DE MIRANDA CUNHA	RUA FELIPE SAMPAIO, 47 - CENTRO01	0013552014-6
195	01157-7	REGIANE PEREIRA DE SOUZA	RUA FELIPE SAMPAIO, 231 - CENTRO01	0013322014-5
197	00747-6	JUVERCINO GUERRA	AV PRES. KENNEDY, 7 - CENTRO	0013132014-5
200	17603-2	RONAN COELHO CALDEIRA	RUA ROTARY, 822 LOJA 01 - PARTE CENTRO E N.S.A	0013852014-3
201	17604-0	RONAN COELHO CALDEIRA	RUA ROTARY, 822 LOJA 02 - PARTE CENTRO E N.S.A	0013862014-1
209	01238-5	GENTIL FROTA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 509 - CENTRO01	0024162014-5
210	01243-5	GENTIL FROTA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 550 - CENTRO01	0013352014-8
212	01225-2	ROD.SAO FRANCISCO LTDA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 325 - CENTRO01	0013342014-1
217	17966-3	COOP.AGR. M. PIRAPORA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 100 A - CENTRO	0013892014-5
219	00740-1	ADEMIR GIL DE SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 74 - CENTRO	0024132014-2
220	00741-9	ADEMIR GIL DE SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 70 - CENTRO	0013122014-7
221	00719-5	NEWTON CARDOSO DE SOUZA	AV TIRADENTES, 53 A - CENTRO	0013082014-5
223	00726-0	M.EMILIA DO SOCORRO VALADARES	AV TIRADENTES, 176 - CENTRO	0013092014-3
224	01716-0	H.ABDO BECHELENE	AV RODOLFO MALLARD, 344 - NOSSA SRA. APARECIDA	0013482014-1
229	01262-5	MANOEL ARAUJO DURAES	PCA CEL RAMOS, 19 - CENTRO01	0013412014-6
231	01259-1	JOAQUIM DE OLIVEIRA	PCA CEL RAMOS, 37 - CENTRO01	0013392014-0
233	19349-0	H. C. COMERCIAL LTDA.	RUA GOVERNADOR VALADARES, 160 - CENTRO01	0013932014-7
234	01932-3	PASCOAL LAMOLHO	AV GOVERNADOR VALADARES, 335 - NOSSA SRA. APARECIDA	0013532014-1
235	02082-6	BARTOLOMEU AMORIM	AV GOVERNADOR VALADARES, 347 - NOSSA SRA. APARECIDA	0013542014-9
236	01922-4	FRANCISCO DIAS	AV GOVERNADOR VALADARES, 243 - NOSSA SRA. APARECIDA	0013522014-3
237	01918-2	HATTAR ABDO BECHELENI	AV GOVERNADOR VALADARES, 300 - NOSSA SRA. APARECIDA	0013512014-5
238	01917-4	HUMBERTO P. DE CASTILHO	AV GOVERNADOR VALADARES, 302 - NOSSA SRA. APARECIDA	0013502014-7
239	10400-0	JORGE ALMEIDA MIRANDA	AV GOVERNADOR VALADARES, 528 - NOSSA SRA. APARECIDA	0013582014-0
240	12570-8	ANTONIO MOREIRA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 562 - CENTRO01	0013682014-9
241	01318-5	LUIZ GONZAGA DE A.ROCHA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 837 A - CENTRO01	0013442014-0
242	09927-5	LUIZ GONZAGA AVELAR ROCHA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 837 - CENTRO01	0013572014-2
244	00678-3	GERCIRA E GERCI HATEM	RUA BAHIA, 397 - CENTRO	0013042014-4
245	00676-7	NILDA LEITE BARBBOSA	RUA BAHIA, 403 A - CENTRO	0013032014-6
246	00690-8	GERALDO DE OLIVEIRA SIMOES	RUA BAHIA, 344 - CENTRO	0013052014-1
247	17761-8	GERALDO DE OLIVEIRA SIMOES	RUA BAHIA, 344 A - CENTRO	0013872014-9
248	17762-6	GERALDO DE OLIVEIRA SIMOES	RUA BAHIA, 344 B - CENTRO	0013882014-7
249	00696-5	JOSE DA SILVA MAIA	RUA BAHIA, 248 - CENTRO	0013062014-9
252	00916-7	CLARA DIAS DA SILVA	RUA REINALDO GUERRA, 67 - CENTRO	0013262014-7
254	00911-8	MARIA RODRIGUES	RUA EVARISTA G. MOTTA, 291 - CENTRO	0013252014-9
255	15599-4	MILTON JOSE DE ALMEIDA	RUA EVARISTA G. MOTTA, 310 - CENTRO	0013822014-0
261	12294-5	WEDSON WILLIAN VITÓRIO DOS SANTOS	PCA DR TANCREDO NEVES, 15 - CENTRO01	0013672014-1
264	00780-7	JOAO BATISTA MEDEIROS	RUA MAJOR SANTIAGO, 162 - CENTRO	0013142014-3
266	00805-2	VICENTINA G.B. E FILHOS	RUA TEOFILO BARBOSA, 491 - CENTRO	0013172014-6
269	14011-1	JAVERT VAZ SIQUEIRA	RUA TEOFILO BARBOSA, 2 DUCHAS - CENTRO	0014162014-6
270	00789-8	RESTAURANTE XANGÔ LTDA	RUA TEOFILO BARBOSA, 1 - CENTRO	0013152014-0
271	14501-1	RESTAURANTE XANGÔ LTDA	RUA TEOFILO BARBOSA, 1 A - CENTRO	0013782014-8
274	00873-0	CAIO CELSO B.CASTILHO	RUA ARGEMIRO PEIXOTO, 376 - CENTRO	0013222014-6
278	00828-4	LUCIO DA PIEDADE DINIZ	RUA ARGEMIRO PEIXOTO, 113 - CENTRO	0013182014-4
284	02109-7	IRACY JOSE PEREIRA FILHO	AV SAO FRANCISCO, 923 QUIOSQUE 1 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014752014-2
286	01378-9	JOAQUIM P. DE CARVALHO	AV SAO FRANCISCO, 924 A - NOSSA SRA. APARECIDA	0015272014-0
289	02092-5	JOSE NASSIF	AV SAO FRANCISCO, 1180 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014742014-5
290	02051-1	GILDETE P DA COSTA	AV SAO FRANCISCO, 1198 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014722014-9
291	01391-2	ABBES ABDALLA	AV SAO FRANCISCO, 1214 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014192014-0
293	18928-2	MANOEL J.FILHO	AV SAO FRANCISCO, 1262 B - NOSSA SRA. APARECIDA	0015222014-1
294	12972-6	ALDA ALVES ESTEVES	AV SAO FRANCISCO, 1280 FUNDOS - NOSSA SRA. APARECIDA	0015032014-1
295	01396-1	MARCOLINO MIRANDA CUNHA	AV SAO FRANCISCO, 1290 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014202014-8
305	01434-0	JOAO NEWTON MUNIZ CAMPOS	AV SAO FRANCISCO, 1904 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014262014-5
306	01439-9	ODILON CONDURU	AV SAO FRANCISCO, 1952 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014272014-3
310	01450-6	SILVINA M. BRITO E OUTROS	AV SAO FRANCISCO, 2156 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014292014-9
313	01455-5	HIDA NATALINA SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 2382 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014302014-7
314	19393-8	JOSELI MARTINS COSTA	AV SAO FRANCISCO, 3555 A - NOSSA SRA. APARECIDA	0015242014-7
315	01476-1	AMERICO P. NASCIMENTO	RUA SOEIROS, 101 A - NOSSA SRA. APARECIDA	0014322014-3
317	01511-5	TEOFILO VICENTE SANTOS	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 105 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014342014-9
318	01520-6	ANISIO MOREIRA PINTO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 74 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014352014-6
319	01631-1	REGINA PEREIRA DA SILVA	AV MASCARENHAS, 725 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014462014-3
320	01579-2	ALZIRA FERREIRA LIMA	AV MASCARENHAS, 638 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014402014-6
322	01564-4	EMIDIO F. DE CASTRO	AV MASCARENHAS, 490 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014392014-8
325	01614-7	JOSE ANTONIO CHAMONE	AV MASCARENHAS, 357 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014432014-0
326	01612-1	ALMIRO FELIX AMORIM	AV MASCARENHAS, 311 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014422014-2
329	16694-2	ESPOLIO DE MARIA MORORÓ	AV MASCARENHAS, 260 - NOSSA SRA. APARECIDA	0015342014-6
330	18977-9	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	AV MASCARENHAS, 216 - NOSSA SRA. APARECIDA	0015232014-9
332	01541-2	PEDRELINA ANTONIA E SILVA	AV MASCARENHAS, 138 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014362014-4
334	01651-9	DERENICE BARBOSA RODRIGUES	RUA DA LIBERDADE, 286 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014472014-1
336	01684-0	JOAQUIM R. SILVA	RUA DA LIBERDADE, 15 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014492014-7
337	02199-8	GABRIEL DE OLIVEIRA	RUA ROTARY, 28 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014772014-8
338	17574-5	SAUL BOAVENTURA BARBOSA	RUA ROTARY, 60 A - PARTE CENTRO E N.S.A	0015182014-9
339	02975-1	JAIR ANTÔNIO COVOLAN	FAZ- FAZENDA, S/N - ZONA RURAL	0014902014-1
341	02242-6	EXUPERIO PEREIRA SANTOS	RUA ROTARY, 143 A - PARTE CENTRO E N.S.A	0014802014-2
344	12376-0	WARLESSON F. DA S. SANDRO FEITOSA	RUA ROTARY, 669 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014982014-4
345	02978-5	CARMEM DOS SANTOS	RUA ROTARY, 689 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014912014-9
349	01757-4	TEONILIO B. DOS SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 746 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014512014-3
353	01906-7	EFIGENIA A. DE OLIVEIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1097 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014642014-6
354	01782-2	IRACEMA M. DE OLIVEIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1130 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014552014-4
355	01863-0	FORMOSINA R. DE CARVALHO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1187 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014612014-2
356	01862-2	SERRA DO CABRAL AGROINDÚSTRIA	FAZ- FAZENDA, S/N - ZONA RURAL	0014602014-4
358	01813-5	SILVINO JOSE OLIVEIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1378 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014572014-0
359	10042-0	MARIA SIMOES DOS SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1827 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014932014-5
361	01837-4	ELIANA MARIA MOREIRA ROSA E OUTROS	SITIO SITIO DA LAGOA, S/N - NOSSA SRA. APARECIDA	0014582014-8
362	01842-4	FLORENTINA F. DOS SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1863 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014592014-6

363	02183-2	MARIA DA CONCEICAO XAVIER	RUA MARANHAO, 520 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014762014-0
364	12783-7	JOAO VARGAS DOS SANTOS	RUA MARANHAO, 632 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015022014-3
365	12379-4	MARIA DAS DORES SILVA	RUA MARANHAO, 636 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014992014-2
369	15389-0	MANOEL JOSE DA SILVA	RUA MARANHAO, 1113 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015092014-8
371	02248-3	GEORGINO NAVARRO	AV AMERICA, 94 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014822014-8
372	02251-7	HERMELINDA ALMEIDA RAMOS	AV AMERICA, 118 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014832014-6
375	02284-8	MARIA RODRIGUES DA SILVA	AV AMERICA, 505 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014872014-7
376	02282-2	WILTON VARGAS DE SOUZA	AV AMERICA, 519 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014862014-9
377	02276-4	JOANITA MAGALHAES	AV AMERICA, 577 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014852014-1
378	02270-7	AGRIPINO F. DE SOUZA	AV AMERICA, 554 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014842014-4
381	01992-7	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	RUA ENG HALFED, 204 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014652014-3
382	16194-3	CIBELE AGAPITO BORBA	RUA ENG HALFED, 285 B - NOSSA SRA. APARECIDA	0015132014-0
383	01951-3	MARIA FROIS	RUA ALAGOAS, 17 - NOSSA SRA. APARECIDA	0015312014-2
384	12140-0	PEDRELINA ANTONIA E SILVA	RUA ALAGOAS, 114 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014972014-6
385	12632-6	ANTONIA ALCANTARA E SILVA	RUA ALAGOAS, 118 - NOSSA SRA. APARECIDA	0015012014-5
386	02913-2	MARIA JOSE	RUA ALAGOAS, 210 - PARTE CENTRO E N.S.A	0014892014-3
387	01466-2	EPIFANIA MARIA DOS SANTOS	RUA MINAS GERAIS, 47 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014312014-5
391	02040-4	MANOEL JOSE FERREIRA	RUA DA LAGOA, 20 BECO 5 - NOSSA SRA. APARECIDA	0024172014-3
392	08588-6	MARIA DAS DORES DA SILVA	RUA DA LAGOA, 25 BECO 5 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014922014-7
393	16135-6	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	RUA DA LAGOA, 357 BC CINCO - NOSSA SRA. APARECIDA	0015102014-6
395	17190-0	DAIANA SANTOS DE OLIVEIRA	TRAV. DA LAGOA, 76 - NOSSA SRA. APARECIDA	0015172014-1
396	12125-1	PEDRO FRANCISCO NUNES	TRAV. LIBERDADE, 136 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014962014-8
397	12124-4	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	TRAV. LIBERDADE, 130 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014952014-0
398	12123-6	CELINA ALVES DE LIMA	TRAV. LIBERDADE, 128 - NOSSA SRA. APARECIDA	0014942014-3
404	02329-1	BENEDITO NUNES VASSALO	RUA PIAUI, 551 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015362014-1
406	02340-8	FRANCISCO ANTONIO DINIZ MOREIRA	RUA PIAUI, 677 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015382014-7
407	12848-8	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	RUA PIAUI, 689 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015832014-3
408	02380-4	JAIR PEREIRA	RUA PIAUI, 766 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015412014-1
409	02347-3	ROSA DIAS DOS SANTOS	RUA PIAUI, 777 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015392014-5
412	02422-4	CARMELITA CARDOSO COSTA	RUA PARAIBA, 663 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015432014-7
413	02420-8	JOSE GOMES	RUA PARAIBA, 699 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015422014-9
414	13036-9	AUGUSTO BASILIO DOS SANTOS/OUTRA	RUA PARAIBA, 847 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015852014-8
415	02467-9	JOSE ALVES DA SILVA	RUA CURVELO, 416 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015462014-0
416	02444-8	PAULO MARTINEZ SANTANA	RUA CURVELO, 417 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015442014-5
417	02452-1	IZABEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RUA CURVELO, 744 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015452014-2
418	14253-9	JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS	RUA CURVELO, 793 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015882014-2
419	10448-9	HÉLIA JUSTINIANA VENEZA	RUA CURVELO, 700 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015792014-1
420	02499-2	ERCILIA DIAS VIEIRA	RUA JANUARIA, 745 - STO ANTONIO E N.S.A	0015482014-6
421	02497-6	GUIDA FRANCA FEITOSA	RUA JANUARIA, 767 - STO ANTONIO E N.S.A	0015472014-8
422	15922-8	MARIA MADALENA BARBOSA	RUA JANUARIA, 994 - SANTO ANTONIO	0015922014-4
423	19083-5	GIDEON DE SOUZA	RUA JANUARIA, 1017 - SANTO ANTONIO	0015952014-7
424	03468-6	JORGE NONATO LIMA	RUA PARACATU, 869 - SANTO ANTONIO	0015762014-7
425	02507-2	ALLAN JORGE FERREIRA CHAGAS	RUA PARACATU, 725 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015492014-4
426	02557-7	HERMINIA MARIA LEITE	RUA BELO HORIZONTE, 41 - PARTE CENTRO E N.S.A	0024182014-1
429	02623-7	WALDEMAR CAIXETA	AV INDEPENDENCIA, 4 - PARTE CENTRO E N.S.A	0024192014-9
430	02617-9	REGINA FERREIRA SANTOS	AV INDEPENDENCIA, 13 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015502014-2
431	14252-1	JOAQUIM RABELO DE AQUINO	AV INDEPENDENCIA, 312 - SANTO ANTONIO	0015872014-4
432	15163-9	ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DA SILVA	AV INDEPENDENCIA, 293 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015912014-6
433	16566-2	CLAUDIA POLYANA CAIRES DE SOUZA	PCA JOSE BONIFACIO, 68 - SANTO ANTONIO	0015932014-2
437	02667-4	LUIZ CARDOSO	RUA OURO PRETO, 53 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015532014-6
438	02635-1	ANA DE BRITO SANTOS	RUA OURO PRETO, 64 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015522014-8
439	02678-1	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA MONTES CLAROS, 391 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015542014-4
440	02681-5	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA MONTES CLAROS, 361 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015552014-1
442	02690-6	MARIA BARBOSA ALMEIDA	RUA MONTES CLAROS, 151 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015562014-9
443	12932-0	LINDAURA DE SOUZA BRITO	RUA MONTES CLAROS, 71 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015842014-1
444	02694-8	LINDAURA DE BRITO	RUA MONTES CLAROS, 79 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015572014-7
446	02722-7	MANOEL MESSIAS BORGES	RUA MONTES CLAROS, 154 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015592014-3
447	02723-5	JOSEFINA F. LACERDA	RUA MONTES CLAROS, 174 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015602014-1
448	02724-3	EZEQUIEL PINHEIRO BRITO	RUA MONTES CLAROS, 206 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015612014-9
449	02750-8	VICENTE FERREIRA SANTOS	TRAV. SAO JOSE, 77 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015622014-7
451	02756-5	ERON CARDOSO DOS SANTOS	TRAV. SETE LAGOAS, 69 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015632014-5
452	12444-6	DELFHOS ENGENHARIA	RUA SETE LAGOAS, S/N ESQ/ROTARY - PARTE CENTRO E N.S.A	0024202014-7
453	02762-3	MANOEL FELIX MOREIRA	RUA SETE LAGOAS, 205 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015642014-3
454	02763-1	DOMINGOS P. DOS SANTOS	RUA SETE LAGOAS, 215 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015652014-0
455	02953-8	OCTAVIANA ABADIA DA CONCEICAO	RUA SETE LAGOAS, 277 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015752014-9
456	02766-4	TEREZINHA J. VENEZA	RUA SETE LAGOAS, 311 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015662014-8
458	02781-3	DOMINGOS MIGUEL DA SILVA	RUA SETE LAGOAS, 643 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015672014-6
461	02805-0	MARIA DAS DORES COSTA	RUA SETE LAGOAS, 560 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015682014-4
464	11363-9	ANITA AFONSO DE SOUZA	RUA PARAOPEBA, 142 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015802014-9
465	08598-5	EXUPERIO PEREIRA DOS SANTOS	RUA PARAOPEBA, 172 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015772014-5
466	02875-3	SUELI BARBOSA GUIMARAES	AV BRASIL, 45 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015712014-8
467	02874-6	VENICIO DOS SANTOS	AV BRASIL, 59 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015702014-0
468	02861-3	TERTULINO DA SILVA FILHO	AV BRASIL, 409 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015992014-9
470	02857-1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	AV BRASIL, 667 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015692014-2
472	02883-7	WANSDY ALVES DE SOUZA	AV BRASIL, 812 - PARTE CENTRO E N.S.A	0015722014-6
474	14573-0	EDNA DE MOURA	RUA E, 425 – RESIDENCIAL ALPHAVIL	0016282014-6
475	08612-4	JOSE NONATO DE SOUZA	AV OTAVIO CARNEIRO, 162 A-OFICINA - SANTO ANTONIO	0016232014-7
481	03058-5	JOSE CARDOSO DE ALMEIDA	AV OTAVIO CARNEIRO, 361 - SANTO ANTONIO	0016072014-0
482	03055-1	CARLOS TARDIO MENDOZA	AV OTAVIO CARNEIRO, 387 - SANTO ANTONIO	0016062014-2
483	03110-4	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA SANTA CATARINA, 515 - SANTO ANTONIO	0016092014-6
484	03117-9	VALERIO HONORIO DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 670 - SANTO ANTONIO	0016102014-4
485	03143-5	JOAQUIM FREITAS GUIMARAES	RUA BELO HORIZONTE, 374 - SANTO ANTONIO	0016112014-2
486	03146-8	MANOEL BRAGA DA CRUZ	RUA OURO PRETO, 515 - SANTO ANTONIO	0016122014-0
487	03165-8	CINE NORTE DE MINAS LTDA	RUA PARAIBA, 206 A - SANTO ANTONIO	0016132014-8
492	15233-0	RUBENS DE FREITAS BARBOSA	RUA PARAIBA, 95 - SANTO ANTONIO	0016292014-4
494	03341-5	JANUARIO DE SOUZA FREIRE	RUA CURVELO, 237 - SANTO ANTONIO	0016222014-9
495	03240-9	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA JANUARIA, 413 - SANTO ANTONIO	0016172014-9
496	03244-1	ANTONIO ROSA DE SOUZA	RUA JANUARIA, 489 - SANTO ANTONIO	0016182014-7
502	06446-9	IVAN VIANA DOS SANTOS	RUA SANTA HELENA, 316 - INDUSTRIAL	0020322014-0

503	15372-6	IVAN VIANA DOS SANTOS	RUA SANTA HELENA, 316 B - INDUSTRIAL	0021052014-4
504	06447-7	IVAN VIANA DOS SANTOS	RUA SANTA HELENA, 316 A - INDUSTRIAL	0021282014-6
505	19500-8	CRISTIANE CASTRO DE AZEVEDO	RUA SANTA EFIGÊNIA, 363 - SANTO ANTONIO02	0021252014-2
506	15507-7	MARIA APARECIDA SANTOS	RUA SANTA EFIGENIA, 138 - NOSSA SRA. FÁTIMA	0021072014-0
507	06460-0	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA SANTA EFIGENIA, 45 - NOSSA SRA. FÁTIMA	0020332014-8
508	12093-1	ENIO CASSIO MARQUES SOARES	RUA JUVENTINO LOPES SOARES(EXPOSICAO), 269 - INDUSTRIAL	0020812014-7
515	06524-3	JOSE ANTUNES DE SOUZA	RUA OSCAR PARAGUASSU, 379 - INDUSTRIAL	0020362014-1
516	14045-9	ANTÔNIO JOSÉ TORRES VASCONCELOS	RUA OSCAR PARAGUASSU, 715 - INDUSTRIAL	0020952014-7
518	06541-7	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	RUA OSCAR PARAGUASSU, 795 - INDUSTRIAL	0020382014-7
520	01360-7	MANOEL MILITAO GAMA	RUA OSCAR PARAGUASSU, 1258 - INDUSTRIAL	0020242014-7
521	14806-4	ANTONIO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	RUA MANOEL C ARAUJO, 382 - INDUSTRIAL	0021032014-9
522	06593-8	ANTONIA GONCALVES DOS PRAZERES	RUA MANOEL C ARAUJO, 1003 - INDUSTRIAL	0020402014-3
523	06616-7	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	RUA MANOEL C ARAUJO, 1347 - INDUSTRIAL	0020412014-1
524	18818-5	ELIANE MARINHO NASCIMENTO	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1310 - INDUSTRIAL	0021452014-0
526	10546-0	ISAC LOULA ROCHA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 752 - INDUSTRIAL	0020782014-3
527	06664-7	IVAN GARCIA BARBOSA E OUTRA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 638 - INDUSTRIAL	0020432014-7
528	06671-2	JOAO R.R.D.MAS RODRIGUES	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 437 - INDUSTRIAL	0020442014-5
531	06715-7	ADALBERTO FELIPE NERIS	AV DR CARLOS CHAGAS, 543 - CINQUENTENÁRIO	0020452014-2
532	12357-0	PAULO FERNANDO ANDRADE NOGUEIRA	AV DR CARLOS CHAGAS, 802 - CINQUENTENÁRIO	0020832014-3
533	15490-6	NILZA GOMES DA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 432 - INDUSTRIAL	0021062014-2
536	08703-1	JOAO CARDOSO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 604 - INDUSTRIAL	0020772014-5
538	17068-8	DÁRIO JUNIOR OLIVEIRA SILVA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 511 - INDUSTRIAL	0021382014-5
539	19292-2	MARLENE COCNEIÇÃO QUILOMBARDI BATISTA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 523 - INDUSTRIAL	0021242014-5
540	06917-9	FREDERICO CESAR PEREIRA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 547 - INDUSTRIAL	0020502014-2
541	08671-0	MOACIR ALVES CAMPOS	RUA LUCIOLA S ROQUE, 928 - INDUSTRIAL	0020742014-2
543	06970-8	PAULO ALVES FERREIRA	RUA MILTON J OLIVEIRA, 198 - INDUSTRIAL	0020512014-0
545	07036-7	SEVERINO FERNANDES SOUZA	RUA SETE LAGOAS, 2691 - INDUSTRIAL	0021322014-8
546	07039-1	CICERO EVANGELISTA	RUA SETE LAGOAS, 2739 - INDUSTRIAL	0020522014-8
549	07076-3	EUCLIDES DOS SANTOS	RUA CRISTIANO MACHADO, 1574 - CINQUENTENÁRIO	0020532014-6
550	07128-2	ANTONIO SERGIO MOL SANTOS	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 319 - INDUSTRIAL	0020542014-4
551	13337-1	SADAO KIMIZUKA	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 473 - INDUSTRIAL	0021362014-9
552	14448-5	CARLOS WESLEY NUNES	RUA MARIA GONZAGA, 900 - INDUSTRIAL	0021002014-5
553	08685-0	JUVENAL BATISTA DO NASCIMENTO	RUA MARIA GONZAGA, 450 - INDUSTRIAL	0020762014-7
554	14023-6	SADAO KIMIZUKA	RUA MARIA GONZAGA, 200 - NOSSA SRA. FÁTIMA	0020942014-0
555	07240-5	FELISBERTA J. DA SILVA	RUA JOSE ALVES DA MOTA, 781 - INDUSTRIAL	0020552014-1
557	18058-8	DANIEL MENDES SOUZA	RUA ARISTIDES AZEVEDO, 1071 - INDUSTRIAL	0021212014-1
558	17805-3	SERGIO IBARNES OZAKO	RUA ARISTIDES AZEVEDO, 1023 - INDUSTRIAL	0021192014-5
562	12678-9	EFIGENIA ALVES DE OLIVEIRA	RUA ARISTIDES AZEVEDO, 43 - INDUSTRIAL	0020842014-1
564	07303-1	MARLENE G. DA SILVA	RUA MADRE LIZAURA, 286 - INDUSTRIAL	0020592014-3
565	14007-9	EROS FREIRE CARDOSO	RUA MADRE LIZAURA, 465 A - INDUSTRIAL	0020932014-2
567	07340-3	AUGUSTA RIBEIRO ARAUJO	RUA MADRE LIZAURA, 1109 - INDUSTRIAL	0020612014-9
568	07563-0	EDSON, ELENITA E EDINA CHAGAS	RUA DUQUE DE CAXIAS, 883 - INDUSTRIAL	0020732014-4
569	07554-9	MARIA RITA DE B.MACHADO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 790 - INDUSTRIAL	0024482014-8
572	07372-6	JACINTO PEREIRA DO CARMO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 180 - INDUSTRIAL	0020622014-7
574	07385-8	JOAO MARTINS DA SILVA	RUA DR DURVAL ALBUQUERQUE, 1610 - INDUSTRIAL	0020632014-5
576	07390-8	LUCIDIO ALVES CALDEIRA	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 34 - INDUSTRIAL	0020642014-3
580	14671-2	OSVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	RUA PRES. EURICO G. DUTRA, 477 - INDUSTRIAL	0021022014-1
581	19504-0	EVANDRO RAMOS PINTO PINHEIRO	RUA PRES. CASTELO BRANCO, 455 - INDUSTRIAL	0021262014-0
583	14245-5	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	RUA PRES. COSTA E SILVA, 203 - INDUSTRIAL	0020972014-3
585	07424-5	FLORISVALDO F. MARQUES	RUA NILZA MELO LIMA, 28 - INDUSTRIAL	0020652014-0
586	07432-8	OTAVIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	RUA NILZA MELO LIMA, 159 - INDUSTRIAL	0020662014-8
588	10934-8	COSME R.SANTOS/RAIMUNDO N.BARBOSA	RUA NILZA MELO LIMA, 347 - INDUSTRIAL	0020802014-9
589	14256-2	JOÃO COELHO VIANA	RUA VALERIO A. GUIMARAES, 15 A - INDUSTRIAL	0020982014-1
592	14890-8	JOSÉ DOS SANTOS	RUA CLÓVIS PEIXOTO, 18 - INDUSTRIAL	0021042014-7
596	13054-2	RENATO SOUZA SANTANA	RUA MONTES CLAROS, 1095 FUNDOS - NOSSA SRA. FÁTIMA	0021352014-1
608	03659-0	ALBERTO VIEIRA DA SILVA	RUA MONTES CLAROS, 1693 A - CINQUENTENÁRIO	0024502014-4
615	07543-2	EMILIA CARLA LIMA	RUA FRANCISCO MARTINS, 240 - INDUSTRIAL	0020722014-6
617	16911-0	KATIA MARIA DE OLIVEIRA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 812 - INDUSTRIAL	0021152014-3
618	18952-2	GERALDO MAGELA SOARES MENESES	AV JOAO COTA SOBRINHO, 800 - INDUSTRIAL	0021232014-7
621	12914-8	BC-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AV JOAO COTA SOBRINHO, 451 - INDUSTRIAL	0020852014-8
625	07533-3	LUIZ GONZAGA AVELAR ROCHA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 297 - INDUSTRIAL	0020702014-0
627	07495-5	MATILDE AQUINO FERREIRA	RUA AIMORES, 287 - INDUSTRIAL	0020672014-6
628	10068-5	FLORENTINO SILVA MENDES	AV OTAVIO CARNEIRO, 783 - SANTO ANTONIO02	0021882014-0
629	03380-3	MARIA PEREIRA DO CARMO	AV OTAVIO CARNEIRO, 1213 - SANTO ANTONIO02	0022032014-7
631	3391-0	JOSE ALVES DA SILVA	AV OTAVIO CARNEIRO, 1242 – SANTO ANTONIO02	0021482014-4
632	03392-8	ANTONIO B. NASCIMENTO	AV OTAVIO CARNEIRO, 1232 - SANTO ANTONIO02	0021492014-2
639	03442-1	LAYER MENDES E SILVA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1228 - SANTO ANTONIO02	0021542014-2
640	03440-5	MARIA DE SOUZA LIMA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1250 - SANTO ANTONIO02	0021532014-4
643	04067-5	MARIA NEVES DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 866 - SANTO ANTONIO02	0021822014-3
644	03109-6	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA SANTA CATARINA, 513 - SANTO ANTONIO	0021472014-6
645	03543-6	FRANCISCO ALENCAR	RUA SANTA CATARINA, 721 - SANTO ANTONIO02	0021572014-5
646	04069-1	DONATILIA NERY TEIXEIRA	RUA SANTA CATARINA, 920 - SANTO ANTONIO02	0021832014-1
647	15176-1	JOAO GONÇALVES DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 1070 A - SANTO ANTONIO	0021972014-1
648	03516-2	RUBEM HOOD B. GILBERT	RUA SANTA CATARINA, 1165 - SANTO ANTONIO02	0021562014-7
649	03546-9	MARIA FRANCISCA BARBOSA	RUA BELO HORIZONTE, 588 - SANTO ANTONIO02	0021582014-3
650	03547-7	LUCIDIO ALVES MUNIZ	RUA BELO HORIZONTE, 598 - SANTO ANTONIO02	0021592014-1
652	01528-9	JOSÉ DOS SANTOS	RUA BELO HORIZONTE, 733 - SANTO ANTONIO02	0021462014-8
653	03561-8	CUNEGUNDES JOSE DE SOUZA	RUA BELO HORIZONTE, 842 - SANTO ANTONIO02	0021602014-9
654	03638-4	PLACIDO CARDOSO DA SILVA	RUA OURO PRETO, 634 - SANTO ANTONIO02	0021652014-8
655	16202-4	JAVERT VAZ SIQUEIRA	RUA OURO PRETO, 667 A - PARTE CENTRO E N.S.A	0021992014-7
656	03604-6	MOISES MARTINS	RUA OURO PRETO, 701 - SANTO ANTONIO02	0021612014-7
657	03596-4	MANOEL DE SOUZA MACIEL	RUA OURO PRETO, 713 - SANTO ANTONIO02	0024212014-5
658	03623-6	JOSE ESMERALDINO P.SILVA	RUA OURO PRETO, 878 - SANTO ANTONIO02	0021642014-1
659	03619-4	MELCHIADES R. SILVA	RUA OURO PRETO, 970 - SANTO ANTONIO02	0021632014-3
660	03617-8	CLETO DE MIRANDA	RUA OURO PRETO, 990 - SANTO ANTONIO02	0021622014-5
661	04061-8	DENISE PEREIRA RIBEIRO	RUA MONTES CLAROS, 805 - SANTO ANTONIO02	0021812014-5
662	03677-2	DAMIANA PEREIRA AFONSO	RUA MONTES CLAROS, 829 - SANTO ANTONIO02	0021662014-6
663	04058-4	MARISTELA LOSCHA DE ABREU	RUA MONTES CLAROS, 889 - SANTO ANTONIO02	0021802014-7
664	03670-7	IZABEL BANDEIRA DA MOTA	RUA MONTES CLAROS, 969 A - SANTO ANTONIO02	0024222014-3

665	03702-8	LOURIVAL JOSE DE ALMEIDA	RUA MONTES CLAROS, 804 - SANTO ANTONIO02	0021672014-4
666	04056-8	MANOEL RODRIGUES QUEIROZ	RUA DIAMANTINA, 339 - SANTO ANTONIO02	0021792014-9
667	03724-2	CLEMENTINA LOPES MOREIRA	RUA DIAMANTINA, 849 - SANTO ANTONIO02	0022062014-0
668	03760-6	NESTOR GONZAGA DOS SANTOS	RUA DIAMANTINA, 180 - SANTO ANTONIO02	0021682014-2
669	03762-2	JOSE GOMES BARBOSA	RUA DIAMANTINA, 204 FUN - SANTO ANTONIO02	0022072014-8
671	03780-4	RUFINO RODRIGUES CHAVES	RUA DIAMANTINA, 590 - SANTO ANTONIO02	0021692014-0
672	12227-5	JOAO PEREIRA DE SOUZA	RUA DIAMANTINA, 870 - SANTO ANTONIO02	0021902014-6
673	12726-6	JOAQUIM RABELO DE AQUINO	RUA DIAMANTINA, 942 - SANTO ANTONIO02	0021912014-4
674	03797-8	MARCELO R. DE QUEIROZ	RUA ABAETE, 141 - SANTO ANTONIO02	0021702014-8
675	04105-3	GERCINA VIANA DE JESUS	RUA ABAETE, 420 - SANTO ANTONIO02	0024242014-9
676	03835-6	GERCINA VIANA DE JESUS	RUA ABAETE, 426 - SANTO ANTONIO02	0021722014-4
677	04034-5	LAYR MACHADO	RUA ABAETE, 472 - SANTO ANTONIO02	0021782014-1
678	03809-1	ANTONIO CAETANO COSTA	RUA ABAETE, 527 - SANTO ANTONIO02	0021712014-6
679	16922-7	IZABEL DE CASTRO FERREIRA	RUA ABAETE, 536 A - SANTO ANTONIO02	0022012014-1
681	03856-2	IZABEL RIBEIRO OLIVEIRA	RUA BOCAIUVA, 159 - SANTO ANTONIO02	0021732014-2
682	15135-7	NICOLAU P DE QUEIROZ	RUA BOCAIUVA, 359 FUNDOS - SANTO ANTONIO02	0021962014-3
683	03878-6	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	RUA BOCAIUVA, 750 - SANTO ANTONIO02	0021742014-0
685	14920-3	EUCLAIR DE LOURDES DE SOUZA	RUA JOAO PINHEIRO, 687 - SANTO ANTONIO02	0021952014-5
687	03938-8	FRANCISCO B DOS SANTOS	RUA JOAO PINHEIRO, 299 - SANTO ANTONIO02	0021752014-7
688	04082-4	OLIMPIO R. DE SOUZA	RUA JOAO PINHEIRO, 291 - SANTO ANTONIO02	0021842014-9
689	03941-2	MARIA JOSE NERES	RUA JOAO PINHEIRO, 267 - SANTO ANTONIO02	0021762014-5
691	03334-0	JOAO CORREIA PEREIRA	RUA PARAOPEBA, 939 - SANTO ANTONIO	0022022014-9
692	04134-3	PEDRO MAGALHAES	RUA RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS, 27 B - SANTO ANTONIO02	0021862014-4
693	15338-7	MARIA RAMOS DA SILVA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 25 A - SANTO ANTONIO02	0021982014-9
695	04149-1	GERALDO MAGELA DAYRELL	AV BRASIL, 1311 - SANTO ANTONIO02	0021872014-2
696	11754-9	ODETE ISAIAS BENFICA CIRILIO	AV BRASIL, 1789 - SANTO ANTONIO02	0021892014-8
699	04263-0	FRANCISCO F. DOS SANTOS	RUA VILA JOSEFINA, 389 - SANTOS DUMONT	0022172014-7
700	04166-5	JACINTO ROSA DE CARVALHO	AV BENJAMIN CONSTANT, 475 - SANTOS DUMONT	0022152014-1
702	04161-6	FRANCISCA ROSA MENEZES	AV BENJAMIN CONSTANT, 535 - SANTOS DUMONT	0022132014-6
703	09744-4	BENEDITO ALVES BARBOSA	AV BENJAMIN CONSTANT, 829 - SANTOS DUMONT	0023242014-1
704	11007-2	ANDREIA PAULA DA SILVA	AV BENJAMIN CONSTANT, 835 - SANTOS DUMONT	0023322014-4
705	18826-8	RITA JOAQUINA DE SOUZA	AV BENJAMIN CONSTANT, 869 - SANTOS DUMONT	0023692014-6
706	13261-3	MANOEL DA SILVA AZEVEDO	AV BENJAMIN CONSTANT, 1167 - SANTOS DUMONT	0024432014-9
707	16817-9	AFONSO DA GUIA MOTA NUNES	AV BENJAMIN CONSTANT, 1191 A - SANTOS DUMONT	0023612014-3
716	04313-3	MILTON JOSE DE ALMEIDA	AV PIO XII, 1111 - SANTOS DUMONT	0024392014-7
717	04318-2	ARMANDO ONOFRE DA SILVA	AV PIO XII, 1233 - SANTOS DUMONT	0022192014-3
719	15358-5	JOSE SILVESTRE CORDEIRO	AV PIO XII, 1573 - SANTOS DUMONT	0023512014-4
721	04332-3	FIRMO B. DO NASCIMENTO	AV. HERCULANO C. MOURÃO, 2035 - NOVA PIRAPORA	0022202014-1
722	15663-8	SAAE - RESERVATÓRIO	AV. HERCULANO C. MOURÃO, 2153 - NOVA PIRAPORA	0023542014-8
724	04364-6	EDWALDO REGIS SANTANA	AV PIO XII, 950 - SANTOS DUMONT	0022212014-9
725	04376-0	JOAO HUMBERTO CLEMENTE	AV PIO XII, 1182 - SANTOS DUMONT	0022222014-7
727	04393-5	AMARAUTO LTDA	AV PIO XII, 1546 - SANTOS DUMONT	0022232014-5
728	13426-2	ANA TERINA VIEIRA	AV. HERCULANO C. MOURAO, S/N TRAILER - SAO JOAO	0023422014-3
730	17846-7	EMERSON J. LOPES DE CASTRO	AV JEFFERSON GITIRANA, 300 - NOVA PIRAPORA	0023672014-0
732	04431-3	ANTONIO ANDRE DE FARIAS	AV JEFFERSON GITIRANA, 475 - SANTOS DUMONT	0022252014-0
733	04434-7	GERALDO A. MOURA VIEIRA	AV JEFFERSON GITIRANA, 505 - SANTOS DUMONT	0022262014-8
736	12443-8	IRAIDES BATISTA DA SILVA	AV JEFFERSON GITIRANA, 708 B - NOVA PIRAPORA	0023362014-5
737	10882-9	CASA GUAICUI LTDA.	AV JEFFERSON GITIRANA, 1116 - CICERO PASSOS	0023312014-6
738	04440-4	MILCA DURÃES SARAIVA	AV JEFFERSON GITIRANA, 1185 - CICERO PASSOS	0022272014-6
740	10481-0	ALLAN JORGE FERREIRA CHAGAS	AV JEFFERSON GITIRANA, 1757 - CICERO PASSOS	0023282014-2
742	04451-1	ANSFRIDO A.DE OLIVEIRA	AV JEFFERSON GITIRANA, 1662 - CICERO PASSOS	0023772014-9
743	14340-4	JAIRO ANDRADE DA COSTA	RUA RITA DE CASSIA (ZERO), 16 - SANTOS DUMONT	0023842014-5
744	14278-6	BRUNO HENRIQUE BARRETO	RUA RITA DE CASSIA (ZERO), 68 - SANTOS DUMONT	0024462014-2
745	04503-9	ESBELA LOURENCO DA SILVA	RUA HUMBERTO MALLARD, 28 - SANTOS DUMONT	0022342014-2
746	04502-1	OTAVIO JOSE FERREIRA	RUA HUMBERTO MALLARD, 38 - SANTOS DUMONT	0022332014-4
747	04500-5	MARCELINA PEREIRA ALMEIDA	RUA HUMBERTO MALLARD, 64 - SANTOS DUMONT	0022322014-6
748	04498-2	ALMERINDA SOUZA	RUA HUMBERTO MALLARD, 94 - SANTOS DUMONT	0022312014-8
749	12857-9	LOURIVAL MARQUES CARDOSO	RUA HUMBERTO MALLARD, 98 - SANTOS DUMONT	0023392014-9
751	04471-9	MARCOS F. ROSA E IRMAOS	RUA HUMBERTO MALLARD, 474 - SANTOS DUMONT	0022292014-2
752	04543-5	SATURNINO DIAS	RUA HUMBERTO MALLARD, 1368 - SANTOS DUMONT	0022352014-9
753	04545-0	MANOEL VARGAS	RUA HUMBERTO MALLARD, 1378 - SANTOS DUMONT	0022362014-7
754	04549-2	ANTONIO JOSE DE SOUZA	RUA HUMBERTO MALLARD, 1420 - SANTOS DUMONT	0022372014-5
756	04659-9	ANDERSON VINICIUS ROCHA	RUA JOSE JORGE HATEM, 372 - SANTOS DUMONT	0022392014-1
758	04846-2	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 26 A - SANTOS DUMONT	0022522014-4
759	04845-4	OTAVIO JOSE FERREIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 26 - SANTOS DUMONT	0022512014-6
760	04842-1	EUCLIDES MUNIZ DE QUEIROZ	RUA CAMILO DOS SANTOS, 72 - SANTOS DUMONT	0022502014-8
762	04822-3	JOSE CARLOS PANTALEÃO	RUA CAMILO DOS SANTOS, 620 – SANTOS DUMONT	0022492014-0
763	04818-1	WALTER ALVES PEREIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 756 - SANTOS DUMONT	0022482014-2
764	04798-5	VALTER LUIZ DA SILVA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1100 - SANTOS DUMONT	0022472014-4
766	04779-5	NOURIVAL ROCHA QUEIROZ	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1624 - SANTOS DUMONT	0022452014-8
767	10237-6	FABIO ANDRE F. DOS SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 2047 - SANTOS DUMONT	0023252014-8
768	16555-5	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 183 - SANTOS DUMONT	0023592014-7
769	04759-7	OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 225 - SANTOS DUMONT	0022442014-1
771	04744-9	EDGAR FRANCISCO DE SENA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 643 - SANTOS DUMONT	0022422014-5
773	10338-2	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1077 - SANTOS DUMONT	0023272014-4
774	04711-8	VALDEMIRO BRAVIM	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1315 - SANTOS DUMONT	0022412014-7
775	04691-2	MARIA DO ROSARIO P.SILVA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1755 - SANTOS DUMONT	0022402014-9
776	13997-2	ANTÔNIO TRAJANO DE SOUZA	RUA ARMANDO BRAGA, 276 A - SANTOS DUMONT	0023462014-4
777	04861-1	SERGIO PONTELO DOS SANTOS	RUA ARMANDO BRAGA, 284 - SANTOS DUMONT	0022532014-2
779	04871-0	MATURINO P. DE SOUZA	RUA ARMANDO BRAGA, 447 - SANTOS DUMONT	0022542014-0
780	04916-3	UMBELINA P. NASCIMENTO	RUA ARMANDO BRAGA, 1139 - SANTOS DUMONT	0022552014-7
781	04960-1	FLORENCIO LUIZ PEIXOTO	RUA ALVARO NASCIMENTO, 225 - SANTOS DUMONT	0022562014-5
782	17778-2	ROMULO MARCONI RINDONE	RUA ALVARO NASCIMENTO, 525 - SANTOS DUMONT	0023662014-2
783	05005-4	BRUNO CUSTODIO DOS SANTOS	RUA CICERO PASSOS, 14 - SANTOS DUMONT	0022572014-3
784	05033-6	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 355 - SANTOS DUMONT	0022592014-9
785	05458-5	WALDEMAR S. DOS SANTOS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 758 - SANTOS DUMONT	0022752014-5
787	05123-5	ARTUR BISPO DE SALES	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 803 - SANTOS DUMONT	0022622014-3
788	05101-1	DELY SEBASTIAO BARBOSA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 966 - SANTOS DUMONT	0022612014-5
790	05073-2	HEIDAVID DUARTE DOS REIS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1165 - SANTOS DUMONT	0022602014-7

792	05169-8	RAIMUNDO DE FATIMA ALVES	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1386 - SANTOS DUMONT	0024402014-5
793	05158-1	JORDELINA F. DE ARUAJO	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1511 - SANTOS DUMONT	0022632014-1
796	12708-4	MARIA RODRIGUES DA CRUZ	RUA JOSE D FERREIRA, 36 - SANTOS DUMONT	0023382014-1
797	05223-3	ANTONIO CHAVES NETO	RUA JOSE D FERREIRA, 39 - SANTOS DUMONT	0022652014-6
799	18941-5	MARIA JOANA ALVES DE JESUS	RUA JOSE D FERREIRA, 176 - SANTOS DUMONT	0023702014-4
801	05022-9	LUIZ GONZAGA DE A. ROCHA	RUA JOSE D FERREIRA, 203 - SANTOS DUMONT	0022582014-1
802	05265-4	ELZA MOREIRA DOS SANTOS	RUA JOSE D FERREIRA, 626 - SANTOS DUMONT	0022682014-0
805	11788-7	JOAO BATISTA FERREIRA	RUA FREI OSWALDO KOOT, 317 FUNDOS - SANTOS DUMONT	0024422014-1
808	05323-1	CELIO XAVIER DA SILVA	RUA FREI OSWALDO KOOT, 454 - SANTOS DUMONT	0022702014-6
809	05362-9	GERALDO A.ALVES BARBOSA	RUA CLOVIS DINIZ, 380 - SANTOS DUMONT	0024412014-3
810	05370-2	FRANCISCO JOSE VICTORIANO	RUA CLOVIS DINIZ, 235 - SANTOS DUMONT	0022722014-2
811	05399-1	AURELIANA P. DE OLIVEIRA	RUA JOSE TACIANO FILHO, 654 - SANTOS DUMONT	0022742014-8
812	05503-8	TARCIZIO FERNANDES DOS SANTOS	RUA ERNESTINA CALDEIRA, 57 - SANTOS DUMONT	0022792014-7
813	05498-1	MARIA DE LOURDES R.SANTOS	RUA ERNESTINA CALDEIRA, 139 - SANTOS DUMONT	0022782014-9
814	05463-5	FIDELCINO N. SOUZA	RUA DULCE C SANTOS, 140 - SANTOS DUMONT	0022762014-3
815	05544-2	VICENCIA LIMA DA SILVA	RUA DULCE C SANTOS, 243 - SANTOS DUMONT	0022812014-3
816	05534-3	SANCHISLENE PEREIRA NAVIO	RUA DULCE C SANTOS, 303 - SANTOS DUMONT	0022802014-5
817	05577-2	JOSE DOS PASSOS RODRIGUES SOARES	RUA DULCE C SANTOS, 536 - SANTOS DUMONT	0022822014-1
818	12396-8	ANTÔNIA GONÇALVES DOS PRAZERES	RUA DULCE C SANTOS, 565 - SANTOS DUMONT	0023352014-7
819	14203-4	RICARDO ORTIZ FUENTES	RUA WALTER BORGES, 112 A - SANTOS DUMONT	0024452014-4
820	13268-8	RICARDO ORTIZ FUENTES	RUA WALTER BORGES, 112 - SANTOS DUMONT	0024442014-7
823	05589-7	MARIA DA C. B. SANTOS	RUA CIRO M FREIRE, 62 - SAO JOAO	0022842014-7
824	05591-3	MARIA R. DOS SANTOS	RUA CIRO M FREIRE, 82 - SAO JOAO	0022852014-4
825	05597-0	SIMÃO PEREIRA LOPES	RUA CIRO M FREIRE, 130 - SAO JOAO	0022862014-2
827	05387-6	REINALDO ALVES PEREIRA	RUA CIRO M FREIRE, 375 - SAO JOAO	0022732014-0
828	01784-8	JAIRO MARTINS DE MOURA	RUA GENY HATEM, 345 A - SANTOS DUMONT	0022122014-8
829	05635-8	CARLOS HUMBERTO SANTOS	RUA GENY HATEM, 646 - SANTOS DUMONT	0022882014-8
830	05690-3	CARLOS FRANCISCO MUNIZ	RUA GENY HATEM, 229 - SANTOS DUMONT	0022892014-6
831	13810-7	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	RUA PEDRO DO CARMO, 66 - SANTOS DUMONT	0023452014-6
832	05709-1	JANUARIO PACHECO DE SOUZA	RUA PEDRO DO CARMO, 97 - SANTOS DUMONT	0022902014-4
833	10647-6	ARTHUR BISPO	RUA PEDRO DO CARMO, 188 - SANTOS DUMONT	0023292014-0
834	15190-2	REINALDO ALVES PEREIRA	RUA CIRO M FREIRE, 39 FUNDOS - SAO JOAO	0023502014-6
838	05785-1	MANOEL DO N. CHAVES DE MORAES	RUA CARLOS C MENDONCA, 46 - SAO JOAO	0022932014-8
840	05760-4	JOSE ROSÁRIO DA SILVA	RUA CARLOS C MENDONCA, 282 - SAO JOAO	0022912014-2
841	05810-7	OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS	RUA CLAUDIO C MENDONCA, 65 - SAO JOAO	0022952014-3
842	17298-1	PATRICK A. S. ARAUJO/DEBORA FRANCIELLY F. SOARES	RUA CLAUDIO C MENDONCA, 168 - SAO JOAO	0023862014-0
844	17500-0	CONST.CASA N. E PREST. S. LTDA.	RUA ROQUE R.DOS SANTOS, 216 - SAO JOAO	0023872014-8
846	09110-8	BRAS BERNARDINO DE C. VALADARES	RUA ABEL DIAS DA SILVA, 52 - SAO JOAO	0023232014-3
847	05841-2	VICENTE FERREIRA COSTA	RUA PEDRO JORGE HATEM, 94 - SANTOS DUMONT	0022972014-9
848	05832-1	ANTÔNIA GONÇALVES DOS PRAZERES	RUA PEDRO JORGE HATEM, 729 - SANTOS DUMONT	0022962014-1
852	05850-3	VENANCIO ALVES GONCALVES	RUA SINVAL R CRUZ, 62 - SAO JOAO	0022982014-7
853	05875-0	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	RUA JOSÉ FRÓES LEITE(C-COHAB), 78 - SANTOS DUMONT	0023002014-1
855	05855-2	WILSON JOSE DOS SANTOS	RUA JOSÉ FRÓES LEITE(C-COHAB), 184 - SANTOS DUMONT	0022992014-5
859	05939-4	JUVAL FERREIRA	RUA PEDRO GOMES DA COSTA(D-COHAB), 49 - SANTOS DUMONT	0023012014-9
862	05959-2	SEBASTIANA CARDOSO	PRAÇA JK (LARGO DA PRACA), 184 - SANTOS DUMONT	0023022014-7
863	05977-4	ELIETE SOARES DA SILVA	RUA Dª BONIFÁCIA M.JESUS(I-STA. TEREZ), 9 - SANTOS DUMONT	0023032014-5
869	06101-0	CRISTIANE C PEREIRA DOS SANTOS	RUA G - STA. TEREZINHA, 293 - SANTOS DUMONT	0023072014-6
870	06174-7	IRENE RIBEIRO SOARES	RUA E - STA. TEREZINHA, 41 - SANTOS DUMONT	0023102014-0
871	06167-1	MANOEL ARCELINO MAXIMO	RUA E - STA. TEREZINHA, 81 - SANTOS DUMONT	0023092014-2
872	06152-3	ORLANDO R. DOS SANTOS	RUA E - STA. TEREZINHA, 296 - SANTOS DUMONT	0023082014-4
876	06323-0	ANTONIO DIONISIO VIEIRA	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 251 - SANTOS DUMONT	0023142014-2
878	06335-4	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 317 - SANTOS DUMONT	0023152014-9
879	08658-7	RENILDA ALVES OLIVEIRA	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 328 - SANTOS DUMONT	0023222014-5
882	15194-4	WISLEY NUNES DE SOUZA	AV. DR. JOSÉ PATRUS DE SOUZA, 1005 - DISTRITO INDUSTRIAL	0016372014-7
883	17471-4	EDNEY BATISTA DOS SANTOS	AV. DR. JOSÉ PATRUS DE SOUZA, 885 - DISTRITO INDUSTRIAL	0016412014-9
884	13861-0	LILITH IND. COSMET. LTDA.	AV. EIXO CENTRAL, 148 - DISTRITO INDUSTRIAL	0016322014-8
885	13871-9	VIVELI COSMÉTICOS LTDA	AV. EIXO CENTRAL, 126 - DISTRITO INDUSTRIAL	0016352014-1
889	13867-7	IND. BEBIDAS ANTARCTICA MG	AV. MANFRED BRANDT, 205 - DISTRITO INDUSTRIAL	0016332014-6
893	15747-9	PAULO PEREIRA DE SOUZA	RUA VINTE E CINCO, 64 A - COMUNIDADE PERNAMBUC	0016382014-5
895	14512-8	MARIA DE LURDES ALVES	RUA VINTE E CINCO, 34 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0016362014-9
896	16365-9	BELCHIOR BISPO DOS REIS	RUA DEZOITO, 44 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0016402014-1
902	13112-8	IVAN CARDOSO DOS SANTOS	RUA ABES ABDALLA, 800 - CIDADE JARDIM	0017592014-9
903	11854-7	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA ABES ABDALLA, 627 - CIDADE JARDIM	0017402014-9
904	16264-4	PAULA CRISTINA NUNES COSTA	RUA ABES ABDALLA, 591 - CIDADE JARDIM	0018132014-4
906	12810-8	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	RUA ABES ABDALLA, 432 - CIDADE JARDIM	0017562014-5
907	13335-5	LOURIVAL DA SILVA OLIVEIRA	RUA ABES ABDALLA, 326 - CIDADE JARDIM	0017652014-6
908	12951-0	OBERLINDO DOS SANTOS	RUA ABES ABDALLA, 325 - CIDADE JARDIM	0017582014-1
909	13470-0	ASSOCIACAO CARROCEIROS DE PIRAPORA	RUA ABES ABDALLA, 306 - CIDADE JARDIM	0017692014-8
910	08062-2	BIBIANA RUAS DE QUEIROZ	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 73 - CIDADE JARDIM	0016572014-5
911	12599-7	LUCIANO DOURADO	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 138 - CIDADE JARDIM	0017482014-2
912	09740-2	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEGO	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 206 - CIDADE JARDIM	0016902014-6
913	08088-7	JOAQUIM SOARES DOS SANTOS	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 302 - CIDADE JARDIM	0016582014-3
914	08090-3	ALZIRA FRANCISCA FERREIRA	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 314 - CIDADE JARDIM	0016592014-1
916	08202-4	JOSE PEREIRA DE SOUZA	RUA JANUARIO GUERRA, 739 - CIDADE JARDIM	0016612014-7
919	08224-8	ANTONIO ALBERTO R.BARBOSA	RUA JANUARIO GUERRA, 981 - CIDADE JARDIM	0016632014-3
923	14939-3	LEOPOLDO GOMES DE OLIVEIRA	RUA ROSIRIA A GUERRA, 756 - CIDADE JARDIM	0024352014-5
928	14138-2	ISMAEL RAMOS DE OLIVEIRA	RUA H, 26 - CIDADE JARDIM	0017752014-5
929	15946-7	FERNANDA APARECIDA BANDEIRA	RUA H, 34 - CIDADE JARDIM	0017962014-1
930	09884-8	OVIDIO SOARES DE OLIVEIRA	RUA H, 37 - CIDADE JARDIM	0016942014-8
931	09989-5	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA H, 43 - CIDADE JARDIM	0016992014-7
932	09987-9	NEIDE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	RUA H, 46 - CIDADE JARDIM	0016982014-9
933	10893-6	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	RUA H, 50 - CIDADE JARDIM	0017322014-6
935	12828-0	LAURA EVANGELISTA CASTRO	RUA H, 755 A - CIDADE JARDIM	0024282014-0
936	10699-7	VICENTE MOREIRA	RUA H, 768 - CIDADE JARDIM	0024262014-4
937	13241-5	RAIMUNDO CASSIMIRO VIEIRA	RUA H, 793 - CIDADE JARDIM	0017632014-1
938	15963-2	CARLIENE VIEIRA DA COSTA	RUA H, 796 - CIDADE JARDIM	0017972014-9
939	15987-1	ABILIA PEREIRA DA CRUZ	RUA H, 802 - CIDADE JARDIM	0018032014-5
940	16008-5	ANTÔNIA QUEIROZ CARDOSO	RUA H, 808 - CIDADE JARDIM	0018052014-0
941	15982-2	ANA CLAUDIA SANTOS PEREIRA	RUA H, 814 - CIDADE JARDIM	0018012014-9

942	15964-0	MÁRCIO PEREIRA DA CRUZ	RUA H, 838 - CIDADE JARDIM	0017982014-7
943	15984-8	JULIANE PEREIRA DA SILVA	RUA H, 868 - CIDADE JARDIM	0018022014-7
944	00958-9	JOSE LOPES FILHO	RUA H, 881 - CIDADE JARDIM	0016462014-8
946	11365-4	EUZA MARQUES DE SOUSA	RUA JOSE A.RABELO(F), 799 - CIDADE JARDIM	0017362014-7
947	12752-2	VANDERLEI DA SILVA VIEIRA	RUA E, 182 - CIDADE JARDIM	0024272014-2
948	14311-5	MARGARIDA ANTÔNIA F. DO ROSÁRIO	RUA D, 247 - CIDADE JARDIM	0017782014-9
949	16138-0	CARLOS CARDOSO DA SILVA	RUA D, 265 - CIDADE JARDIM	0018112014-8
950	14362-8	MARIA APARECIDA PEREIRA	RUA D, 283 - CIDADE JARDIM	0017802014-5
951	16635-5	GERALDO VITORIO DA SILVA	RUA D, 289 - CIDADE JARDIM	0018172014-5
952	14368-5	LIONICE NERES DE OLIVEIRA	RUA D, 331 - CIDADE JARDIM	0017812014-3
953	14369-3	VERONICE NERES DE OLIVEIRA	RUA D, 343 - CIDADE JARDIM	0024322014-2
954	16513-4	MARIA DE JESUS NUNES DA SILVA	RUA E, 260 A - CIDADE JARDIM	0018162014-7
955	14377-6	AURINEIDE MARIA DE SOUZA	RUA E, 292 - CIDADE JARDIM	0017822014-1
956	14416-2	MARIA APARECIDA SANTOS	RUA E, 306 - CIDADE JARDIM	0017832014-9
957	11857-0	SEBASTIAO JOSE FERNANDES	RUA C, 53 - CIDADE JARDIM	0017412014-7
958	14417-0	LOURIBAL B. DA SILVA	RUA E, 324 - CIDADE JARDIM	0024342014-8
959	18208-9	CLAUDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA E, 326 - CIDADE JARDIM	0018202014-9
960	14378-4	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO	RUA E, 330 - CIDADE JARDIM	0024332014-0
961	13174-8	JUSCIARA CARDOSO DOS SANTOS	RUA C, 68 - CIDADE JARDIM	0017622014-3
962	15854-3	HERMINIO PEREIRA CARDOSO	RUA C, 58 - CIDADE JARDIM	0018292014-0
963	17259-3	CARLOS VINICIUS ANDRADE	RUA JOAQUIM CÂNDIDO OLIVEIRA, 1119 - CIDADE JARDIM	0018322014-4
964	10006-5	LIDIA MARQUES DO NASCIMENTO	RUA JOAQUIM CÂNDIDO OLIVEIRA, 1042 - CIDADE JARDIM	0017022014-9
965	16636-3	KELMA RODRIGUES BICHARA	RUA B, 120 - CIDADE JARDIM	0018312014-6
966	18292-3	MARIA APARECIDA RAMOS GANGUSSU	RUA B, 109 - CIDADE JARDIM	0018222014-5
968	08912-8	DOMINGOS GONCALVES FONSECA	RUA U, 305 - CIDADE JARDIM	0016832014-1
970	08376-6	DIVINO LOPES DA SILVA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 300 - CIDADE JARDIM	0016692014-0
971	10232-7	CLARICE M. DAS GRACAS/SANDRA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 365 - CIDADE JARDIM	0017062014-0
972	08386-5	CELME A. DO NASCIMENTO P	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 574 - CIDADE JARDIM	0016702014-8
975	08943-3	GERALDA LOURENCA DE SOUZA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 763 - CIDADE JARDIM	0016892014-8
976	08451-7	SEBASTIANA F. AMORIM	RUA AUGUSTO DA LUZ, 429 - CIDADE JARDIM	0016742014-0
977	08468-1	MARIO PEREIRA FONSECA	RUA AUGUSTO DA LUZ, 611 - CIDADE JARDIM	0016752014-7
978	14289-3	EDSON DE M. CUNHA/VALMIRA C. LIMA	RUA AUGUSTO DA LUZ, 856 - CIDADE JARDIM	0017772014-1
979	14713-2	KENIA MARIA ANTONIA DA FONSECA	RUA DO MEIO, 66 - CIDADE JARDIM	0017862014-2
980	10347-3	LIDIA RAMOS DA SILVA	RUA DO MEIO, 90 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0017102014-2
982	10352-3	ROGERIO RAMOS DA SILVA	RUA DO MEIO, 80 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0017122014-8
984	10355-6	GERALDO RODRIGUES OLIVEIRA	RUA DO MEIO, 107 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0017142014-4
987	12153-3	JUDITE AMARAL DA SILVA	RUA C, 21 VILA - CIDADE JARDIM	0017422014-5
989	12400-8	FERNANDO CESAR RODRIGUES ALMEIDA	RUA C, 71 V.ESPERANC - CIDADE JARDIM	0017442014-1
990	09764-2	NELIA DE FATIMA TEIXEIRA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 22 - CIDADE JARDIM	0016912014-4
991	08923-5	MARIA LUCIA CHAVES SANTOS	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 65 - CIDADE JARDIM	0016852014-6
992	09992-9	ROSA MARIA DA CONCEICAO	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 110 - CIDADE JARDIM	0017002014-3
993	09993-7	MARIA APARECIDA SANTOS	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 120 - CIDADE JARDIM	0017012014-1
994	10200-4	JOVINA GOMES DOS SANTOS	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 166 - CIDADE JARDIM	0017052014-2
995	08925-0	FRANCISCO MARTINS BRAGA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 203 - CIDADE JARDIM	0016862014-4
996	14985-6	GERALDO APARECIDO CARDOSO OLIVEIRA	RUA JUCA DO CORREIO, 492 - CIDADE JARDIM	0017882014-8
998	08354-3	TEODORO GONCALVES PEREIRA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 74 - CIDADE JARDIM	0016672014-4
1000	08800-5	AECIO JOSE AMARIZ DE SOUZA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 112 - CIDADE JARDIM	0016762014-5
1001	08348-5	CAMILO RUAS MOTA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 193 - CIDADE JARDIM	0024252014-6
1002	08935-9	DOMINGOS ANGELO BARBOSA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 198 - CIDADE JARDIM	0016872014-2
1004	10160-0	MARIA HELENA MOTA SANTOS	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 346 - CIDADE JARDIM	0017042014-5
1005	09897-0	JOSÉ CONCEIÇÃO RIBEIRO DE AGUIAR	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 352 - CIDADE JARDIM	0016962014-3
1007	14034-3	VILMA SOARES DE SOUZA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 433 - CIDADE JARDIM	0024312014-4
1008	08936-7	ANIZIO DE SOUZA SOARES	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 445 - CIDADE JARDIM	0016882014-0
1009	13741-4	MARGARETE AUDÓXIA DOS SANTOS	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 467 - CIDADE JARDIM	0017722014-2
1014	10367-1	MARIA APARECIDA GUEDES	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 821 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0017202014-1
1015	10368-9	EDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 831 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0017212014-9
1017	12608-6	ANDERSON ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 946 - CIDADE JARDIM	0017492014-0
1019	08043-2	JADIMAR COSTA	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 36 - CIDADE JARDIM	0016532014-4
1021	08052-3	HILDA ROSA DOS SANTOS	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 120 - CIDADE JARDIM	0016552014-9
1022	08053-1	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 121 - CIDADE JARDIM	0016562014-7
1023	08040-8	FRANCISCO DE SOUZA GALVAO	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 111 - CIDADE JARDIM	0016522014-6
1024	08037-4	MARIA ALICE R.DE OLIVEIRA	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 69 - CIDADE JARDIM	0016512014-8
1025	08031-7	JOSE ANTONIO P. ROSARIO	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 9 - CIDADE JARDIM	0016502014-0
1026	10401-8	ANA MARIA DE JESUS	RUA I, 22 - CIDADE JARDIM	0017252014-0
1027	12655-7	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA I, 34 - CIDADE JARDIM	0017502014-8
1028	08900-3	TEREZINHA SOARES DOS SANTOS	RUA I, 84 - CIDADE JARDIM	0016802014-7
1029	08905-2	PEDRELINA ALVES DOS SANTOS	RUA I, 226 - CIDADE JARDIM	0016812014-5
1034	13517-8	ANTONIO WANDERLEY P. DA SILVA	RUA W, 152 - CIDADE JARDIM	0017702014-6
1038	10158-4	JAIR MARTINS COSTA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 228 - CIDADE JARDIM	0017032014-7
1039	12786-0	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 260 - CIDADE JARDIM	0017532014-2
1040	15980-6	ROSANE SOARES DA LUZ	RUA PASCOAL LAMOLHO, 369 - CIDADE JARDIM	0018002014-1
1041	15555-6	LUZIMAR FERREIRA DIAS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 276 - CIDADE JARDIM	0017922014-0
1042	11035-3	AGOSTINHO PEREIRA DE SOUZA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 405 - CIDADE JARDIM	0017342014-2
1046	13140-9	EDIMILSON DA SILVA VIEIRA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1053 - CIDADE JARDIM	0024292014-8
1047	13390-0	PATRICIA PEREIRA DA CRUZ	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1075 - CIDADE JARDIM	0017672014-2
1052	10403-4	LIBERCY NETO DE OLIVEIRA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1204 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0017262014-8
1054	10377-0	ALAIDE CALDEIRA DE JESUS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1222 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0017242014-3
1057	10316-8	JOSE CONSTANCIO DE JESUS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1277 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0017082014-6
1060	01365-6	NOEMIA MARTINS SANTOS	RUA T, 68 - CIDADE JARDIM	0016482014-4
1061	18238-6	ROGERIO LEAL	RUA T, 78 - CIDADE JARDIM	0018212014-7
1062	09901-0	JOSE NILSON FRANCISCO SANTANA	RUA JOSE CANDIDO DUARTE, 644 - CIDADE JARDIM	0016972014-1
1064	15702-4	JADMAR COSTA	RUA PROF. ALZIRA FERREIRA, 380 - CIDADE JARDIM	0017952014-3
1065	13251-4	WALYD RAMOS ABDALLA	RUA PROF. ALZIRA FERREIRA, 1349 - CIDADE JARDIM	0017642014-9
1067	12656-5	NILDO PEREIRA DE QUEIROZ	RUA SANCHO RIBAS, 862 - CIDADE JARDIM	0017512014-6
1068	15560-6	MARIA DA PAIXAO PEREIRA DOS SANTOS	RUA SANCHO RIBAS, 850 - CIDADE JARDIM	0017932014-8
1070	17785-7	JAQUELINE BENTO DOS SANTOS	RUA JOSE SALES BARBOSA, 918 - CIDADE JARDIM	0018192014-1
1071	10663-3	MARIA DO ROSARIO FERREIRA SILVA	RUA JOSE SALES BARBOSA, 908 - CIDADE JARDIM	0017302014-0
1075	15942-6	AMOSIO SILVA COSTA	RUA 3-L, 696 C - CIDADE JARDIM	0018302014-8
1076	19662-6	LILIANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	RUA 4-L, 580 - CIDADE JARDIM	0018232014-3

1079	13318-1	AUGUSTO ARAUJO SOBRINHO	RUA B, 268 CH.MALTEZ - CIDADE JARDIM	0024302014-6
1080	14491-5	MARIA GERALDA DA SILVA	RUA B, 280 MALTEZ - CIDADE JARDIM	0017842014-7
1081	13831-3	ANISIO B. COELHO/CH. PEDRO COELHO	BR. CHACARAS MALTEZ-BR 365, 32 PED.COELHO - CIDADE JARDIM	0017732014-0
1083	09835-0	LEONOR DIAS DE ALMEIDA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 44 - CIDADE JARDIM	0016922014-2
1084	13847-9	MARIA HELENA DE JESUS	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 223 FUNDOS - CIDADE JARDIM	0017742014-8
1085	15123-3	MARIA APARECIDA NUNES ROCHA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 756 - CIDADE JARDIM	0017892014-6
1086	09854-1	ROBERTO FERREIRA DE BRITO	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 796 - CIDADE JARDIM	0016932014-0
1087	14836-1	OSVALDO ANTONIO MAGALHÃES	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 662 - CIDADE JARDIM	0017872014-0
1088	09895-4	JOSE HAMILTON DA SILVA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 675 - CIDADE JARDIM	0016952014-5
1089	16016-8	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 745 - CIDADE JARDIM	0018092014-2
1090	16015-0	SELMA XAVIER DOS SANTOS	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 751 - CIDADE JARDIM	0018082014-4
1091	15968-1	FERNANDO MARTINS PIRES	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 805 - CIDADE JARDIM	0017992014-5
1092	16014-3	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 823 - CIDADE JARDIM	0018072014-6
1093	16011-9	EDVALDO SILVA GOMES	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 829 - CIDADE JARDIM	0018062014-8
1095	08813-8	NELCINA NUNES FERREIRA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 52 - CIDADE JARDIM	0016772014-3
1096	10406-7	ANTONIO DA SILVA FALCAO	RUA B - V. INDUSTRIAL, 210 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0017272014-6
1097	16887-2	GISELE F. OLIVEIRA CAVALCANTE	RUA OTAVIANO C. ALKIMIN, 513 - NOVA PIRAPORA	0018722014-0
1098	17116-5	ADENILSO SOARES DA SILVA	RUA OTAVIANO C. ALKIMIN, 602 - NOVA PIRAPORA	0018742014-6
1099	19250-0	JOSE CARLOS DA SILVA	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1230 - NOVA PIRAPORA	0018812014-1
1107	19114-8	ADELICE ALVES VELOSO	RUA TRINTA E DOIS, 127 - NOVA PIRAPORA	0018782014-7
1109	14142-4	DENILSON BRITO DO NASCIMENTO	RUA WALDEMAR F ALVES, 304 - NOVA PIRAPORA	0018562014-3
1110	09131-4	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 81 - SAO JOAO	0018402014-7
1112	15369-2	JOSE CARDOSO RAMOS	AV. ALCIDES DE O. ROSA, 656 - NOVA PIRAPORA	0018692014-6
1113	19139-5	MARIA SANTANA ALVES DOS REIS	AV. ALCIDES DE O. ROSA, 866 - NOVA PIRAPORA	0018792014-5
1114	16543-1	WILSON ROGÉRIO GONÇALVES SANTOS	AV. ALCIDES DE O. ROSA, 873 - NOVA PIRAPORA	0018842014-5
1115	09100-9	ILVA APARECIDA NUNES COELHO	RUA UM, 133 - NOVA PIRAPORA	0018392014-9
1116	16892-2	ELINA GONÇALVES DA SILVA	RUA MANOEL N.DA SILVA, 124 - NOVA PIRAPORA	0018732014-8
1117	09132-2	ROSALIO,ANTONIO E JOAO NUNES REIS	RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 163 - NOVA PIRAPORA	0018412014-5
1119	15636-4	IVELINO RODRIGUES	RUA ARNALDO GONZAGA, 658 - NOVA PIRAPORA	0018702014-4
1120	18808-6	MARCIO ALVES CORDEIRO	RUA ARNALDO GONZAGA, 783 - NOVA PIRAPORA	0018852014-2
1123	12661-5	CÂNDIDO ALÉCIO DE OLIVEIRA	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 682 - NOVA PIRAPORA	0018532014-0
1124	18060-4	DIVA SUOSA NERES	RUA VILMA COELHO GOMES, 654 - NOVA PIRAPORA	0018762014-1
1125	14697-7	NILVA SOARES PEREIRA	RUA VILMA COELHO GOMES, 218 - NOVA PIRAPORA	0024362014-3
1126	12176-4	MAURO SOARES BARBOSA	RUA JOSE GAIA, 680 - NOVA PIRAPORA	0018522014-2
1130	09943-2	ISAAC PACELLI NONATO	RUA JOSE EUDES LORENA, 260 - NOVA PIRAPORA	0018472014-2
1131	11201-1	SEVERINO FERNANDES DE SOUZA	RUA WALQUIRIA A COSTA, 553 - NOVA PIRAPORA	0018502014-6
1132	15008-6	MARIA ELIETE DOS SANTOS	RUA WALQUIRIA A COSTA, 564 - NOVA PIRAPORA	0018592014-7
1133	09433-4	JOSE PAULO MARTINS NOBRE	RUA WALQUIRIA A COSTA, 595 - NOVA PIRAPORA	0018442014-9
1134	09467-2	ALCIONY BAPTISTA DA COSTA	RUA EXPEDICIONARIOS, 131 - NOVA PIRAPORA	0018462014-4
1135	09459-9	JOAO FRANCISCO LUCAS	RUA EXPEDICIONARIOS, 295 - NOVA PIRAPORA	0018452014-6
1137	11278-9	MARIA DOS ANJOS SOUZA	AV NEWTON JOSE LOPES, 298 - NOVA PIRAPORA	0018512014-4
1138	18051-3	PAULO ALVES FERREIRA	AV NEWTON JOSE LOPES, 667 - NOVA PIRAPORA	0018752014-3
1139	15148-0	MIRIAN ROCHA SILVA	RUA JOSÉ COELHO NETO (14), 474 - NOVA PIRAPORA	0018652014-4
1140	15180-3	JOÃO CARDOSO FILHO NETO	RUA JOSÉ COELHO NETO (14), 489 - NOVA PIRAPORA	0018672014-0
1141	15066-4	SIRENE DE JESUS SILVA	RUA PROJETADA 25, 31 - NOVA PIRAPORA	0018602014-5
1142	15116-7	SANDRA ROCHA SILVA	RUA PROJETADA 26, 23 - NOVA PIRAPORA	0018632014-9
1144	15115-9	ALEDICO ALVES DE SOUZA	RUA PROJETADA 26, 39 - NOVA PIRAPORA	0018622014-1
1146	15083-9	EDNA BOTELHO SILVA	RUA PROJETADA 26, 79 - NOVA PIRAPORA	0018612014-3
1150	09203-1	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 327 - SAO JOAO	0023882014-6
1151	14676-1	WALDEMAR PEREIRA DE FARIA E OUTRA	RUA ILDA R. DIAS, 88 - SAO JOAO	0023912014-0
1152	14695-1	EUNICE SOARES DE OLIVEIRA	RUA TRINTA E SETE, 62 - SAO JOAO	0023922014-8
1153	09514-1	PAULO FIRMINO DA MOTA SANTOS	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 207 - SAO JOAO	0023892014-4
1156	16059-8	GERONILDO NERES DOS SANTOS	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 236 - SAO JOAO	0023942014-4
1159	15630-7	VITAL TEIXEIRA ROCHA NETO	RUA COMANDANTE CASSIANO, 40 - SAO JOAO	0023932014-6
1160	18061-2	NEWILTON PEREIRA DA CRUZ	RUA COMANDANTE CASSIANO, 89 - SAO JOAO	0023982014-5
1161	17986-1	WILSON MANOEL DOS SANTOS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 499 - SAO JOAO	0023962014-9
1164	16525-8	MARIA DO S R MONTALVAO	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 21 - SAO JOAO	0024022014-5
1166	17860-8	TIAGO ALVES DE SOUZA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 616 - SAO JOAO	0024052014-8
1167	18033-1	CARLA MERCES Pª DA SILVA/JOSÉ DOS REIS P. SILVA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 663 - SAO JOAO	0023972014-7
1168	19144-5	DIEGO DOS SANTOS MOTA	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 430 - SAO GERALDO	0019342014-8
1169	09647-9	JOSE GERALDO DE ARAUJO	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 295 - SAO GERALDO	0018892014-4
1170	12574-0	ROBERTO DE CARVALHO	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 466 - SAO GERALDO	0019392014-7
1172	16386-5	NELSINA SOARES DA SILVA	RUA CURITIBA, 141 - SAO GERALDO	0019242014-9
1173	12923-9	LOURDES ALVES DA SILVA	RUA CURITIBA, 201 - SAO GERALDO	0019082014-2
1174	17668-5	SANTOS LOPES DA ROCHA	RUA JOAO CANDIDO CARVALHO, 27 - SAO GERALDO	0019272014-2
1175	12525-2	MISAEL BARBOSA DAS CHAGAS	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 229 - SAO GERALDO	0019052014-8
1177	12367-9	AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS.	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 1352 - SAO GERALDO	0019032014-3
1179	14399-0	CLUBE DE MÃES DE PIRAPORA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 375 - SAO GERALDO	0019162014-5
1180	09569-5	JOAO AUGUSTO DA SILVA NETO	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 68 - SAO GERALDO	0024372014-1
1181	13142-5	LUIZ ALVES GUIMARAES	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 107 - SAO GERALDO	0019092014-0
1184	09672-7	ROSENEYDE ALVES/DYONES B. SANTOS	RUA MANAUS, 25 - SAO GERALDO	0018932014-6
1185	12538-5	ADILSON ALVES DA SILVA/MAIZA FREIRE SANTANA	RUA MANAUS, 11 - SAO GERALDO	0019382014-9
1186	18932-4	MARCOS ANTONIO FERREIRA ROCHA	RUA CUIABA, 451 - SAO GERALDO	0019322014-2
1188	16030-9	EDMAR NUNES VIANA	RUA CAMPO GRANDE (T), 39 - SAO GERALDO	0019232014-1
1189	09663-6	MARIA EVA ANTUNES FALCAO	RUA CAMPO GRANDE (T), 38 - SAO GERALDO	0018912014-0
1190	19377-1	CARLOS ROBERTO DA SILVA	RUA CAMPO GRANDE (T), 455 - SAO GERALDO	0019352014-5
1191	12492-5	INES CORDEIRO ROCHA	RUA PORTO VELHO, 400 - SAO GERALDO	0019042014-1
1192	09789-9	VIVIANO MARTINS SOARES	RUA PORTO VELHO, 435 - SAO GERALDO	0018972014-7
1195	09938-2	MANOEL SIQUEIRA DE ARAUJO	RUA PORTO ALEGRE, 118 - SAO GERALDO	0018982014-5
1196	09656-0	ANA MARIA NEVES PEREIRA E FILHOS	RUA PORTO ALEGRE, 167 - SAO GERALDO	0018902014-2
1197	11768-9	ANA FERREIRA DE ANDRADE	RUA MACEIO, 238 - SAO GERALDO	0019012014-7
1198	18344-2	SERGIO ALVES GONCALVES	RUA ESMERALDA, 465 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0019312014-4
1199	18958-9	EDILSON FERREIRA DE CARVALHO	RUA MANAUS, 413 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0019332014-0
1200	13478-3	ALECINO ALVES DE OLIVEIRA	RUA MANAUS, 128 - SAO GERALDO	0019112014-6
1201	17823-6	EDUARDO DE VASCONCELOS FULGENCIO	RUA MANAUS, 225 - SAO GERALDO	0019282014-0
1204	12597-1	LIZITANIA BORGES SOARES	RUA FORTALEZA (L), 671 - SAO GERALDO	0019062014-6
1205	11784-6	IMOBILIARIA NOSSA SENHORA ROSARIO	RUA FORTALEZA, 256 - NOSSA SRA. ROSARIO	0019022014-5
1206	13799-2	FÁBRICA DE URNAS ASSUNÇÃO LTDA.	RUA SAO LUIZ, 521 - SAO GERALDO	0019122014-4
1207	01358-1	JOÃO ROBERTO MALVEIRA DA SILVA	RUA SAO LUIZ, 160 - SAO GERALDO	0018862014-0

1208	09668-5	SILVIO ADELINO DOS ANJOS	RUA SAO LUIZ, 16 - SAO GERALDO	0018922014-8
1210	19451-4	GIOVANE GONÇALVES FERREIRA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 692 - SAO GERALDO	0019362014-3
1211	15454-2	LEOVINO JOSE DOS SANTOS	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 197 - SAO GERALDO	0019182014-1
1214	09725-3	CLEMENTE DOMINGOS DE ARAUJO	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 143 - SAO GERALDO	0018952014-1
1215	15559-8	DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 88 - SAO GERALDO	0019202014-7
1218	13935-2	CICERA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 118 - SAO GERALDO	0019152014-7
1219	09702-2	NILTON NONATO LOPES	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 190 - SAO GERALDO	0018942014-4
1220	17970-5	MARTA SUELY SILVA DE ALMEIDA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 750 - SAO GERALDO	0019402014-5
1224	13408-0	RAIMUNDO GERALDO PESSOA ARAUJO	RUA ELISA HENRIQUES SANTOS (P), 680 - SAO GERALDO	0019102014-8
1226	11228-4	WELINGTON PEREIRA LACERDA	AV. J, 1042 - CONJ.HAB.STA. MARIANA	0019422014-1
1233	11454-6	EDNEIDE RODRIGUES SILVA FREITAS	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 779 - CONJ.HAB.STA. MARIANA	0019462014-2
1234	11642-6	MARIA TEREZA MOURA SILVA	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 1219 - CONJ.HAB.STA. MARIANA	0019492014-6
1235	11644-2	JOAO APARECIDO LEMOS SOUZA	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 1319 - CONJ.HAB.STA. MARIANA	0019502014-4
1236	11357-1	ATAIDE RAMOS NOBRE	RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 105 - CONJ.HAB.STA. MARIANA	0019432014-9
1237	11423-1	RONALDO PEREIRA BRAGA	RUA ONZE, 97 - CONJ.HAB.STA. MARIANA	0019452014-4
1240	15783-4	MARIA DELZITA PEREIRA RODRIGUES	RUA D, 785 CID. DEUS - PRIMAVERA	0019572014-9
1241	18783-1	JOEL JOSE BALBINO	RUA E, 360 - PRIMAVERA	0019672014-8
1242	16126-5	DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	RUA E, 687 - PRIMAVERA	0019702014-2
1243	17615-6	MIRIAN APARECIDA MOREIRA GOMES	RUA F, 186 - PRIMAVERA	0019652014-2
1245	15801-4	AMAZONAS PEÇAS E SERV LTDA.	RUA G, 77 - PRIMAVERA	0019582014-7
1246	16048-1	CLEUSA FÁTIMA DE JESUS	RUA G, 263 - PRIMAVERA	0019622014-9
1247	19027-2	LUCINEIA MARIA DE JESUS SOUSA	RUA G, 565 - PRIMAVERA	0019682014-6
1250	14831-2	EMPRESA LATICÍNIOS PIRAPORA LTDA	RUA QUATRO, 364 - PRIMAVERA	0019552014-3
1254	17606-5	ELIENE BISPO DE ANDRADE	RUA B, 789 - PRIMAVERA	0019642014-5
1255	15188-6	VALDIRENE R. SOUZA E OUTROS	RUA SEVERINO LIMA, 421 A - CICERO PASSOS	0020002014-7
1257	13348-8	LUZINEIDE PEREIRA DA CRUZ	RUA CECI CARMO M.LAGOEIRO(L), 663 - CICERO PASSOS	0019962014-7
1258	17227-0	MARIA SOCORRO BORGES	RUA CARLOS NOGUEIRA, 189 - CICERO PASSOS	0020082014-0
1260	10816-7	JOAQUIM NILSON S.MAGALHAES	AV BONIFÁCIO M. DE MIRANDA, 903 - CICERO PASSOS	0019892014-2
1261	16715-5	ADENILSON BARBOSA	AV BONIFÁCIO M. DE MIRANDA, 883 - NOVA PIRAPORA	0020072014-2
1262	16557-1	JOSE GERALDO DA SILVA	AV BONIFÁCIO M. DE MIRANDA, 224 - NOVA PIRAPORA	0020052014-6
1263	13777-8	CLAUDENIR SILVA DE OLIVEIRA	AV BONIFÁCIO M. DE MIRANDA, 236 - CICERO PASSOS	0019972014-5
1264	19339-1	ESPOLIO DE AFONSO PEREIRA COSTA	AV BONIFÁCIO M. DE MIRANDA, 740 - CICERO PASSOS	0020172014-1
1267	07678-6	JOAO AUGUSTO PINHEIRO	RUA ROMULO PASSOS, 761 - CICERO PASSOS	0019712014-0
1268	14276-0	JOSÉ PEREIRA DOS REIS	RUA ROMULO PASSOS, 783 - CICERO PASSOS	0019982014-3
1273	07866-7	REGINALDO B. SANTOS BERNARDES	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 770 - CICERO PASSOS	0019812014-9
1274	09780-8	JURAIR SOARES	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 1198 A - CICERO PASSOS	0019882014-4
1275	10850-6	EDINALDO BARBOSA NONATO	RUA TITO LIVIO SOUZA, 1033 - CICERO PASSOS	0019902014-0
1276	12650-8	ANDERSON VINICIUS ROCHA	RUA TITO LIVIO SOUZA, 1000 - CICERO PASSOS	0019932014-4
1278	07772-7	WALTER HILARIO	RUA TITO LIVIO SOUZA, 631 - CICERO PASSOS	0019792014-3
1279	13699-4	CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES MAIA	RUA TITO LIVIO SOUZA, 342 - CICERO PASSOS	0020182014-9
1280	19284-9	CELME PEREIRA DOS SANTOS	RUA APOLONIA M. PEREIRA, 325 - CICERO PASSOS	0020162014-3
1282	07719-8	SILVIO SOARES NEPOMUCENO	RUA APOLONIA M. PEREIRA, 403 - CICERO PASSOS	0019742014-4
1284	07725-5	VALDIR FERREIRA CAMPOS	RUA APOLONIA M. PEREIRA, 596 - CICERO PASSOS	0019752014-1
1285	16644-7	VALDETE VIEIRA PINTO	RUA ROMUALDO MACEDO, 440 - CICERO PASSOS	0020062014-4
1286	07978-0	VALMIR ALVES BARBOSA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 1001 - CICERO PASSOS	0019872014-6
1287	07752-9	MANOEL BARBOSA DA CUNHA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 1345 - CICERO PASSOS	0019762014-9
1291	17927-5	VICENTE RODRIGUES JUNIOR	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 230 - CICERO PASSOS	0020132014-0
1292	15276-9	GERALDO MOISES DA SILVA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 202 - CICERO PASSOS	0020202014-5
1293	07763-6	IVAN PASSOS BANDEIRA MOTA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 117 - CICERO PASSOS	0019772014-7
1294	19212-0	SANDRA ELIANA PEREIRA SILVA SANTOS	RUA CRISELINA PASSOS, 208 - CICERO PASSOS	0020152014-5
1295	15134-0	JULIO MARCIANO GUEDES	RUA CRISELINA PASSOS, 781 - CICERO PASSOS	0019992014-1
1297	07929-3	ANTONIO PEREIRA LEITE FILHO	RUA CRISELINA PASSOS, 1170 - CICERO PASSOS	0019842014-3
1298	17292-4	JUSSARA ALVES DE ASSIS	RUA CRISELINA PASSOS, 1203 A - CICERO PASSOS	0020092014-8
1299	12965-0	HERDEIROS DE PAULO DO VALE LEAO	RUA CRISELINA PASSOS, 1318 - CICERO PASSOS	0019952014-9
1301	17765-9	ANGELITA FERREIRA DIAS	RUA DR. JULIÃO C. AMARAL, 748 - CICERO PASSOS	0020122014-2
1303	07974-9	CLARINDA MARIA DE JESUS	RUA JOAO C MENDONCA, 354 - CICERO PASSOS	0019862014-8
1304	07891-5	POSTO DAS INDUSTRIAS PIRAPORA	RUA DR. JULIÃO C. AMARAL, 2068 - CICERO PASSOS	0019822014-7
1305	14987-2	JOSÉ CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	RUA AMADEU PASSOS, 421 - CICERO PASSOS	0020192014-7

As Vistas dos respectivos Processos Administrativos Fiscais de Cobrança SAAE poderão ser obtidos junto à Seção de Contas e Consumo do SAAE Pirapora-MG., no endereço, período e horário supra mencionados.

Pirapora-MG, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Fiscal III - Resp. Dívida Ativa
Matricula - 401

JANAÍNA BALBINO VASCONCELOS
Assessora Jurídica
OAB/MG – 112.200

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EA2F1528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014						
Na data de 26/11/2014 as 09:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo (s) seguinte(s) órgão (s)						
Fundo Municipal de Assistencia Social						
Tendo como objeto a prestação de serviços de Buffet para confraternização dos Projetos Sociais do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) - Jovens e Adolescentes, Dança na Terceira Idade, Corte e Costura, pela Secretaria de Assistência Social. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o (s) listado (s) abaixo:						
LUCIA HELENA TEIXEIRA CUSATI				19.447.541/0001-90		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357454	SERVICO DE BUFFET PARA 350 PESSOAS, PARA CONFRATERNIZACAO PROJETO CRAS - JOVENS E ADOLESCENTES	UNIDADE	R$ 4.650,00	1	R$ 4.650,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 4.650,00
MARCIO LUIZ CANCELA CONTIN				17.939.903/0001-35		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357452	SERVICO DE BUFFET PARA 138 PESSOAS, PARA CONFRATERNIZACAO CRAS - DANÇA NA TERCEIRA IDADE	UNIDADE	R$ 4.140,00	1	R$ 4.140,00
2	357453	SERVICO DE BUFFET PARA 58 PESSOAS, PARA CONFRATERNIZACAO DO CRAS - CORTE E COSTURA	UNIDADE	R$ 1.740,00	1	R$ 1.740,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 5.880,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES						

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:682832C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 079/2014
Processo Licitatório nº 082/2014
Pregão Presencial nº 050/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Márcio Luiz Cancela Contin
Objeto: Prestação de serviço de buffet para 138 pessoas, para a festa de confraternização dos Projetos Sociais do Cras (Dança na Terceira Idade) a ser realizado no dia 04/12/2014, incluindo Porteiro, Cozinheiros, Garçons, mesas com cadeiras, toalhas de mesa, mesa decorada para entrega de Certificados e o seguinte cardápio: Salgados diversos para entrada; Jantar: Arroz, Farofa, Salpicão, Tutu e Pernil; Refrigerantes Variados (Coca-Cola/Guaraná Antarctica e Fanta Laranja). E prestação de serviço de buffet para 58 pessoas, para a festa de confraternização dos Projetos Sociais do Cras (Corte e Costura) a ser realizado no dia 04/12/2014, incluindo Porteiro, Cozinheiros, Garçons, mesas com cadeiras, toalhas de mesa, mesa decorada para entrega de Certificados e o seguinte cardápio: Salgados diversos para entrada; Jantar: Arroz, Farofa, Salpicão, Tutu e Pernil; Refrigerantes Variados (Coca-Cola/Guaraná Antarctica e Fanta Laranja).
Valor – O valor total do presente contrato é de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), conforme demonstrado abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357452	SERVICO DE BUFFET PARA 138 PESSOAS, PARA CONFRATERNIZACAO PROJETO CRAS – DANÇA DA TERCEIRA IDADE	UNIDADE	R$ 4.140,00	1	R$ 4.140,00
2	357453	SERVICO DE BUFFET PARA 58 PESSOAS, PARA CONFRATERNIZACAO DO PROJETO CRAS – CORTE E COSTURA	UNIDADE	R$ 1.740,00	1	R$ 1.740,00

Data – 28/11/2014 a 31/12/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Márcio Luiz Cancela Contin – Marcio Luiz Cancela Contin

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E09A58E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251524350050552 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.217.568,00	161.217.568,00	20.289.981,77	12,59	116.743.491,41	72,41	44.474.076,59
2	RECEITAS CORRENTES	133.581.967,00	133.581.967,00	19.232.794,84	14,40	108.004.245,59	80,85	25.577.721,41
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.854.475,00	12.854.475,00	1.942.294,27	15,11	12.692.107,22	98,74	162.367,78
4	Impostos	11.526.844,00	11.526.844,00	1.699.625,52	14,74	10.607.860,90	92,03	918.983,10
5	Taxas	1.327.631,00	1.327.631,00	242.668,75	18,28	2.084.246,32	156,99	-756.615,32
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.391.412,00	3.391.412,00	613.441,29	18,09	2.742.317,25	80,86	649.094,75
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10	Contribuição de Iluminação Pública	3.391.412,00	3.391.412,00	613.441,29	18,09	2.742.317,25	80,86	649.094,75
11	RECEITA PATRIMONIAL	793.732,00	793.732,00	271.887,75	34,25	1.268.641,02	159,83	-474.909,02
12	Receitas Imobiliárias	98.487,00	98.487,00	18.859,91	19,15	97.623,98	99,12	863,02
13	Receitas de Valores Mobiliários	695.245,00	695.245,00	253.027,84	36,39	1.171.017,04	168,43	-475.772,04
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	72.415,00	72.415,00	15.570,39	21,50	54.427,01	75,16	17.987,99
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.954.101,00	112.954.101,00	16.052.265,01	14,21	89.532.394,79	79,26	23.421.706,21
30	Transferências Intergovernamentais	111.934.256,00	111.934.256,00	16.047.104,12	14,34	88.626.931,28	79,18	23.307.324,72
31	Transferências de Instituições Privadas	378.662,00	378.662,00	5.160,89	1,36	24.214,62	6,39	354.447,38
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	641.183,00	641.183,00	0,00	0,00	881.248,89	137,44	-240.065,89
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.515.832,00	3.515.832,00	337.336,13	9,59	1.714.358,30	48,76	1.801.473,70
37	Multas e Juros de Mora	874.650,00	874.650,00	129.812,39	14,84	621.115,49	71,01	253.534,51
38	Indenizações e Restituições	59.376,00	59.376,00	2.440,74	4,11	80.265,05	135,18	-20.889,05
39	Receita da Dívida Ativa	1.732.323,00	1.732.323,00	177.151,10	10,23	845.914,88	48,83	886.408,12
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	849.483,00	849.483,00	27.931,90	3,29	167.062,88	19,67	682.420,12
42	RECEITAS DE CAPITAL	27.635.601,00	27.635.601,00	1.057.186,93	3,83	8.739.245,82	31,62	18.896.355,18
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.530.000,00	1.530.000,00	1.057.186,93	69,10	5.205.680,72	340,24	-3.675.680,72
44	Operações de Crédito Internas	1.530.000,00	1.530.000,00	1.057.186,93	69,10	5.205.680,72	340,24	-3.675.680,72
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.105.601,00	26.105.601,00	0,00	0,00	3.533.565,10	13,54	22.572.035,90
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	3.915.000,00	3.915.000,00	0,00	0,00	624.464,80	15,95	3.290.535,20
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	22.190.601,00	22.190.601,00	0,00	0,00	2.909.100,30	13,11	19.281.500,70
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	161.217.568,00	161.217.568,00	20.289.981,77	12,59	116.743.491,41	72,41	44.474.076,59
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	161.217.568,00	161.217.568,00	20.289.981,77	12,59	116.743.491,41	72,41	44.474.076,59
72	DÉFICIT (VI)	-	-	- -		--		-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	161.217.568,00	161.217.568,00	20.289.981,77	12,59	116.743.491,41	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	- -		0,00	-	-
75	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.834.920,00	0,00	150.834.920,00	12.294.942,10	115.303.270,97	21.257.358,83	93.549.954,82	62,02	57.284.965,18
78	DESPESAS CORRENTES	114.040.911,20	10.495.078,16	124.535.989,36	10.921.829,19	106.473.840,39	19.245.927,03	88.422.026,46	71,00	36.113.962,90
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.383.412,93	518.136,44	54.901.549,37	7.660.280,10	47.378.266,39	9.216.707,42	45.837.294,44	83,49	9.064.254,93
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	717.995,86	917.995,86	70.800,48	640.447,04	147.207,82	584.455,47	63,67	333.540,39
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.457.498,27	9.258.945,86	68.716.444,13	3.190.748,61	58.455.126,96	9.882.011,79	42.000.276,55	61,12	26.716.167,58
82	DESPESAS DE CAPITAL	36.735.508,80	-10.495.078,16	26.240.430,64	1.373.112,91	8.829.430,58	2.011.431,80	5.127.928,36	19,54	21.112.502,28
83	INVESTIMENTOS	35.735.508,80	-10.238.078,16	25.497.430,64	1.260.167,07	8.218.325,82	1.823.019,92	4.584.146,77	17,98	20.913.283,87
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	-257.000,00	743.000,00	112.945,84	611.104,76	188.411,88	543.781,59	73,19	199.218,41
86	RESERVA DE	58.500,00	0,00	58.500,00	-	-	-	-	-	-

	CONTINGÊNCIA									
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00 -		-	-	-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	150.834.920,00	0,00	150.834.920,00	12.294.942,10	115.303.270,97	21.257.358,83	93.549.954,82	62,02	57.284.965,18
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	150.834.920,00	0,00	150.834.920,00	12.294.942,10	115.303.270,97	21.257.358,83	93.549.954,82	62,02	57.284.965,18
98	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	23.193.536,59	-	-
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	150.834.920,00	0,00	150.834.920,00	12.294.942,10	115.303.270,97	21.257.358,83	116.743.491,41	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 25/11/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal De Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Em Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251524350050552 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.834.920,00	150.834.920,00	12.294.942,10	115.303.270,97	21.257.358,83	93.549.954,82	100,00	62,02	57.284.965,18
2	00001	Legislativa	4.500.000,00	4.500.000,00	704.229,31	3.572.712,03	663.743,01	3.431.275,27	3,67	76,25	1.068.724,73
3	01031	Ação Legislativa	2.730.000,00	2.594.200,00	393.490,65	2.119.250,08	330.790,65	2.042.300,08	2,18	78,73	551.899,92
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01122	Administração Geral	1.770.000,00	1.905.800,00	310.738,66	1.453.461,95	332.952,36	1.388.975,19	1,48	72,88	516.824,81
6	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	00004	Administração	23.770.095,00	24.519.710,68	2.847.287,11	18.414.091,33	3.305.649,93	15.903.957,59	17,00	64,86	8.615.753,09
13	04121	Planejamento e Orçamento	393.024,00	292.063,66	4.972,08	136.019,06	20.369,23	89.354,31	0,10	30,59	202.709,35
14	04122	Administração Geral	16.444.714,00	16.384.393,96	1.962.354,34	12.657.881,64	2.326.288,28	11.684.235,16	12,49	71,31	4.700.158,80
15	04123	Administração Financeira	2.133.561,00	2.728.188,85	407.421,79	2.424.316,51	402.403,25	2.187.511,16	2,34	80,18	540.677,69
16	04124	Controle Interno	391.560,00	391.560,00	45.204,72	299.052,78	55.949,99	286.696,08	0,31	73,22	104.863,92
17	04125	Normatização e Fiscalização	658.500,00	693.404,98	4.690,40	62.661,42	11.850,05	36.233,22	0,04	5,23	657.171,76
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	241.980,00	237.980,00	892,94	27.275,38	4.268,20	21.956,10	0,02	9,23	216.023,90

21	04129	Administração de Receitas	80.320,00	97.262,00	0,00	36.771,94	3.250,32	28.539,41	0,03	29,34	68.722,59
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	594.900,00	693.939,14	270.936,20	436.934,53	36.945,69	149.385,09	0,16	21,53	544.554,05
24	04062	Defesa do Interesse Público no Processo	1.245.952,00	1.189.516,26	122.336,11	942.710,63	168.212,94	880.296,47	0,94	74,00	309.219,79
25	04244	Assistência Comunitária	145.900,00	84.771,60	10.520,60	70.187,12	13.237,44	61.373,01	0,07	72,40	23.398,59
26	04304	Vigilância Sanitária	810.000,00	1.182.432,80	0,00	1.093.278,09	221.968,17	314.801,81	0,34	26,62	867.630,99
27	04452	Serviços Urbanos	551.584,00	477.397,43	6.382,20	210.317,50	27.944,19	149.118,14	0,16	31,24	328.279,29
28	04604	Defesa Sanitária Animal	2.100,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
29	04606	Extensão Rural	36.000,00	25.200,00	0,00	5.109,00	1.386,45	2.881,90	0,00	11,44	22.318,10
30	04846	Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	11.575,73	11.575,73	11.575,73	11.575,73	0,01	28,94	28.424,27
31	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00006	Segurança Pública	27.000,00	27.000,00	0,00	10.000,00	0,00	6.000,00	0,01	22,22	21.000,00
36	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	06122	Administração Geral	27.000,00	27.000,00	0,00	10.000,00	0,00	6.000,00	0,01	22,22	21.000,00
40	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	00008	Assistência Social	6.689.156,00	8.129.331,13	429.882,51	5.285.319,97	885.810,76	3.716.601,93	3,97	45,72	4.412.729,20
44	08241	Assistência ao Idoso	162.594,00	159.906,00	0,00	159.906,00	17.500,00	119.953,00	0,13	75,01	39.953,00
45	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	540.634,00	507.770,96	0,00	384.634,00	51.519,50	298.236,50	0,32	58,73	209.534,46
46	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	738.888,00	676.775,07	48.570,39	345.682,65	107.386,82	299.916,87	0,32	44,32	376.858,20
47	08244	Assistência Comunitária	2.683.700,00	2.901.556,50	253.832,03	1.448.903,43	246.942,28	1.177.428,85	1,26	40,58	1.724.127,65
48	08122	Administração Geral	1.290.470,00	1.235.734,03	127.480,10	946.226,14	156.389,73	826.821,53	0,88	66,91	408.912,50
49	08306	Alimentação e Nutrição	1.092.870,00	2.467.588,57	-0,01	1.819.967,75	244.855,33	859.084,08	0,92	34,81	1.608.504,49
50	08364	Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	61.217,10	135.161,10	0,14	75,09	44.838,90
51	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00010	Saúde	50.098.090,00	51.640.357,94	3.779.460,34	48.187.718,71	8.912.576,18	37.347.108,66	39,92	72,32	14.293.249,28
57	10301	Atenção Básica	9.515.878,00	9.687.172,11	1.391.877,29	8.502.594,31	1.547.163,46	7.516.358,65	8,03	77,59	2.170.813,46
58	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.700.022,00	35.760.583,26	1.555.538,13	34.439.652,97	6.238.031,91	25.116.104,34	26,85	70,23	10.644.478,92
59	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.221.890,00	1.340.155,89	291.527,40	1.021.976,26	351.718,51	861.720,04	0,92	64,30	478.435,85
60	10304	Vigilância Sanitária	471.600,00	389.255,02	48.979,79	319.434,24	58.464,74	295.705,56	0,32	75,97	93.549,46
61	10305	Vigilância Epidemiológica	2.078.000,00	2.268.449,53	296.172,46	1.937.074,60	344.605,55	1.839.475,38	1,97	81,09	428.974,15
62	10306	Alimentação e Nutrição	183.000,00	130.755,50	6.637,84	111.609,55	22.813,02	75.012,32	0,08	57,37	55.743,18
63	10122	Administração Geral	1.927.700,00	2.063.986,63	188.727,43	1.855.376,78	349.778,99	1.642.732,37	1,76	79,59	421.254,26
64	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	00012	Educação	34.787.816,00	33.855.854,32	3.529.485,87	26.642.360,75	5.197.023,86	23.584.587,03	25,21	69,66	10.271.267,29
70	12361	Ensino Fundamental	22.826.180,00	23.631.229,14	2.641.042,03	18.835.326,98	3.777.425,30	16.562.230,86	17,70	70,09	7.068.998,28
71	12362	Ensino Médio	50.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
72	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	12364	Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
74	12365	Educação Infantil	8.221.024,00	6.109.701,54	626.376,25	4.235.040,45	830.358,47	4.093.921,35	4,38	67,01	2.015.780,19
75	12366	Educação de Jovens e Adultos	106.211,00	120.122,40	18.637,12	112.140,87	16.085,74	107.244,06	0,11	89,28	12.878,34
76	12367	Educação Especial	651.236,00	614.146,00	72.804,04	511.216,80	89.136,15	480.199,66	0,51	78,19	133.946,34
77	12122	Administração Geral	2.902.765,00	3.350.255,24	170.626,43	2.948.635,65	484.018,20	2.340.991,10	2,50	69,88	1.009.264,14
78	00013	Cultura	1.919.286,00	1.998.915,33	48.270,69	555.988,52	60.979,62	460.246,94	0,49	23,02	1.538.668,39
79	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.127.600,00	1.118.192,00	347,40	19.040,28	1.718,79	9.980,48	0,01	0,89	1.108.211,52
80	13392	Difusão Cultural	791.686,00	880.723,33	47.923,29	536.948,24	59.260,83	450.266,46	0,48	51,12	430.456,87
81	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo	14.354.212,00	13.021.644,17	416.719,41	6.484.311,83	1.238.333,23	4.249.337,40	4,54	32,63	8.772.306,77
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	7.941.120,00	6.473.057,46	276.653,39	2.429.732,94	644.128,04	1.683.408,66	1,80	26,01	4.789.648,80
87	15452	Serviços Urbanos	6.413.092,00	6.548.586,71	140.066,02	4.054.578,89	594.205,19	2.565.928,74	2,74	39,18	3.982.657,97
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00017	Saneamento	478.160,00	537.011,18	34.612,31	197.080,13	53.662,39	191.278,43	0,20	35,62	345.732,75
93	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	17512	Saneamento Básico Urbano	478.160,00	537.011,18	34.612,31	197.080,13	53.662,39	191.278,43	0,20	35,62	345.732,75
95	00018	Gestão Ambiental	591.020,00	572.857,00	445,82	1.427,09	445,82	1.337,45	0,00	0,23	571.519,55
96	18541	Preservação e Conservação Ambiental	591.020,00	572.857,00	445,82	1.427,09	445,82	1.337,45	0,00	0,23	571.519,55
97	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

104	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00020	Agricultura	608.640,00	613.503,04	0,00	272.863,04	37.587,91	216.370,62	0,23	35,27	397.132,42
106	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	20606	Extensão Rural	608.640,00	613.503,04	0,00	272.863,04	37.587,91	216.370,62	0,23	35,27	397.132,42
112	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	00022	Indústria	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
117	22661	Promoção Industrial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
118	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00023	Comércio e Serviços	6.627.130,00	4.118.784,37	16.468,00	1.164.452,98	15.022,56	1.119.397,57	1,20	27,18	2.999.386,80
123	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	23695	Turismo	6.627.130,00	4.118.784,37	16.468,00	1.164.452,98	15.022,56	1.119.397,57	1,20	27,18	2.999.386,80
128	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00026	Transporte	3.364.745,00	3.601.208,32	208.088,31	1.541.694,60	292.438,65	936.646,43	1,00	26,01	2.664.561,89
137	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26782	Transporte Rodoviário	2.667.500,00	2.853.896,32	120.314,97	1.070.109,62	197.689,47	786.309,75	0,84	27,55	2.067.586,57
139	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	26452	Serviços Urbanos	697.245,00	747.312,00	87.773,34	471.584,98	94.749,18	150.336,68	0,16	20,12	596.975,32
143	00027	Desporto e Lazer	451.070,00	609.046,66	36.246,10	461.498,19	67.580,23	297.467,74	0,32	48,84	311.578,92
144	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	27812	Desporto Comunitário	412.070,00	604.046,66	36.246,10	461.498,19	67.580,23	297.467,74	0,32	49,25	306.578,92
146	27813	Lazer	39.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
147	00028	Encargos Especiais	2.400.000,00	2.921.195,86	243.746,32	2.511.751,80	526.504,68	2.088.341,76	2,23	71,49	832.854,10
148	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28843	Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.660.995,86	183.746,32	1.251.551,80	335.619,70	1.128.237,06	1,21	67,93	532.758,80
151	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28846	Outros Encargos Especiais	1.200.000,00	1.260.200,00	60.000,00	1.260.200,00	190.884,98	960.104,70	1,03	76,19	300.095,30
154	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
156		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186		TOTAL (III) = (I + II)	150.834.920,00	150.834.920,00	12.294.942,10	115.303.270,97	21.257.358,83	93.549.954,82	100,00	62,02	57.284.965,18

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 25/11/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal De Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Em Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: NOV/2013 a OUT/ 2014.
CVA: 201411251524350050552 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	8.871.524,86	11.778.102,23	14.368.451,55	10.768.519,16	10.305.866,69	12.971.347,79	10.583.433,83
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	920.179,15	1.189.041,14	778.728,00	685.574,90	1.297.590,13	3.398.529,45	1.423.094,74
3	IPTU	68.191,21	138.627,87	19.835,88	12.117,69	470.774,06	1.872.819,70	217.606,76
4	ISS	437.720,60	454.653,42	422.114,55	376.906,70	430.351,64	441.573,91	569.150,97
5	ITBI	206.228,31	306.982,00	168.913,35	87.578,45	91.736,34	217.684,75	336.312,01
6	IRRF	113.934,20	203.653,70	105.711,85	107.574,57	112.161,36	157.266,63	125.708,98
7	Outras Receitas Tributárias	94.104,83	85.124,15	62.152,37	101.397,49	192.566,73	709.184,46	174.316,02
8	Receita de Contribuições	254.490,55	246.535,88	244.346,19	248.340,42	278.487,20	394.611,13	279.412,23
9	Receita Patrimonial	78.417,15	115.845,54	90.915,38	109.617,18	115.122,81	126.585,68	138.098,36
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	172.293,30	177.686,65	4.850,87	2.386,62	6.560,42	3.665,74	4.883,41
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	7.292.607,63	9.710.238,19	13.069.893,62	9.499.399,64	8.437.569,83	8.852.597,44	8.576.911,75
14	Cota-Parte do FPM	2.484.271,07	3.747.815,04	3.031.119,53	3.236.792,31	1.920.049,21	2.191.412,91	2.920.327,14
15	Cota-Parte do ICMS	1.293.482,04	1.381.104,57	1.422.176,03	1.269.619,73	1.311.600,85	1.326.424,64	1.302.197,26
16	Cota-Parte do IPVA	80.837,12	133.756,03	3.004.703,00	832.485,48	859.173,55	452.812,92	282.997,99
17	Cota-Parte do ITR	7.125,96	7.589,49	6.084,05	1.504,99	459,60	2.856,70	5.045,31
18	Transferências da LC 87/1996	8.473,62	8.473,62	8.998,34	8.998,34	0,00	0,00	8.998,34
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	1.556.604,71	1.662.654,66	2.203.371,68	1.800.307,71	1.600.481,82	1.542.135,45	1.618.595,12
21	Outras Transferências Correntes	1.861.813,11	2.768.844,78	3.393.440,99	2.349.691,08	2.745.804,80	3.336.954,82	2.438.750,59
22	Outras Receitas Correntes	153.537,08	338.754,83	179.717,49	223.200,40	170.536,30	195.358,35	161.033,34
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	778.977,78	824.008,47	1.499.771,72	1.074.126,52	822.526,27	801.024,86	908.208,97
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	778.977,78	824.008,47	1.499.771,72	1.074.126,52	822.526,27	801.024,86	908.208,97
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	8.092.547,08	10.954.093,76	12.868.679,83	9.694.392,64	9.483.340,42	12.170.322,93	9.675.224,86
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	9.862.153,72	9.211.269,93	10.700.408,08	9.676.655,34	9.556.139,50	128.653.872,68	0,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.037.285,22	1.048.745,49	1.080.092,51	1.020.871,69	921.422,58	14.801.155,00	0,00
30	IPTU	113.584,58	111.707,07	112.592,65	110.164,69	124.321,22	3.372.343,38	0,00
31	ISS	476.104,31	455.152,52	485.427,42	497.296,81	513.236,98	5.559.689,83	0,00
32	ITBI	152.833,94	128.633,89	129.676,77	166.296,57	106.916,93	2.099.793,31	0,00
33	IRRF	68.929,00	207.635,23	121.890,13	116.339,46	65.052,86	1.505.857,97	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	225.833,39	145.616,78	230.505,54	130.774,16	111.894,59	2.263.470,51	0,00
35	Receita de Contribuições	293.785,96	67.634,52	322.258,31	310.567,53	302.873,76	3.243.343,68	0,00
36	Receita Patrimonial	136.029,55	145.354,27	135.030,04	138.927,04	132.960,71	1.462.903,71	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	5.742,71	4.954,49	5.812,36	7.749,29	7.821,10	404.406,96	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	8.250.623,59	7.797.662,67	8.995.471,24	8.007.286,19	8.044.978,82	106.535.240,61	0,00
41	Cota-Parte do FPM	2.190.056,86	1.880.981,75	2.285.072,79	2.003.057,35	1.893.095,47	29.784.051,43	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.317.560,69	1.371.251,76	1.340.053,88	1.454.633,07	1.435.781,83	16.225.886,35	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	226.107,88	330.549,17	277.715,65	213.884,53	147.519,21	6.842.542,53	0,00
44	Cota-Parte do ITR	2.008,22	566,55	7.255,70	72.123,84	143.612,65	256.233,06	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	8.998,34	8.998,34	9.235,64	8.998,34	0,00	80.172,92	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	1.512.564,04	1.472.978,70	1.540.867,28	1.589.698,72	1.555.903,17	19.656.163,06	0,00
48	Outras Transferências Correntes	2.993.327,56	2.732.336,40	3.535.270,30	2.664.890,34	2.869.066,49	33.690.191,26	0,00
49	Outras Receitas Correntes	138.686,69	146.918,49	161.743,62	191.253,60	146.082,53	2.206.822,72	0,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	753.764,64	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	10.447.920,23	0,00

51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	753.764,64	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	10.447.920,23	0,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	9.108.389,08	8.487.823,00	9.911.703,12	8.932.365,79	8.827.069,94	118.205.952,45	0,00
Fonte:								
Nota:								

CURVELO, 25/11/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal De Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Em Contabilidade
CRC.: 56.989

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251524350050552 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

CURVELO, 25/11/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal De Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Em Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251524350050552 4

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em. 31/Out/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.537.704,57	4.238.807,78	9.704.622,98
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	9.518.337,07	25.162.531,39	21.007.290,45
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	16.444.598,16	25.190.277,99	21.012.539,37
4	Demais Haveres Financeiros	251.602,91	334.702,93	356.966,61
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.177.864,00	362.449,53	362.215,53
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.980.632,50	-20.923.723,61	-11.302.667,47
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.980.632,50	-20.923.723,61	-11.302.667,47
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		9.621.056,14	-6.322.034,97
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-680.055,01
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Ago/2014	Em. 31/Out/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

CURVELO, 25/11/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal De Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Em Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251524350050552 4

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	132.887.472,00	18.979.767,00	106.833.228,55	95.557.849,16
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	12.854.475,00	1.942.294,27	12.692.107,22	11.201.918,35
3	IPTU	3.414.101,00	234.485,91	3.165.524,30	2.782.862,70
4	ISS	5.361.737,00	1.010.533,79	4.667.315,81	3.966.549,79
5	ITBI	1.319.113,00	273.213,50	1.586.750,72	1.331.727,15
6	IRRF	1.431.893,00	181.392,32	1.188.270,07	1.174.905,71
7	Outras Receitas Tributárias	1.327.631,00	242.668,75	2.084.246,32	1.945.873,00
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	3.391.412,00	613.441,29	2.742.317,25	2.588.505,30
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	3.391.412,00	613.441,29	2.742.317,25	2.588.505,30
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	99.237,00	18.859,91	97.623,98	83.079,16
12	Receita Patrimonial	793.732,00	271.887,75	1.268.641,02	698.168,29
13	(-) Aplicações Financeiras	694.495,00	253.027,84	1.171.017,04	615.089,13
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	112.954.101,00	16.052.265,01	89.532.394,79	78.410.101,78
15	FPM	33.158.332,00	3.896.152,82	23.551.965,32	21.516.431,94
16	ICMS	17.618.274,00	2.890.414,90	13.551.299,74	12.080.490,72
17	Convênios	641.183,00	0,00	881.248,89	534.324,12
18	Outras Transferências Correntes	61.536.312,00	9.265.697,29	51.547.880,84	44.278.855,00
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	3.588.247,00	352.906,52	1.768.785,31	3.274.244,57
20	Dívida Ativa	1.732.323,00	177.151,10	845.914,88	1.175.683,89
21	Diversas Receitas Correntes	1.855.924,00	175.755,42	922.870,43	2.098.560,68
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	27.635.601,00	1.057.186,93	8.739.245,82	713.054,53
23	Operações de Crédito (III)	1.530.000,00	1.057.186,93	5.205.680,72	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	26.105.601,00	0,00	3.533.565,10	713.054,53
27	Convênios.	22.190.601,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	3.915.000,00	0,00	3.533.565,10	713.054,53
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	26.105.601,00	0,00	3.533.565,10	713.054,53
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	158.993.073,00	18.979.767,00	110.366.793,65	96.270.903,69
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	124.535.989,36	19.245.927,03	88.422.026,46	78.786.049,19
33	Pessoal e Encargos Sociais	54.901.549,37	9.216.707,42	45.837.294,44	40.728.284,76
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	917.995,86	147.207,82	584.455,47	122.986,27
35	Outras Despesas Correntes	68.716.444,13	9.882.011,79	42.000.276,55	37.934.778,16
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	123.617.993,50	19.098.719,21	87.837.570,99	78.663.062,92
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	26.240.430,64	2.011.431,80	5.127.928,36	2.193.003,96
38	Investimentos	25.497.430,64	1.823.019,92	4.584.146,77	1.346.991,83
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	743.000,00	188.411,88	543.781,59	846.012,13
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	25.497.430,64	1.823.019,92	4.584.146,77	1.346.991,83
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	58.500,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	149.173.924,14	20.921.739,13	92.421.717,76	80.010.054,75
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	9.819.148,86	-1.941.972,13	17.945.075,89	16.260.848,94
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-		0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				666.752,06
Fonte:					
Nota:					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251524350050552 4

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.943,26	7.173.980,74	6.815.708,47	0,00	362.215,53	602.662,45	10.251.230,07	9.002.310,20	9.002.310,20	5.203,69	1.846.378,63
2	EXECUTIVO	0,00	7.170.287,74	6.812.363,81	0,00	357.923,93	578.077,85	10.122.531,07	8.879.796,52	8.879.796,52	0,00	1.820.812,40

3	RESTOS A PAGAR	0,00	7.170.287,74	6.812.363,81	0,00	357.923,93	578.077,85	10.122.531,07	8.879.796,52	8.879.796,52	0,00	1.820.812,40
4	LEGISLATIVO	3.943,26	3.693,00	3.344,66	0,00	4.291,60	24.584,60	128.699,00	122.513,68	122.513,68	5.203,69	25.566,23
5	RESTOS A PAGAR	3.943,26	3.693,00	3.344,66	0,00	4.291,60	24.584,60	128.699,00	122.513,68	122.513,68	5.203,69	25.566,23
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	3.943,26	7.173.980,74	6.815.708,47	0,00	362.215,53	602.662,45	10.251.230,07	9.002.310,20	9.002.310,20	5.203,69	1.846.378,63
Fonte:												
Nota:												

CURVELO, 25/11/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal De Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Em Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201411251524350050552 4

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	107.246.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

CURVELO, 25/11/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal De Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Em Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
CVA: 201411251524350050552 4

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	161.217.568,00
3	Previsão Atualizada	-	161.217.568,00
4	Receitas Realizadas	20.289.981,77	116.743.491,41
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	- -	
8	Dotação Inicial	-	150.834.920,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	150.834.920,00
11	Despesas Empenhadas	12.294.942,10	115.303.270,97
12	Despesas Liquidadas	21.257.358,83	93.549.954,82
13	Superávit Orçamentário	-	23.193.536,59
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	12.294.942,10	115.303.270,97
15	Despesas Liquidadas	21.257.358,83	93.549.954,82
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		118.205.952,45
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		-680.055,01	-6.322.034,97	929,64
31	Resultado Primário		666.752,06	17.945.075,89	2.691,42
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.177.924,00	0,00	6.815.708,47	362.215,53
33	Poder Executivo	7.170.287,74	0,00	6.812.363,81	357.923,93
34	Poder Legislativo	7.636,26	0,00	3.344,66	4.291,60
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.853.892,52	5.203,69	9.002.310,20	1.846.378,63
36	Poder Executivo.	10.700.608,92	0,00	8.879.796,52	1.820.812,40
37	Poder Legislativo.	153.283,60	5.203,69	122.513,68	25.566,23
38	TOTAL	18.031.816,52	5.203,69	15.818.018,67	2.208.594,16

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	13.172.175,63	25%	23,40
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.305.315,61	60%	66,36
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito		-	-
44	Despesa de Capital Líquida		-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.875.107,33	15,00	28,20

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 25/11/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal De Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Em Contabilidade
CRC.: 56.989

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B832AD60

